



Governo do Amazonas lança a 47ª edição da Expoagro, maior vitrine do agronegócio sustentável do estado

Maurílio Rodrigues/Secom

Evento deve movimentar R\$ 230 milhões em negócios e receber 260 mil visitantes no Parque Multiuso Dr. Eurípedes Ferreira Lins

O Governo do Amazonas lançou, no dia 30 de agosto, a 47ª Exposição Agropecuária do Amazonas (Expoagro), considerada a maior vitrine do agronegócio sustentável do estado. O evento acontecerá de 28 de setembro a 5 de outubro, no Parque Multiuso Dr. Eurípedes Ferreira Lins, no km 2 da rodovia BR-174, em Manaus, com expectativa de R\$ 230 milhões em negócios e 260 mil visitantes.

A Expoagro é uma vitrine do produtor rural e uma oportunidade de mostrar tudo o que está sendo desenvolvido no setor. Também é um espaço para comercialização e para atrair novos negócios. Este ano, mais uma vez, foi garantida a isenção do ICMS durante a feira, o que ajuda pequenos e médios produtores a investirem e expandirem suas atividades.

Resgatada pelo Governo do Estado em 2019, após seis anos sem ser realizada, a Expoagro se consolidou como um dos maiores eventos do setor primário da região Norte. De 2019 a 2024, já foram movimentados R\$ 667 milhões em negócios, reunindo mais de 2.170 expositores e um público superior a 1,2 milhão de pessoas.

O Parque Multiuso Dr. Eurípedes Ferreira Lins, onde a feira será realizada pelo terceiro ano consecutivo, foi inaugurado em 2023, após mais de uma década desativado.

O espaço recebeu R\$ 25,1 milhões de investimento do Governo do Estado (Seinfra) e conta com pavilhões de exposição, baias para animais, arena de rodeio, auditórios, praças de alimentação, aquário, museu da pesca, espaços administrativos e defensoria sanitária.

Na edição de 2025, estão previstos 580 estandes, feira de maquinários, rodadas de negócios e científica, capacitações, exposição de animais, rodeio, torneios leiteiros e feira de produtos regionais, além de programação cultural e esportiva. A agenda inclui a 2ª Corrida da Expoagro, com percursos de 5 km e 10 km, e o Festival Artistas da Terra, com mais de 30 atra-



O evento acontecerá de 28 de setembro a 5 de outubro, no Parque Multiuso Dr. Eurípedes Ferreira Lins, no km 2, BR-174, em Manaus



ções regionais para públicos infantil e adulto.

Participante há 20 anos da Expoagro, o pecuarista Darcilo Zannini ressaltou a importância do evento para ampliar negócios. "A Expoagro é um evento que anualmente a gente aguarda para participar. É a data em que a gente comercializa nossos animais. A gente expõe pensando em crescimento, para que outros criadores venham a surgir", disse ele.

Isenção de ICMS

Todos os produtos comercializados durante os oito dias de feira terão isenção de ICMS, medida que reduz o preço final de maquinários,

insumos agrícolas e de pesca, animais e materiais de piscicultura, estimula a modernização das atividades e incentiva pequenos e médios produtores a investirem em equipamentos de maior valor agregado.

Produção amazonense

Três queijarias do estado, a Tradução D' Lourds e Queijaria Original, de Autazes, e Queija-

ria Macurany, de Parintins, foram selecionadas para o Mondial Fromage Tours 2025, em Paris (setembro).

Entrega de certificados

Durante o lançamento, governador Wilson Lima recebeu o certificado de Área Livre de Febre Aftosa sem Vacinação, emitido pela Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA), o mais elevado status sanitário contra a doença, resultado de barreiras, fiscalizações e monitoramento que aumentam a confiança nos rebanhos, reduzem custos e abrem novos mercados para a carne produzida no Amazonas.

Descentralização: 21ª edição do Governo Presente leva à Compensa serviços de cidadania, saúde e crédito



Criado para descentralizar os serviços públicos, o programa já se consolidou como uma das principais iniciativas sociais do estado

Programa reuniu 40 secretarias e órgãos estaduais e totalizou mais de 7 mil atendimentos no bairro da zona oeste de Manaus

O Governo do Amazonas realizou, no dia 30 de agosto, a 21ª edição do Governo Presente, na Escola Estadual Coronel Pedro Câmara (CMPM VIII), no bairro Compensa, zona oeste de Manaus. A ação aconteceu das 8h às 14h e levou para dentro da comunidade serviços gratuitos oferecidos por secretarias e órgãos do Governo do Amazonas, em áreas como saúde, cidadania, habitação, crédito, lazer e cultura.

Criado para descentralizar os serviços públicos, o programa já se consolidou como uma das principais iniciativas sociais do estado. Somente no ano passado, em 13 edições realizadas ao longo de 2024, foram contabilizados mais de 100 mil atendimentos, demonstrando a relevância da estratégia de aproximar o governo da população.

“O Governo Presente é uma ação que aproxima o estado das comunidades. Nosso objetivo é oferecer, em um só local, atendimentos de saúde, emissão de documentos, acesso a crédito, serviços de cidadania e lazer, de forma rápida e gratuita. Essa integração facilita a vida do cidadão e garante que suas demandas sejam resolvidas com mais eficiência”, afirmou o governador Wilson Lima.

Também participaram da solenidade os deputados estaduais Felipe Souza e Joana Darc; os vereadores Aldenor Lima, Rodrigo de Sá e Diego Afonso; além dos ex-vereadores Glória Carrate e Miguel Carrate, entre outras autoridades estaduais.

Na edição mais recente, no bairro Coroadó, zona leste, em 16 de agosto deste ano, mais de 5 mil atendimentos foram prestados em um único dia. Agora, a expectativa é superar essa marca na Compensa, bairro que reúne cerca de 73 mil moradores e uma das maiores concentrações populacionais da capital.

O evento também evidencia o esforço coleti-

vo da administração estadual. Para esta edição, 40 secretarias e órgãos estaduais mobilizaram centenas de servidores que estarão de prontidão durante todo o dia para atender as famílias da zona oeste.

Crédito

Entre os beneficiados está a costureira Amazonilda Ferreira Fontes, 63 anos, moradora da Compensa 3. Dona de um ateliê de fardamento escolar, ela já fechou cinco operações de crédito com a Agência de Fomento do Estado do Amazonas (Afeam). “Eu comecei comprando meus maquinários, depois materiais, e fui crescendo. Hoje, graças ao crédito do governo, estou finalizando a construção do meu ateliê”, contou.

Para Amazonilda, o apoio do Estado é decisivo para os pequenos empreendedores. “Eu vivo do meu trabalho e tenho muito orgulho disso. Esse crédito mudou minha vida e me dá forças para continuar. Sou grata por essa oportunidade de crescer como mulher e empreendedora”, destacou.

Governo do Estado entrega cadeiras de rodas e linha de crédito para população PcD na zona oeste de Manaus

Amanda Postigo/SEPCD

Também foram disponibilizados serviços de solicitação de documentos e orientação jurídica

Serviços de inclusão e acessibilidade foram levados à 21ª edição do Governo Presente que aconteceu no dia 30 de agosto na Escola Estadual Pedro Câmara, bairro da Compensa, com a entrega de documentos de identificação, abertura de financiamento e cadeiras de rodas para a população em vulnerabilidade social e com deficiência da zona oeste de Manaus.

Coordenada pela Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SEPCD), a ação assegurou mais cidadania para 19 pessoas da comunidade, com a entrega das Carteiras de Identificação da Pessoa com Deficiência (CIPeD) e da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTeA), além da Carteira Intermunicipal (Passe Legal).

Para Lucas Rodrigues, pai atípico de 33 anos, ver sua filha Ana Livia, uma criança com TEA de 5 anos, ser contemplada com a CIPTeA foi gratificante.

Ele lembrou que o processo foi rápido e agora não precisará mais andar com o laudo médico da filha para comprovar seus direitos. “Isso é praticidade para nós. Eu descobri há cerca de uns dois anos sobre o TEA da minha filha, e achei o processo até rápido para a inclusão dela. Isso é benéfico para nós, ter um documento que ateste a situação dela e nós agradecemos por isso”, disse o técnico de radiologia.

Por meio do programa ‘Inclusão sobre Rodas’, foram entregues três cadeiras de rodas para os beneficiários, todas do modelo postural e específicas de acordo com a solicitação do cidadão. A mãe Francimeire de Souza, de 32 anos, comentou que a cadeira irá ajudar diariamente na vida de seu filho Gideão Marcos, um rapaz de 16 anos com hidrocefalia.

“Precisamos para o dia a dia dele, é uma ajuda para se locomover e isso será muito benéfico. Ele gosta de sair para passear e antes eu sempre tinha que pedir emprestado a cadeira para ele, principalmente para ir ao médico, mas agora não, ele tem sua própria cadeira”, agradeceu a auxiliar de cozinha.

Crédito Mais Inclusão

Como forma de incentivar a autonomia e o desenvolvimento de atividades produtivas para pessoas com deficiência autônomas ou responsáveis legais de PcD, também foi oferta-



Por meio do programa ‘Inclusão sobre Rodas’, foram entregues três cadeiras de rodas para os beneficiários, todas do modelo postural

mia PcD”, pontuou a secretária.

Serviços

A população contou com serviços especializados para mais mobilidade e inclusão social, com a

do linhas de financiamento de crédito na ação.

No local, foi entregue um cheque simbólico para Haroldo Souza Miranda, microempreendedor de vendas de roupas, calçados e perfumes. A ação é uma parceria da SEPCD com a Agência de Fomento do Estado do Amazonas (Afeam).

Segundo a secretária da SEPCD, Selma Banes, as entregas são um meio de garantir os direitos PcD na sociedade. “Essa parceria é importantíssima para pessoas com deficiência ou para responsáveis atípicos. Nós estamos entregando hoje para um empreendedor para que ele possa ativar cada vez mais, desenvolver o seu empreendedorismo, é um incentivo à autono-

oferta do programa ‘Inclusão sobre Rodas’, por meio da orientação para a doação de cadeira de rodas no local.

Além disso, também estava disponível a solicitação da CIPeD, CIPTeA e do Passe Legal; orientação jurídica, para o Crédito Mais Inclusão e para empregabilidade PcD.

Governo Presente

Em todas as edições são disponibilizados serviços das secretarias estaduais diretamente à população em uma ação coletiva. Entre as ações oferecidas estão: emissão de documentos, atendimentos de saúde, fomento econômico, linhas de crédito, e muito mais.

Em Manacapuru, Governo do Estado reinaugura sede do Idam e entrega R\$ 2,7 milhões em investimentos

Mauro Neto/Secom

Entregas foram destinadas para agricultores e produtores rurais do município

O Governo do Amazonas reinaugurou, no dia 29 de agosto, a Unidade Local (Unloc) do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (Idam), em Manacapuru (a 68 quilômetros da capital). Na ocasião, também foi destinado R\$ 2,7 milhões em investimentos para o setor primário e para agricultores familiares e produtores rurais locais.

Com a reinauguração do espaço, o Governo do Amazonas oferece melhoria no atendimento ao agricultor familiar. Entre as mudanças realizadas, houve reformas no telhado, piso, pintura, além de manutenção na parte elétrica e hidráulica.

O escritório assiste 3 mil famílias agricultoras locais e realiza, em média, 650 visitas técnicas por ano às propriedades rurais. Na carta de serviços, a Unloc, em funcionamento desde 1984, oferece aos beneficiários serviços gratuitos de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater), como cursos de capacitação, dias de campo, Unidades Demonstrativas (UD), entre outras metodologias.

O crédito rural, viabilizado pelo Idam e aprovado pela Agência de Fomento do Estado do Amazonas (Afeam), responsável pela concessão dos recursos, será entregue na forma dos seguintes implementos agrícolas e de pesca: 37 canoas de alumínio, sete freezers, dez apetrechos, dez motores 06 hp e nove motores de popa 15 hp.

“Minha comunidade vai receber um trator, que vai ajudar muito nosso trabalho, e também um motor de polpa. Hoje, temos técnicos que nos acompanham e nos dão instruções para que possamos ter uma produção de qualidade. O Governo do Amazonas tem apostado e acreditado na agricultura familiar”, disse a produtora rural, lane Alves.

Além disso, o instituto, também, promoverá a regularização dos trabalhadores rurais do município com a entrega de 282 documentos



Entre as mudanças realizadas, houve reformas no telhado, piso, pintura, além de manutenção na parte elétrica e hidráulica



dução, mecanização das atividades no campo, aumento da produtividade e da renda, fortalecimento da segurança alimentar e incentivo à produção sustentável, garantindo, sobretudo, mais qualidade de vida no meio rural.

Assinatura de contratos e doações de equipamentos

O Governo do Amazonas, por meio da ADS, também realizou ações com aporte de mais de R\$ 320 mil, que contemplam pagamentos de contratos de programas da ADS, doações de equipamentos para produtores, piscicultores e feirantes, além da entrega de duas toneladas de produtos pelo Programa de Assistência Familiar (PAF).

No município, foram efetivados os pagamentos de contratos dos Programas de Regionalização da Merenda Escolar (Preme) e de Regionalização do Mobiliário Escolar (Promove), que somam mais de R\$ 255,6 mil. As duas iniciativas, são desenvolvidas pela ADS em parceria com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

A Agência também realizou o repasse de 16 aeradores para piscicultores do município. Além disso, a ADS irá fazer as doações de 10 kits roçado para trabalhadores da agricultura familiar, de 500 sacos de ráfia para produtores rurais, e de 10 kits feirantes, com coletes e bonés, para os trabalhadores da Feira de Produtos Regionais de Manacapuru. Os equipamentos somam mais de R\$ 51,3 mil.

rurais, sendo 192 Cartões do Produtor Primário (CPP), 67 Cadastros Nacionais da Agricultura Familiar (CAF) e 23 Cadastros Ambientais Rurais (CAR).

Benefícios para famílias e associações agrícolas

Sete associações agrícolas do município de Manacapuru celebram mais de R\$ 1,2 milhão em fomentos oriundos dos editais estaduais 002/2024 e 005/2024 do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FPS). Ao todo, o investimento beneficia, de forma direta, mais de 490 famílias.

Com o investimento o Governo do Estado proporciona aos agricultores familiares maior facilidade e agilidade no escoamento da pro-



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais,
com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO
- Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e
Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
- Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia
e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA
- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

- Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO
- Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
LEDA MARIA MAIA XAVIER
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
- Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do
Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
- AUTARQUIAS
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do
Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do
Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas –
ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas –
FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas
“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decreto numerados 3

Decreto nominais 10

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Procuradoria Geral do Estado - PGE 1

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM 3

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 3

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 4

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD 6

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 7

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 10

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 11

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 13

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT 15

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e

Cidadania - SEJUSC 15

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 16

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL 16

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 17

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 18

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM 18

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com

Deficiência - SEPCD 19

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA 20

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA 20

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 21

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 21

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável

do Estado do Amazonas – IDAM 23

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM 23

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM 24

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado

do Amazonas – ADAF 24

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira

Dourado” – FMT-AM 25

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do

Amazonas – FCECON 25

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary

Costa Pinto – FVS-RCP 26

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do

Amazonas – FAPEAM 26

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do

Amazonas – AMAZONPREV 27

Universidade do Estado do Amazonas - UEA 31

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 32

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR 32

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 32

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA 33

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Boca do Acre 1

Carauari 1

Manacapuru 2

Novo Aripuanã 2

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 58 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

DECRETO Nº 52.446, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.446, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
08 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
		0001	A	1.501.160	3390		50.000,00			
TOTAL						50.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA										50.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
999999 RESERVA DE CONTINGENCIA					
PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	999	9999	2646	- Reserva Técnica	
0001	A	1.501.160	9999		50.000,00
TOTAL					50.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					50.000,00
Protocolo 241308					

DECRETO Nº 52.447, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.447, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

46101 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA										
46101 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA										
PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
14 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
		0004	A	1.501.160	3390		100.000,00			
TOTAL						100.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA						
PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA		RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL						
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99	999	9999	2790	- Reserva Técnica de Bancada		
	0001	A	1.501.160	9999		100.000,00
TOTAL						100.000,00
TOTAL POR SECRETARIA						100.000,00
Protocolo 241309						

DECRETO Nº 52.448, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.448, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL										
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
12 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
		0004	A	1.500.121	4490		200.000,00			
TOTAL						200.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA										200.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	999	9999	2790 - Reserva Técnica de Bancada		
	0001	A	1.500.121	9999	200.000,00
TOTAL					200.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					200.000,00
Protocolo 241310					

DECRETO Nº 52.449, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta. **O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.449, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
09	272	0002	2490 - Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro							
		0001	A	1.500.100	3190	50.000.000,00				
TOTAL					50.000.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA					50.000.000,00					
Protocolo 241311										

DECRETO Nº 52.450, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta. **O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$30.990.043,40 (TRINTA MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.757.110 - Recursos de

Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz Parte, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.450, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
		0001	E	1.757.110	3390		30.990.043,40			
TOTAL							30.990.043,40			
TOTAL POR SECRETARIA										30.990.043,40
Protocolo 241312										

DECRETO Nº 52.451, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta. **O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$123.759,49 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.755.115 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.451, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
01 031 3282 1264 - Ampliação e Aparelhamento da Assembleia Legislativa										
		0011	P	2.755.115	4490			123.759,49		
TOTAL								123.759,49		
TOTAL POR SECRETARIA										123.759,49
Protocolo 241313										

DECRETO Nº 52.452, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$951.921,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E UM MIL E NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.452, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS										
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02	061	3290	1476	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Jurisdicionais do 1. Grau						
		0007	P	2.759.201	4490			951.921,00		
TOTAL								951.921,00		
TOTAL POR SECRETARIA								951.921,00		
Protocolo 241314										

DECRETO Nº 52.453, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$185.435,63 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.719.223 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - União, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.453, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
20701 FUNDO ESTADUAL DE CULTURA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2812 - Fomento à Produção Artística e Cultural - Lei Aldir Blanc										
	0001	A	1.719.223	3390			185.435,63			
TOTAL							185.435,63			
TOTAL POR SECRETARIA										185.435,63
Protocolo 241315										

DECRETO Nº 52.454, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.196.451,33 (TRÊS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.550.227 - Transferência do Salário-Educação, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.454, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361 3283 2710 - Locação de Imóveis para o Ensino Fundamental										
		0004	A	2.550.227	3390		179.654,16			
		0011	A	2.550.227	3390		1.447.048,30			
12 362 3283 2736 - Locação de Imóveis para o Ensino Médio										
		0004	A	2.550.227	3390		66.594,40			
		0008	A	2.550.227	3390		80.226,08			
		0011	A	2.550.227	3390		1.422.928,39			
		TOTAL					3.196.451,33			
TOTAL POR SECRETARIA										
										3.196.451,33
Protocolo 241316										

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados										
		0007	A	1.500.100	3390		146.049,48			
		0008	A	1.500.100	3390		8.091,28			
		0008	A	1.500.100	3390		2.581.549,09			
		0009	A	1.500.100	3390		85.471,74			
		0009	A	1.500.100	3390		158.608,40			
		0009	A	1.500.100	3390		226.413,00			
		0011	A	1.500.100	3390		11.594.972,82			
		0011	A	1.500.100	3390		27.723.205,56			
10 302 3305 2251 - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS										
		0011	A	1.500.100	3390		2.904.591,08			
10 244 3305 2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar										
		0011	A	1.500.100	3390		1.448.839,99			
3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES										
10 302 3311 2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia										
		0011	A	1.500.121	3390		417.411,56			
TOTAL							53.491.594,04	1.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										53.492.594,04

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.501.160	3390		2.310.094,07			
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 126 3264 2532 - Modernização e Operacionalização dos Sistemas de Informação, Videomonitoramento e Telecomunicação do Sistema de Segurança Pública										
		0001	A	1.501.160	3390		75.644,08			
TOTAL							2.385.738,15			
TOTAL POR SECRETARIA										2.385.738,15

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.500.100	4490			567,00		
TOTAL								567,00		
TOTAL POR SECRETARIA										567,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 362 3283 2705 - Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio										
		0007	A	1.552.252	3390		48.330,30			
12 361 3283 2738 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental										
		0011	A	1.550.227	3390		2.000.000,00			
12 362 3283 2739 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio										
		0011	A	1.550.227	3390		1.400.000,00			
12 361 3283 2768 - Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental										
		0007	A	1.552.252	3390		72.157,88			
TOTAL							3.520.488,18			
TOTAL POR SECRETARIA										3.520.488,18

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3260 SISTEMA PRISIONAL										
14 421 3260 1243 - Aparelhamento do Sistema Penitenciário										
		0001	P	1.700.280	4490			62.313,58		
TOTAL								62.313,58		
TOTAL POR SECRETARIA										62.313,58
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										59.778.674,61

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 122 0056 2466 - Manutenção da Unidade Administrativa										
		0001	A	1.500.100	3390		200.000,00			
TOTAL							200.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										200.000,00

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.599.116	3390		15.978,76			
		0001	A	1.599.116	3390		98.000,00			
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12 364 3306 2698 - Interiorização do Ensino Superior										
		0001	A	1.599.116	3390		2.994,90			
TOTAL							116.973,66			
TOTAL POR SECRETARIA										116.973,66

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.500.121	3390		1.000,00			
		0001	A	1.500.121	3390		417.411,56			
10 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3190	17.149.644,00				
		0001	A	1.500.100	3190	32.850.356,00				
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil										
		0011	A	1.600.231	3390		3.074.182,48			
TOTAL					50.000.000,00		3.492.594,04			
TOTAL POR SECRETARIA										53.492.594,04

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 122 3264 1216 - Fortalecimento da Frota do Sistema de Segurança Pública										
		0001	P	1.501.160	3390		75.644,08			
		0001	P	1.501.160	3390		2.310.094,07			
TOTAL							2.385.738,15			
TOTAL POR SECRETARIA										2.385.738,15

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.500.100	3390		567,00			
TOTAL							567,00			
TOTAL POR SECRETARIA										567,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 362 3283 2554 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio										
		0001	A	1.550.227	3390		3.400.000,00			
12 366 3283 2763 - Aquisição de Produtos Regionalizados para a Educação de Jovens e Adultos										
		0001	A	1.552.252	3390		120.488,18			
TOTAL							3.520.488,18			
TOTAL POR SECRETARIA										3.520.488,18

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3260 SISTEMA PRISIONAL										
14 421 3260 1214 - Construção das Unidades Prisionais										
		0001	P	1.700.280	4490			62.313,58		
TOTAL								62.313,58		
TOTAL POR SECRETARIA										62.313,58
TOTAL DAS ANULAÇÕES										59.778.674,61
Protocolo 241318										

DECRETO Nº 52.457, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$810.00 (OITOCENTOS E DEZ REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.754.275 - Recursos de Operações de Crédito - Externas, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.457, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
17 512 3300 1547 - Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais										
		0011	P	2.754.275	4490			810,00		
TOTAL								810,00		
TOTAL POR SECRETARIA										810,00
Protocolo 241322										

DECRETO Nº 52.458, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA, na forma que especifica o Decreto nº 49.329, de 22 de abril de 2024 que “*DISPÕE sobre a criação de Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT, e dá outras providências.*”, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54 inciso IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO as finalidades da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT, órgão integrante da Administração Direta do poder Executivo Estadual, nos termos do artigo 7.º, inciso II, alínea d, da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicar celeridade nos processos de emissão de títulos e concessões de uso em áreas de propriedade do Estado do Amazonas, mobilizando parte do corpo técnico da SECT, com carga horária estendida, inclusive aos finais de semana;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 1.537/2025-GS/ SECT, e o que mais consta do Processo nº 01.01.019101.003484.2025-58,

DECRETA:

Art. 1.º O inciso IV do art. 2.º do Decreto nº 49.329, de 22 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º

IV - 11 (onze) Membros Operacionais Tipo III.”.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1.º de julho de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241319

DECRETO Nº 52.459, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0118145-97.2024.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar a progressão funcional horizontal da Autora SHIRLY DE SOUZA RODRIGUES, com a devida anotação em sua ficha funcional, às classes / referências 3E, a contar de 20/05/2022, e 3F, a contar de 20/05/2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 03278/2025/SAJ-PPC, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 7560/2025-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.016193/2025-06,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente SHIRLY DE SOUZA RODRIGUES, Matrícula n.º 166.826-9B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLAS.	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLAS.	CARGO/ CÓDIGO	REF.	
3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	D	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	E	MANAUS
		E			F	
					20/05/2022	
					20/05/2025	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241320

DECRETO Nº 52.460, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0040992-85.2024.8.04.1000, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto por ERON ERASMO MONTEIRO MOTA, para determinar a correção do enquadramento do Autor na Classe D, Referência 3, nos termos da Lei Estadual n.º 3.469/2009;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 02936/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 3118/2025-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º,

inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.014670/2025-90,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor ERON ERASMO MONTEIRO MOTA, Matrícula n.º 151.925-5B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Estadual de Saúde, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Auxiliar Operacional de Saúde	A	1	Auxiliar Operacional de Saúde	D	3

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241321

DECRETO Nº 52.461, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0554934-54.2023.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente os pedidos constantes na exordial, para determinar o reenquadramento da Autora RAQUEL DE SOUSA SALES, na Classe B, Referência 2, do cargo de Agente de Endemias;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03084/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 1.942/2025-DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.004651/2025-91,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora RAQUEL DE SOUSA SALES, Matrícula n.º 206.584-3A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Agente de Endemias	A	2	Agente de Endemias	B	2

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241324

DECRETO Nº 52.462, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos Recurso Inominado n.º 0483180-18.2024.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso, reformando a sentença, para determinar a progressão horizontal do Recorrente AYRTON EMERSON TAVARES PERDIGÃO, para a classe A2, a contar de 26/12/2019, para a classe A3, a contar de 26/12/2021 e para a classe A4, a contar de 26/12/2023;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 02937/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 3113/2025-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.014667/2025-77,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica promovido o servidor AYRTON EMERSON TAVARES PERDIGÃO, Matrícula n.º 239.744-7A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafo 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Enfermeiro	A	1	Enfermeiro	A	2	26/12/2019
		2			3	26/12/2021
		3			4	26/12/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241323

DECRETO Nº 52.463, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0102190-26.2024.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar a progressão funcional horizontal da Autora KETNA SUELEN MONTEIRO, com a devida anotação em sua ficha funcional, às Classes/Referências 3B, a contar de 1.º de março de 2019, e 3C, a contar de 1.º de março de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação de fls. 12, da Comissão de Enquadramento da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03145/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 7558/2025-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015691/2025-23,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente KETNA SUELEN MONTEIRO, Matrícula n.º 233.483-6A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria Estadual de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL				MUNICÍPIO
CLAS.	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLAS.	CARGO/ CÓDIGO	REF.	A CONTAR DE	
3.ª	PROFESSOR/ PF40.ESP-III	A	3.ª	PROFESSOR/ PF40.ESP-III	B	1.º/03/2019	MANAUS
		B			C	1.º/03/2022	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241325

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIV e XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o candidato foi submetido ao Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2021 - PMAM - Curso de Formação de Soldados PM, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 03 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DAS CÂMARAS REUNIDAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0914744-18.2022.8.04.9001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto por MARICELIO DE MELO GOMES, reformando a sentença guerreada, para reconhecer o direito líquido e certo do Apelante/Impetrante no sentido de anular o item "b" da questão discursiva do Edital n.º 01/2021-PMAM, concedendo-lhe a pontuação de 2,5 (dois pontos e meio), bem como que seja realizada sua reclassificação no certame;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04509/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO a manifestação do Assessor Jurídico-Administrativo Institucional Adjunto, acostada às fls. 49, de que o candidato obteve pontuação suficiente, classificando-se na posição 1.555.^a, e está **APTO** para ser matriculado no curso de formação, encaminhada pelo Ofício n.º 135/2025/DPA-1, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013756/2025-04, resolve

I - MATRICULAR, no Curso de Formação de Praças da PMAM e, por conseguinte, **INCLUIR** no Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amazonas, **MARICELIO DE MELO GOMES**, na qualidade de ALUNO SOLDADO do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.º, *caput* e parágrafo único, incisos VII e VIII, da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, com a alteração promovida pela Lei n.º 5.671, de 08 de novembro de 2021, combinado com o artigo 2.º, inciso IV, alínea a, da Lei n.º 3.514, de 08 de junho de 2010;

II - DETERMINAR à Polícia Militar do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal do candidato mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241326

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 228/2025-GAB/FUNTEC, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028301.000809/2025-85, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ELISANGELA LIMA MARINHEIRO**, para exercer o cargo de confiança de Diretor de Produção e Programação da FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 50, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241327

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 28 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 6, que exonerou **JOÃO VICTOR MAMEDE SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Tipo II, DS-2 da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3065/2025-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.034430/2025-09, resolve

NOMEAR, a contar de 29 de julho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALYNE DE ARAUJO LIMA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Tipo II, DS-2 da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241328

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 02672/2025-GS/SEINFRA, subscrito pelo Secretário de Estado de Infraestrutura, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.025101.003449/2025-31, resolve

I - EXONERAR, a contar de 08 de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, constantes do Anexo Único, Parte 18, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
THAYNA SOARES SAMPAIO	Chefe de Departamento	AD-1
DAVIANE LEITE PERRONE	Gerente	AD-2
LUIS OTÁVIO ARAÚJO SANTORO FROTA	Assessor III	AD-3

II - NOMEAR, a contar de 08 de setembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, constantes do Anexo Único, Parte 18, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
DAVIANE LEITE PERRONE	Chefe de Departamento	AD-1
LUIS OTÁVIO ARAÚJO SANTORO FROTA	Gerente	AD-2
KAYLER VICTOR PEREIRA OLIVEIRA	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241329

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 382/2025-GDP/ARSEPAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.06.011209.001428/2025-56, resolve

I - EXONERAR, a contar de 04 de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, constantes do Anexo Único da Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de janeiro de 2020, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
KATIANNE GONÇALVES DE ALMEIDA	Chefe de Departamento	AD-1
ALLEH IBRAHIM ANDRADE DE MOURA MESTOU	Gerente	AD-2

II - NOMEAR, a contar de 04 de setembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, constantes do Anexo Único da Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de janeiro de 2020, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
TAIANA RÉGO ALFAIA ANDRADE	Chefe de Departamento	AD-1
EDER AIRTON PICANÇO LIMA	Gerente	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241330

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 184/2025-GAB/FUNTEC, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028301.000809/2025-85, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 50, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
ELINEY JOSE ZACARIAS	Chefe de Departamento	AD-1	30.6.2025
MARCELO RABELO CARDOSO DA SILVA	Gerente	AD-2	31.7.2025

II - NOMEAR, a contar de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 50, da Lei

Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
RAFAEL RODRIGUES COELHO	Chefe de Departamento	AD-1
SEBASTIÃO JOSE CRUZ DA SILVA	Gerente	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241331

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 228/2025-GAB/FUNTEC, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028301.000809/2025-85, resolve

I - EXONERAR, a contar de 30 de agosto de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 50, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ELISANGELA LIMA MARINHEIRO	Assessor I	AD-1
IRLANDINO GOMES DA SILVA	Gerente	AD-2

II - NOMEAR, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 50, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
IRLANDINO GOMES DA SILVA	Assessor I	AD-1
LUCIA CORDEIRO PEREIRA	Gerente	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241332

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1368/2025-GDP/IDAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.018201.012304/2025-09, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOSINEI LIMA DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 38, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MAURÍCIO BORGES**, para exercer, no INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241333

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3246/2025-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.034454/2025-68, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SILAS RODRIGUES DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo-Financeiro Tipo III, GA-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GABRYELLE SALES DE ALMEIDA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241334

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3574/2025 - GDG/PCAM, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.019605/2025-88, resolve

I - EXONERAR, a contar de 08 de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **YURI LUIZ OLIVIESKI**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 08 de setembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MICHAEL RODOLFO LUIZ DE SOUZA**, para exercer, na POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241335

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 695/2025 - GABSEC/SEPCD, subscrito pela Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.046101.000848/2025-10, resolve

I - EXONERAR, a contar de 25 de agosto de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PRISCILA MAGDA CARVALHO DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, constante do Anexo Único, Parte 61, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 2.º e 5.º da Lei n.º 7.404, de 11 de março de 2025;

II - NOMEAR, a contar de 08 de setembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RAY RODRIGUES DE LIMA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241336

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 355/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOEBER BELÉM TEIXEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Consultor Técnico-Legislativo III da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 241337

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o Decreto de 28 de agosto de 2025, publicado no diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 15, que exonou ERIKSON DA SILVA ANDRADE, do cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da Secretaria de Estado de Segurança Pública;
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2.669/2025-CG-SSP/SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.029805/2025-59, resolve
NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **WELLINGTON DA SILVA ALMEIDA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241338

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4006478-65.2023.8.04.0000, que concedeu a ordem pleiteada, para determinar a promoção do Impetrante **CLAUDIO CARRIL FERREIRA**, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º/04/2023, com efeitos financeiros a contar da data da impetração do *mandamus*;
CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04794/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.007206/2023-04, resolve
PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de abril de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas a e c, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea a, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **CLAUDIO CARRIL FERREIRA (13624)**, Matrícula n.º 139.948-9 B, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241339

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DAS CÂMARAS REUNIDAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4005345-51.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança para determinar a promoção da Impetrante **IRLENE SANTOS DAMASCENO DE SOUZA**, à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 21/04/2024;
CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04771/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015998/2025-24, resolve
PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 3.º Sargento BM **IRLENE SANTOS DAMASCENO DE SOUZA (1594)**, Matrícula n.º 192.813-9 C, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241340

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0100269-32.2024.8.04.1000, que julgou procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar a promoção da Autora **RAQUEL HENRIQUES LAGARINHOS**, para Investigador de Polícia, 2.ª Classe, a contar de 15/05/2016;
CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03142/2025-SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 3373/2025-GDC/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.015623/2025-64, resolve

PROMOVER, por *Merecimento*, a contar de 15 de maio de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **RAQUEL HENRIQUES LAGARINHOS**, Matrícula n.º 211.161-6A, de 3.ª Classe para 2.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

- WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas
- FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
- GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas
- MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Segurança Pública
- BRUNO DE PAULA FRAGA**
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
- IVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão
- ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241341

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL** proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0774994-98.2022.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pleito, para determinar a progressão do Requerente **DIEGO ALMEIDA CAVALCANTE**, da 4.ª Classe para a 3.ª Classe da carreira, a contar de 08/06/2016, concedendo-lhe todos os efeitos pecuniários correspondentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03245/2025/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.016002/2025-06, resolve

PROMOVER, por *Merecimento*, a contar de 08 de junho de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **DIEGO ALMEIDA CAVALCANTE**, Matrícula n.º 211.167-5A, da 4.ª Classe para a 3.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

- WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas
- FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
- GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas
- MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Segurança Pública
- BRUNO DE PAULA FRAGA**
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
- IVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão
- ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241342

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, “a”, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor **WILSON MIRANDA LIMA**, Governador do Estado, considerou autorizado os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.

1. Nome e cargo: **OSWALDO JODAS LOPES FILHO**, Diretor-Presidente.

Órgão de origem: Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas-FUNTEC

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Apuí-AM/Porto Velho-RO/Brasília-DF/Manaus-AM - 04 a 11 de setembro de 2025. O deslocamento do Diretor-Presidente do Sistema de Comunicação Encontro das Águas tem como objetivo acompanhar, em Apuí/AM (04 a 08/09/2025), a produção de conteúdo do programa Agro Amazonas sobre a 36ª EXPOAP, maior evento agropecuário do município. Em seguida, com passagem por Porto Velho, o itinerário segue até Brasília/DF, para participar, em 10/09/2025, da posse de novos conselheiros da Anatel e de reunião na EBC sobre parcerias para transmissão da COP 30. Nos dias 11 e 12/09/2025, estão previstas reuniões com a Secretaria de Comunicação do STF para tratar da expansão do sinal da TV Justiça no Amazonas.

Referência Processo n.º 01.01.028301.000822/2025-34-SIGED.

2. Nome e cargo: **FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO**, Secretário de Estado.

Órgão de origem: Defesa Civil do Amazonas.

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Anori-AM/Beruri-AM/Manaus-AM - 22 de agosto de 2025. Dar suporte ao município nas entregas de ajuda humanitária aos afetados pelo desastre de INUNDAÇÃO 2025, junto com a comitiva de Governo.

Referência Processo n.º 01.01.022106.001664/2025-60-SIGED.

3. Nome e cargo: **FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO**, Secretário de Estado.

Órgão de origem: Defesa Civil do Amazonas.

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 19 e 20 de agosto de 2025. Solicitação de apoio ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à fome, para antecipar ações de ajuda humanitária durante a seca do nosso Estado.

Referência Processo n.º 01.01.022106.001665/2025-04-SIGED.

4. Nome e cargo: **FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO**, Secretário de Estado.

Órgão de origem: Defesa Civil do Amazonas.

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Careiro da Varzea-AM/Manaus-AM - 29 de julho de 2025. Dar suporte ao município nas entregas de ajuda humanitária aos afetados pelo desastre de INUNDAÇÃO 2025, junto com o a comitiva do Governador.

Referência Processo n.º 01.01.022106.001663/2025-15-SIGED.

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 241343

ATENDIMENTO DA

IMPRENSA OFICIAL

Saiba mais:

2101-7500/7508

www.imprensaoficial.am.gov.br

8h às 17h

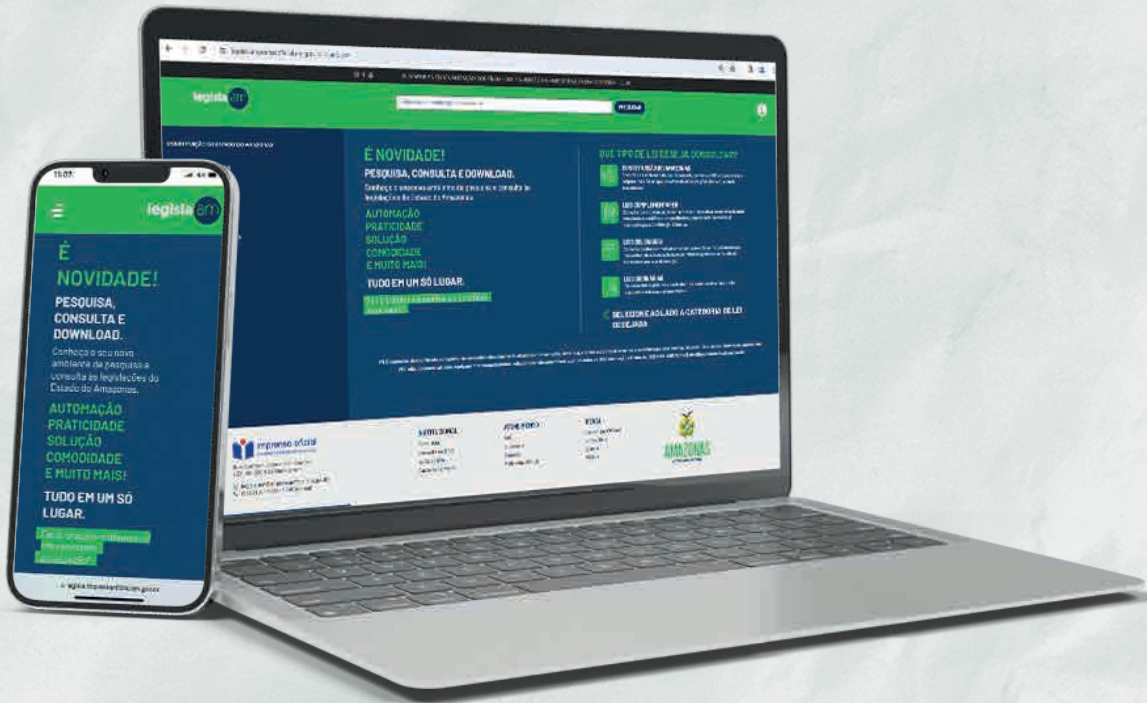
Rua Doutor Machado, 86 - Centro





Legisla.Am

Administrada pela Imprensa Oficial, o **Legisla.Am** é uma importante plataforma digital que desempenha um papel fundamental na disponibilização e acesso às legislações e atos oficiais do Estado.





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N.º 607/2025-GSPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

TRANSFERIR por necessidade de serviço férias do Procurador do Estado LEANDRO VENICIUS FONSECA ROZEIRA, matrícula n.º 211.263-9 B, referente ao 2º período de 2017, 2023, 2024 e 2025, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 9 de setembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 240843

PORTARIA N.º 608/2025-GSPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

TRANSFERIR por necessidade de serviço férias do Procurador do Estado CLÓVIS SMITH FROTA JÚNIOR, matrícula n.º 172.051-1 B, referente ao 2º período de 2023, 1º e 2º período de 2024 e 1º período de 2025, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 9 de setembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 240846

PORTARIA N.º 609/2025-GSPGE

CONCEDE afastamento ao Procurador do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 09 dias de afastamento ao Procurador do Estado THIAGO ARAÚJO REZENDE MENDES, matrícula n.º 219.123-7 B, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11 e 12/09/2025, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 9 de setembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 240848

PORTARIA N.º 610/2025-GSPGE

CONCEDE afastamento à Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 07 dias de afastamento à Procuradora do Estado LUCIANA ARAÚJO PAES, matrícula n.º 181.184-3 C, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 03, 04, 08, 09, 10, 11 e 12/09/2025, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 9 de setembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 240853

PORTARIA N.º 611/2025-GSPGE

CONCEDE férias ao Procurador que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 04 dias de férias ao Procurador do Estado CARLOS ALEXANDRE MOREIRA C. MARTINS DE MATOS, matrícula nº 155.469-7 C, referente ao 2º período de 2005, a contar de 01 a 04/09/2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 9 de setembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 240858

PORTARIA N.º 612/2025-GSPGE

CONCEDE férias ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 12 dias de férias ao servidor JEFFERSON DA COSTA CORDEIRO, matrícula n.º 243.346-0 D, sendo: 10 dias de 2023 e 02 dias de 2024, a contar de 08 a 19/09/2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 9 de setembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 240860

PORTARIA N.º 613/2025-GSPGE

CONCEDE férias ao Procurador que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 12 dias de férias ao Procurador do Estado FRANKLIN ARTHUR MARTINZ FILHO, matrícula nº 243.178-5 A, referente ao 2º período de 2023, a contar de 08 a 19/09/2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 09 de setembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 240861

PORTARIA N.º 614/2025-GSPGE

TRANSFERE férias da Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

TRANSFERIR por necessidade de serviço férias da Servidora TATIANA DA COSTA PAZ, matrícula n.º 239.367-0 A, referente ao exercício de 2025, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 09 de setembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 240862

PORTARIA N.º 615/2025-GSPGE
TRANSFERE férias da Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
TRANSFERIR por necessidade de serviço 18 dias de férias da Servidora ANDRESSA DOS SANTOS MACEDO, matrícula n.º 266.889-0 C, referente ao exercício de 2025, para serem usufruídas em outra oportunidade.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 09 de setembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 240866

PORTARIA N.º 616/2025-GSPGE
CONCEDE férias à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER 12 dias de férias à servidora TATIANA DA COSTA PAZ, matrícula n.º 239.367-0 A, referente ao exercício de 2020, a contar de 08 a 19/09/2025.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 09 de setembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 240871

PORTARIA N.º 617/2025-GSPGE
CONCEDE afastamento ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER 05 dias de afastamento ao servidor LUCAS GUILHERME GOTZE, matrícula n.º 266.571-9 A, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 15 a 19/09/2025, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 9 de setembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 240872

PORTARIA N.º 618/2025-GSPGE
CONCEDE licença especial ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n. 1.762/86, oito dias de licença especial ao Servidor AMÉRICO SILVA MARTINS, matrícula n.º 184.147-5 B, referente ao quinquênio de 2019/2024, a contar de 02 a 09.09.2025.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 10 de setembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 240874

PORTARIA N.º 619/2025-GSPGE
CONCEDE férias a Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER cinco dias de férias à Servidora TAYNAH DE AMORIM LACERDA, matrícula n.º 257.414-4 B, referente ao exercício de 2024, a contar de 08 até 12.09.2025.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 10 de setembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 240876

PORTARIA N.º 620/2025-GSPGE
CONCEDE licença especial a servidora que menciona e DESIGNA substituto.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
I - CONCEDER trinta dias de licença especial à servidora EDNA ARAÚJO LIMA, Coordenadora de Gestão de Pessoas, matrícula n.º 112.973-2 E, referente ao quinquênio de 1996/2001, no período de 08.09 a 07.10.2025.
II - DESIGNAR a servidora LUCIANA SANTOS DE MELO, matrícula n.º 266.677-4 A, em substituição no período a que se refere o item I.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 10 de setembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 240880

PORTARIA N.º 621/2025-GSPGE
CONCEDE férias à Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER três dias de férias à Servidora ANA CLÉA DA COSTA BAIMA, matrícula n.º 107.963-8 D, referente ao exercício de 2023, a contar de 02 a 04.09.2025.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 10 de setembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 240884

PORTARIA N.º 622/2025-GSPGE
CONCEDE férias à Procuradora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER 20 dias de férias à Procuradora do Estado SIMONETE GOMES SANTOS ARAÚJO, matrícula n.º 126.286-6 D, sendo: 03 dias do 2º período de 2001 e 17 dias do 2º período de 2004, a contar de 11 a 30/09/2025.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 10 de setembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 240890

PORTARIA N.º 623/2025-GSPGE
TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
TRANSFERIR por necessidade de serviço 18 dias de férias do Procurador do Estado LUCAS PEDROSA FERNANDES, matrícula n.º 266.575-1 A, referente ao 2º período do exercício de 2025, para serem usufruídas em outra oportunidade.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 10 de setembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 240893

PORTARIA N.º 153/2025-GPGE
ATRIBUI Gratificação de Função de Assistente de Chefe de Secretaria à servidora que menciona.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI, *in fine*, do art. 10 da Lei n.º 1.639, de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE,
ATRIBUIR, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2025, à servidora **LUCIANA SANTOS DE MELO**, Matrícula n.º 266.677-4 A, do quadro efetivo da Procuradoria Geral do Estado, a Gratificação de Função de Chefe de Secretaria, especificada no Art. 8.º §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 167, de 20 de julho de 2016.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 03 de setembro de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 240972

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
conforme Decreto nº 26.337, de 12 de Dezembro de 2006. A **Secretária de Estado de Comunicação Social** considera autorizados os seguintes deslocamentos de servidores:

1. Nome e Cargo: Matheus da Costa Pereira - Assessor II AD2 e Ronald Pimentel de Brito.

Destino e Período: Manaus / Canutama / Manaus 08 a 09.09.25
Objetivo: Cobertura jornalística da agenda do governador, assinatura de convênio para recuperação viária; inaugurações do Ilumina + Amazonas e do Telessaúde; entregas aos setores primário e social e de ajuda humanitária.

2. Nome e Cargo: Patrick Costa de Amorim Lima - Assessor II AD2 e Francisco Edson de Aquino Rodrigues - Assessor I AD1.

Destino e Período: Manaus / Canutama / Manaus 07 a 09.09.25
Objetivo: Cobertura jornalística da agenda do governador, assinatura de convênio para recuperação viária; inaugurações do Ilumina + Amazonas e do Telessaúde; entregas aos setores primário e social e de ajuda humanitária.
Secretaria de Estado de Comunicação Social, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

MARTHA BERNARDO DUARTE
Secretária de Estado de Comunicação Social, em exercício

Protocolo 240997

PORTARIA Nº 069/2025-GAB/SECOM
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
I - CONCEDER ao funcionário abaixo relacionado, Licença Médica conforme período especificado:

LICENÇA MÉDICA:
1- Nome do Servidor: Jânio Augusto Espinola Pena
Matrícula: 001.241-6F
Período: 04 a 17.08.25
14 (catorze) dias
Laudo: 316758/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

MARTHA BERNARDO DUARTE
Secretária de Estado de Comunicação Social, em exercício

Protocolo 240992

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Eletrônico nº 01.01.014101.254 251/2024-17-SEFAZ, relativo ao Pregão Eletrônico nº 326/2025-CSC, e **CONSIDERANDO** o Parecer nº 163/2025-ASSEJ/SEA/SEFAZ e a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório,

RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC que referendou, em sua plenitude, o procedimento administrativo que declarou como vencedor e adjudicou o objeto do certame a empresa

CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, arrematante do lote único, referente à contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de telecomunicações, através de uma solução de rede MPLS/IPVPN, acessos à rede internet e com proteção anti-DDoS volumétrico no site concentrador, sistema de gerência WAN para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM, pelo menor preço por lote, arrematado no valor global de **R\$ 2.002.989,72** (dois milhões, dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 10 de setembro de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 240850

RESENHA DE PORTARIAS

0429/2025-GSEFAZ-26.08.25 INSTITUI Comissão Especial de Apuração de Irregularidade para apuração dos fatos relacionados ao desaparecimento dos cabos elétricos relatado no Memorando nº 040/2025-DILOG/SEFAZ. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0252, de 01.09.25, pg. 1. 0432/2025-GSEFAZ-26.08.25 CONSTITUIR Comissão Permanente de Vistoria para proceder à Fiscalização Técnica dos Termos de Contrato firmados entre o Estado do Amazonas, por intermédio da SEFAZ, cujo objeto é a permissão para a prestação de serviços públicos de instalação e armazenamento de mercadorias oriundas de empresas cadastradas na SEFAZ. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0253, de 02.09.25, pg. 2. 0443/2025-GSEFAZ-28.08.25 DESIGNAR LUIZ AURÉLIO CARVALHO LEITE, AFTE, mat. 200.733-9A, para responder pela Secretaria Executiva da Receita-SER, em virtude de férias do titular Dario José Braga Paim, mat. 190.552-0A, nos períodos de 03 a 04.09.2025 e 25 a 26.09.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0250, de 29.08.25, pg. 1. 0446/2025-GSEFAZ-29.08.25 DESIGNAR ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS, GTIFE, mat. 189.872-8A, para responder pela Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos-SEA, em virtude de viagem à serviço e afastamento legal da titular Alana Barbosa Valério Tomaz, mat. 190.412-4A, no período de 26.08 a 02.09.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0251, de 29.08.25, pg. 1. 0447/2025-GSEFAZ-01.09.25 LOTAR ROSIVALDO BEZERRA DE SOUZA, CARE, mat. 116.878-9A, na Gerência de Regimes Especiais-GERE, a contar de 26.08.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0253, de 02.09.25, pg. 2. 0448/2025-GSEFAZ-01.09.25 DESIGNAR servidores para as atividades de Gestão e Fiscalização da Nota de Empenho nº 889/2025, emitida em favor da empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda: I - Danielle Maia Queiroz Batista, AFE, mat. 190.350-0A, Gestora Titular de Contrato; II - Irade Firmino Cavalcante, Gerente, mat. 245.929-9B, Gestora Substituta de Contrato; III - Carlos Guilherme Lopes Grotto, AFE, mat. 273.838-4A, Fiscal Titular de Contrato; e Thais Marques Pedrosa Pimentel, Assessora II, mat. 231.579-3E, Fiscal Substituta de Contrato. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0253, de 02.09.25, pg. 3. 0449/2025-GSEFAZ-01.09.25 Fica atribuída ao cargo de *Compliance Officer* a competência para realizar a análise das prestações de contas de adiantamentos concedidos no âmbito da SEFAZ/AM, observando o disposto no Decreto Estadual nº 51.352/2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0254 de 03.09.25, pg. 1. 0451/2025-GSEFAZ-02.09.25 FIXA o valor da quota para o mês de setembro/2025, em conformidade com o art.27 da Lei nº 2750, de 23/09/2002, e §Único, do Art.1º, do Decreto nº 37082, de 06/07/2016. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0254 de 03.09.25, pgs. 1-2. 0452/2025-GSEFAZ-02.09.25 ATUALIZA o valor da quota para o cálculo de Retribuições de Produtividade e demais vantagens dos servidores da Secretaria de Estado da Fazenda. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0256 de 04.09.25, pg. 1. 0454/2025-GSEFAZ-03.09.25 AUTORIZAR a liberação de adiantamento para DILZIELEN SILVA DE ARAÚJO, Assessor II, mat. 257.088-2A, no valor global de R\$ 1.500,00, para atender a demanda de compra de materiais e/ou serviços, sendo R\$ 1.500,00, no elemento de despesas 339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0255 de 03.09.25, pg. 1-4. 0455/2025-GSEFAZ-04.09.25 DISPÕE sobre o resultado final da apuração mensal correspondente a agosto de 2025, em que consta a relação dos servidores aptos ao recebimento do Benefício Assistencial, conforme disposto no Art. 19 da Portaria nº 088/2025, que regulamenta o Programa de Qualificação e Capacitação Continuada da SEFAZ/AM. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0257 de 04.09.25, pgs. 1-66.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 09 de setembro de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 240906

EXTRATO Nº 053/2025-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Termo de Adesão nº 02/2025-SEFAZ, firmado em 04.09.2025. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa **ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** **Objeto:** Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica de baixa tensão, ao Posto de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ, localizado na Estrada BR 317 (sentido Boca do Acre) 727, km 95. **Vigência:** A partir de 04/09/2025, por tempo indeterminado. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 158,18 (cento e cinquenta e oito reais e dezoito centavos). **Valor Global Estimado para 60 Meses:** R\$ 9.490,80 (nove mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos). DO: UO: 014101; PT: 04.122.0001.2001.0001; ND: 33903943 e Fonte: 1.500.1210.0000.0000, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 16/06/2025, a NE nº 0734/2025, no valor de R\$ 158,18 (cento e cinquenta e oito reais e dezoito centavos). **Fundamento Legal:** Art. 75, I da Lei nº 14.133/21, com base no Parecer nº 081/2025-ASSEJ/SEA/SEFAZ e consta nos autos do Processo nº 01.01.01 4101.116121/2025-68-SEFAZ. **Tornar sem efeito** a publicação do **Extrato nº 045/2025-SEFAZ**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM, realizada em 12/08/2025, Edição nº 35.523, Poder Executivo - Seção II, referente ao Termo de Adesão nº 02/2025-SEFAZ. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 08 setembro de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 240935

PORTARIA Nº 0469/2025-GSEFAZ

LOTA servidor na unidade que especifica. **A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que consta do Memorando nº 085/2025-DEFIS/SEFAZ, de 28/08/2025, **RESOLVE:** **LOTAR** o servidor **CARLOS ADEMIR CARDOSO BARROSO FILHO**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, 5ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 275.764-8A, na Gerência de Fiscalização de Contribuintes - GFIS, do Departamento de Fiscalização - DEFIS, em atividade Direta de Fiscalização, atribuindo-lhe **200 quotas adicionais**, na forma do disposto no parágrafo único do art. 19 da Lei nº 2.750/2002, com efeitos a partir de **27/08/2025**. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 09 de setembro de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 240903

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 027/2024 - SES-AM; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM e a OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA DOM GINO MALVESTIO; **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 027/2024, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 05/09/2025 a 03/12/2025; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.032018/2025-54 - SES-AM.

Manaus, 04 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR

Secretário Executivo

Protocolo 240834

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 043/2025 - SEAGA/SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual 47.133/2023 e; **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no **Processo nº 01.01.017101.005650/2025-25** referente ao **Pregão Eletrônico nº 472/2025-CSC** que transcorreu dentro dos princípios que norteiam o processo licitatório; **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante no **Ofício Nº 1480/2025 - GP/CSC**, e na Ata da Sessão Pública do **Pregão Eletrônico N.º 472/2025 - CSC; II - ADJUDICAR**

as empresas **SUPRIMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA** CNPJ Nº 12.096.451/0001-53, arrematante do item 03, cujo valor importou em **R\$ 953,50 (novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**; e **URTIFARMA COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA** CNPJ Nº 01.366.497/0001-29, arrematante do item 04, cujo valor importou em **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**, referente aquisição pelo menor preço por item, de materiais hospitalares (otoscópio, estetoscópio e outros), para atender as necessidades do CAIC+ Especialidade Dra. Maria Helena Freitas de Góes - SES/AM. Importante destacar que os itens 01 e 02 restaram fracassados. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS.**

Manaus, 04 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR

Ordenador de Despesas

Protocolo 240864

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 042/2025 - SEAGA/SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual 47.133/2023 e; **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no **Processo nº 01.01.017101.047324/2024-04** referente ao **Pregão Eletrônico nº 367/2025-CSC** que transcorreu dentro dos princípios que norteiam o processo licitatório; **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante no **Ofício n. 1470/2025 - GP/CSC**, e na **Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico N.º 367/2025 - CSC. II - ADJUDICAR** as empresas **QUALINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ Nº 39.451.696/0001-08, arrematante dos **itens 01, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 15, 20, 22, 24 e 25**, cujo valor importou em **R\$ 190.760,00 (cento e noventa mil e setecentos e sessenta reais)**; **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA** CNPJ Nº 45.030.413/0001-57, arrematante dos **itens 02, 03, 05, 08, 10, 14, 16, 18, 19, 21 e 23**, cujo valor importou em **R\$ 401.834,95 (quatrocentos e um mil e oitocentos e trinta e quatro reais e cinco centavos)**; **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA** CNPJ Nº 04.214.086/0001-06, arrematante dos **itens 04, 17 e 26**, cujo valor importou em **R\$ 10.620,50 (dez mil e seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos)**; referente a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para Atenção Especializada em Saúde, Componente Novo PAC - contemplando o Hospital Regional de Tefé/AM. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS.**

Manaus, 08 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR

Ordenador de Despesas

Protocolo 240865

PORTARIA Nº 789/2025- DCCAI/SEAGA/GAB/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024, e; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.008484/2025-19-SES/AM. RESOLVE: I - DESIGNAR** a servidora **SILVIA PICANÇO DO NASCIMENTO** como **GESTORA** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **ASSOCIAÇÃO CINCO PÃES E DOIS PEIXINHOS**, que tem por objeto a conjugação de recursos para oferecer o atendimento de saúde básica de baixa complexidade para pessoas de qualquer idade que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e estejam necessitando de atendimento, de acordo com Plano de Trabalho que passa a integrar este instrumento. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 10 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR

Secretário Executivo

Protocolo 240867

JUSTIFICATIVA

Justificamos a celebração do **Termo de Fomento nº 005/2025 - SES/AM** com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO CINCO PÃES E DOIS PEIXINHOS**, através de dispensa de formalização de Chamamento Público tendo em vista a **Emenda Parlamentar de Bancada**

(PMB) nº 011/2025; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº01.01.017101.008484/2025-19.

Manaus, 10 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 240868

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025-SES-AM; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM e a ASSOCIAÇÃO CINCO PÃES E DOIS PEIXINHOS; **OBJETO:** Conjugação de recursos para oferecer o atendimento de saúde básica de baixa complexidade para pessoas de qualquer idade que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e estejam necessitando de atendimento, de acordo com Plano de Trabalho que passa a integrar este instrumento; **VALOR GLOBAL:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); **VIGÊNCIA:** Vigorará pelo período de 10 (dez) meses, a partir da data de sua assinatura; Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 17701-FES; Unidade Gestora: 17101-SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2792.0011; Natureza da Despesa: 33504199; Fonte: 1.500.1210.0000.0000; Nota de Empenho nº 0004728, emitida em 25/08/2025, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.008484/2025-19-SES/AM.

Manaus, 10 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 240869

RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 102/2025 - GRB/SES-AM.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691, de 16.05.2019**, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como a **autorização. TORNA PÚBLICO** o deslocamento dos servidores, **constante nos PROCESSOS SIGED N.º 01.01.017101.033775/2025-45: ROBERTO MAIA BEZERRA** - Coordenador Estadual de Regulação; **Destino e Período:** Manaus-AM / Tabatinga-AM / ManausAM de 07/09 a 12/09/2025; **Objetivo:** Realizar treinamento de organização da regulação assistencial na região do alto Solimões. **01.01.017101.034262/2025-51: FAGNER GERALDO SILVA LÔBO** - Técnico Nível Superior; **Destino e Período:** Manaus-AM / Tabatinga-AM / ManausAM de 07/09 a 12/09/2025; **Objetivo:** Realizar treinamento de organização da Regulação Assistencial na região do Alto Solimões. **01.01.017101.033771/2025-67: GABRYELLA BATISTA DA SILVA** - Gerente; **Destino e Período:** Manaus-AM / Tabatinga-AM / ManausAM de 07/09 a 12/09/2025; **Objetivo:** Realizar treinamento Sistema CNES, Sistemas de Processamento SIA, FPO e SIHD e Sistemas de Produção BPA, APAC, RAAS. **01.01.017101.033774/2025-09: YASMINE NAIRA CAVALCANTE COSTA** - Agente Administrativo; **Destino e Período:** Manaus-AM / Tabatinga-AM / ManausAM de 07/09 a 12/09/2025; **Objetivo:** Realizar treinamento Sistema CNES e Sistemas de Produção BPA, APAC, RAAS e SISAIH01. **01.01.017101.033772/2025-01: ISAAC CESAR COHEN** - Gerente; **Destino e Período:** Manaus-AM / Tabatinga-AM / ManausAM de 07/09 a 12/09/2025; **Objetivo:** Realizar treinamento de faturamento hospitalar in loco. **01.01.017101.033773/2025-56: ROSIANE VIEIRA VENTILARI** - Técnico Nível Superior; **Destino e Período:** Manaus-AM / Tabatinga-AM / ManausAM de 07/09 a 12/09/2025; **Objetivo:** Realizar treinamento Sistema CNES e Sistemas de Produção BPA, APAC, RAAS e SISAIH01. **01.01.017101.033770/2025-12: DIRE MONTEIRO BONATES** - Assistente Administrativo; **Destino e Período:** Manaus-AM / Tabatinga-AM / ManausAM de 07/09 a 12/09/2025; **Objetivo:** Realizar treinamento Sistema CNES e Sistemas de Produção BPA, APAC, RAAS e SISAIH01. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 03 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 240873

RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 101/2025 - GRB/SES-AM.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691, de 16.05.2019**, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como a **autorização. TORNA PÚBLICO** o deslocamento dos servidores, **constante nos PROCESSOS SIGED.**

01.01.017101.030627/2025-79: NICE VARELA DE SOUZA - Assessor; **Destino e Período:** Manaus-AM / Maués-AM / Boa Vista do Ramos-AM / Barreirinha-AM / Parintins-AM / ManausAM de 17/08 a 22/08/2025; **Objetivo:** Realizar visita aos municípios da Região do Baixo Amazonas para executar atividades referentes ao PlanificaSUS. **01.01.017101.032014/2025-76: JOYCI SANTIAGO MELLO** - Gerente; **Destino e Período:** Manaus-AM / Apuí-AM / Manaus-AM de 04/08 a 06/08/2025; **Objetivo:** Coordenar a implantação das salas de teleconsultas e telediagnóstico do município. **01.01.017101.031989/2025-87: MARIA DE LOURDES LIMA ARANHA** - Diretora de Unidades Tipo - II; **Destino e Período:** Manaus-AM / Careiro da Várzea-AM / Manaus-AM de 28/07 a 29/07/2025; **Objetivo:** Realizar implantação das salas de teleconsultas e telediagnóstico do município. **01.01.017101.034137/2025-41: NIVIA BARROSO HARB** - Secretária Executiva; **Destino e Período:** Manaus-AM / Brasília-DF / Manaus-AM de 24/08 a 27/08/2025; **Objetivo:** Participar de reunião no Ministério da Saúde no dia 26 e da 8ª Assembléia do CONASS. **01.01.017101.032199/2025-19: RITA CRISTIANE DOS SANTOS ALMEIDA** - Secretária Executiva Adjunta; **Destino e Período:** Manaus-AM / Tabatinga-AM / Manaus-AM de 14/08 a 16/08/2025; **Objetivo:** Realizar visita Técnica para contribuir na execução do levantamento das estruturas do Hospital Geral, objetivando a elaboração de Projeto Arquitetônico com foco na melhoria estrutural, bem como, colaborar no levantamento técnico “in loco” do terreno que abrigará a Policlínica do município de Tabatinga. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 10 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 240894

PORTARIA Nº787/2025 - DGTES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **PROCESSOS SIGED nº 017103.000526/2025-53; 017123.000336/2025-06; 017101.012161/2025-20; 017119.000028/2025-31; 017119.000016/2025-07; 017115.000200/2025-97; 017101.015017/2025-45; 017101.026089/2025-18; 017110.000582/2023-37; 017119.000061/2025-61/ SES-AM**
RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: **01-ANTONIO AROLDO DE OLIVEIRA PAULINO**, Vigia, 167.118-9B, 2016 a 2021, 02/11/2025 a 30/01/2026, Policlínica Gov. Gilberto Mestrinho; **02-ARLEY ALENCAR MONTEIRO**, Técnico de Radiologia Médica, 227.941-0C, 2017 a 2022, 01/08/2025 a 29/10/2025, SPA Coroado; **03-ELZA MARIA RIBEIRO GATTO**, Agente Administrativo, 123.061-1B, 2020 a 2025, 01/08/2025 a 29/10/2025, Gerência Estadual de Saúde do Baixo Amazonas; **04-KATIA GONCALVES IZEL**, Auxiliar de Saúde Bucal, 241.795-2A, 2017 a 2022, 01/09/2025 a 29/11/2025, Policlínica João Braga dos Santos; **05-KELYN CRISTIANE MARQUES DE LIMA**, Técnica de Enfermagem, 159.672-1 C, 2014 a 2019, 01/10/2025 a 29/12/2025, Policlínica João dos Santos Braga; **06-LUCAS LIMA DE MORAIS**, Fisioterapeuta, 246.502-7A, 2018 a 2023, 01/08/2025 a 29/10/2025, Pronto Socorro da Criança Zona Oeste; **07-REGILMA DA SILVA BARBOSA**, Agente Administrativo, 199.035-7A, 2013 a 2018, 01/10/2025 a 29/12/2025, CAIC Dr Edson Melo; **08-ROSA MARIA PEREIRA LIMA**, Enfermeira, 249.719-0A, 2020 a 2025, 01/08/2025 a 29/10/2025, Unidade Mista de Humaitá; **09-SUELEN TAMIRES ROCHA DOS SANTOS**, Técnica de Enfermagem, 237.815-9A, 2016 a 2021, 01/11/2025 a 29/01/2026, Pronto Socorro da Criança Zona Sul; **10-TAMARA DE MAGALHAES DA CONCEICAO**, Agente Administrativo, 240.221-1A, 2017 a 2022, 05/01/2026 a 04/04/2026, Policlínica João dos Santos Braga. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO SES/AM.**

Manaus, 09 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 240900

PORTARIA Nº 762/2025 - DGTES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO**, o que consta no Despacho da Assessoria Jurídica Nº 890/2018 - ASJUR; **CONSIDERANDO** as informações contidas no Parecer Nº 592/2018-CTA/SEAD; **CONSIDERANDO** o teor da Súmula Nº 473 do

Supremo Tribunal Federal; **CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária; **CONSIDERANDO** os **PROCESSOS SIGED** nº **017101.030852/2025-05**; **017101.031971/2025-85** /**SES-AM**.
RESOLVE: I - RETIFICAR as portarias publicadas no Diário Oficial do Estado relacionadas abaixo: **1 - RETIFICAR** Portaria de Admissão Nº 684/2025 - DGTES/SES-AM, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de Agosto de 2025, o **Nome** do servidor **MANOEL WALDEMIR VENANCIO**, na forma abaixo: **ONDE SE LÊ: MANOEL WLADEMIR VENANCIO, LEIA-SE: MANOEL WALDEMIR VENANCIO**; **2 - RETIFICAR** Portaria de Dispensa Nº 678/2025 -DGTES/SES-AM, publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de Agosto de 2025, a **Matrícula** do servidor **REGINALDO ARAUJO DA SILVA**, na forma abaixo: **ONDE SE LÊ: 184.263-3A, LEIA-SE: 184.263-3B**; **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO SES/AM.**

Manaus, 09 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 240909

PORTARIA Nº771/2025 - DGTES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, os requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** os **PROCESSOS SIGED** nº**017122.000181/2025-00**; **017301.001796/2025-80**; **017104.000293/2025-89**; **017101.027356/2025-74**; **017128.000442/2025-31**; **017128.000441/2025-97**; **017101.025863/2025-73**; **017104.000326/2025-90**; **017106.000118/2025-71**; **017101.018372/2025-76/SES-AM**
RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01-ANDEL CARLOS FREITAS ALVES**, Auxiliar de Serviços Gerais, 190.717-4A, 2011 a 2016, 01/10/2025 a 29/12/2025, Maternidade Dr Antenor Barbosa; **02-CLEISE DO SOCORRO CORREA DA SILVA**, Técnica de Enfermagem, 198.624-4A, 2013 a 2018, 01/07/2025 a 28/09/2025, Disposicionados FCECON; **03-ELIENE GUEDES MACEDO**, Técnica de Enfermagem, 239.782-0A, 2017 a 2022, 01/09/2025 a 29/11/2025, Policlínica Codajás; **04-JOAO BATISTA DE SOUZA**, Técnico de Enfermagem, 247.450-6A, 2019 a 2024, 01/09/2025 a 29/11/2025, Unidade Mista Boca do Acre; **05-JOAOQUIM PABLO DE SOUZA FERREIRA**, Auxiliar de Radiologia Médica, 173.455-5B, 2013 a 2018, 01/01/2026 a 31/03/2026, SPA Alvorada; **06-KEMISON COSTA RAMOS**, Auxiliar de Patologia Clínica, 224.520-5A, 2018 a 2023, 01/10/2025 a 29/12/2025, SPA Alvorada; **07-LEONANDO MONTEIRO REPOLHO**, Técnico, 239.632-7 A, 2017 a 2022, 04/09/2025 a 02/12/2025, Departamento de Contratos, Convênios e Acordos Internacionais; **08- PAULINA DA SILVA GALVAO**, Técnica de Enfermagem, 235.652-0A, 2016 a 2021, 01/10/2025 a 29/12/2025, Policlínica Codajás; **09-PECILMA BARROS CATAO FERREIRA**, Técnica de Enfermagem, 201.943-4A, 2014 a 2019, 01/07/2025 a 28/09/2025, Hospital Chapot Prevost; **10-ZULEIDE PEREIRA GOMES**, Farmacêutico Bioquímico, 119.526-3I, 2013 a 2018, 09/06/2025 a 06/09/2025, Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO SES/AM.

Manaus, 04 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 240916

RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 103/2025 - GRB/SES-AM.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691, de 16.05.2019**, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como a **autorização. TORNA PÚBLICO** o deslocamento dos servidores, **constante nos PROCESSOS SIGED. 01.01.017101.030958/2025-09: LAÍS MORAES FERREIRA** - Secretária Executiva; **Destino e Período:** Manaus-AM / Tabatinga-AM / Manaus-AM de 04/08 a 05/08/2025; **Objetivo:** Realizar Divulgação do Programa Agora Tem Especialistas, em especial as modalidades que possuem possibilidade de adesão por entes privados, como a Troca de Dívidas e o Ressarcimento ao SUS. **01.01.017101.024054/2025-44: CAROLLINE RODRIGUES RAMOS** - Gerente; **Destino e Período:** Manaus-AM / Lábrea-AM / Manaus-AM de 17/06 a 21/06/2025; **Objetivo:** Realizar visita técnica, a fim de fiscalizar a execução dos serviços pendentes e realizados do contrato de gestão Nº. 001/2024.

01.01.017101.035219/2025-03: KAMILA ARAÚJO PINHEIRO - Secretária Executiva Adjunta; **Destino e Período:** Manaus-AM / São Paulo-SP / Manaus-AM de 03/09 a 04/09/2025; **Objetivo:** Realizar visita institucional no Hospital Albert Einstein e HCOR. **01.01.017101.032055/2025-62: INÊS DA SILVA OLIVEIRA** - Gerente; **Destino e Período:** Manaus-AM / Beruri-AM / Manaus-AM de 07/08 a 14/08/2025; **Objetivo:** Acompanhamento, monitoramento e avaliação assistencial do Barco Hospital São João XXIII. **01.01.017101.034877/2025-88: JEANY SILVEIRA COSTA GRANDAL** - Chefe de Departamento; **Destino e Período:** Manaus-AM / Codajás-AM / Manaus-AM de 30/07 a 02/08/2025; **Destino e Período:** Manaus-AM / Careiro da Várzea-AM / Manaus-AM de 28/07 a 29/07/2025; **Objetivo:** Realizar acompanhamento de instalação das salas de tele-saúde juntamente a equipe da Secretaria de Saúde ao Municípios. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/ SES-AM.**

Manaus, 04 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 240926

EXTRATO-ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 056/2022; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa LOCATI - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2025 a 01/09/2026; **VALOR TOTAL:** R\$ 14.935.625,16 (catorze milhões, novecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **17701 - FES**; Unidade Gestora: **17101-SES/AM**; Programa de Trabalho: **10.122.0001.2001.0001**; Natureza de Despesa: **33903703**; Fonte: **1.500.1210**, Nota de Empenho nº **4780**, no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101. 030956/2025-10.**

Manaus, 10 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 240870

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem da Senhora Presidente da Comissão de Regime Disciplinar - CRD/ SEAD, faço chegar ao conhecimento de quem interessar possa, que serão julgados os Processos Administrativos Disciplinares abaixo relacionados. Na ocorrência de eventualidade impeditiva, ficarão automaticamente transferidos para sessão subsequente.

Dia 22/09/2025, das 13:30h às 17:30h

PAD N.º 0065/2023 - CRD (N.º 01.01.017101.006840/2021-36-SIGED), Indiciado: HENRIQUE DOLZANE MOTA-SES/AM, **Membro:** KÁTIA DESSIMONI VICTÓRIA; **PAD N.º 0115/2020-CRD (N.º 01.01.013101.000814/2023-05-SIGED) Indiciado:** SEBASTIÃO BARROS DA SILVA FILHO-SEDUC, **Membro:** JOHN GUIMARAES BICHARRA; **PAD N.º 0071/2023 - CRD (N.º 01.01.028101.005076/2022-89-SIGED), Indiciado:** HÉLIO HERMETON ALVES DA SILVA - SEDUC, **Membro:** MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA TÔRRES; **PAD N.º 00110/2020-CRD (N.º 01.01.013101.001002/2023-87-SIGED), Indiciada:** ELZIMAR ALBERTA OLIVEIRA DA SILVA - SEDUC, **Membro:** IVONE FONSECA DA SILVA; **PAD N.º 0049/2025 - CRD (N.º 01.01.028101.029782/2024-88-SIGED), Indiciado:** FRANCISCO MAUÉS GONZAGA-SEDUC, **Membro:** KÁTIA DESSIMONI VICTÓRIA; **PAD N.º 0106/2023 - CRD (N.º 01.01.017101.010495/2021-35-SIGED), Indiciado:** JOSUÉ SANTOS TAVARES - SES/AM, **Membro:** IVONE DA SILVA FONSECA; **PAD N.º 0058/2024 - CRD (N.º 01.01.017101.001537/2023-09-SIGED), Indiciada:** CRISTIANE SOARES SANTANA - SES/AM, **Membro:** IVONE FONSECA DA SILVA; **PAD N.º 0129/2023 - CRD (N.º 01.01.017115.000614/2022-73- SIGED), Indiciada:** CAMILA DOS REIS E SILVA - SES/AM, **Membro:** IVONE FONSECA DA SILVA; **PAD N.º 0052/2023 - CRD (N.º 01.01.017103.000318/2021-20-SIGED), Indiciada:** ELCINÊS DE ALBUQUERQUE SILVA - SES/AM, **Membro:** IVONE FONSECA DA SILVA; **PAD N.º 0119/2024 - CRD (N.º 01.01.028101.041536/2023-13-SIGED), Indiciado:** OTONIEL MALTA NETO - SEDUC, **Membro:** IVONE FONSECA DA SILVA; **PAD N.º 0033/2023 - CRD (N.º 01.01.017101.003549/2**

021-06-SIGED), Indiciado: REGINALDO PINTO DOS SANTOS. SES-AM, Membro: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA TÔRRES; **PAD N.º 0057/2023 - CRD (N.º 01.01.017101.005537/2021-16-SIGED)**, Indiciado: UBIRATAN ROBERSON MOTA - SES/AM, Membro: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA TÔRRES; **PAD N.º 0138/2023 - CRD (N.º 01.01.017109.000199/2021-56 e N.º 01.01.017109.000076/2021-15 - SIGED)**, Indiciada: ODETE DE FRANÇA VIEIRA - SES/AM, Membro: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA TÔRRES; **PAD N.º 0108/2024 - CRD (N.º 01.01.017103.000132/2021-71-SIGED)**, Indiciada: RAYANNE ARAÚJO BEZERRA - SES/AM, Membro: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA TÔRRES; **PAD N.º 033/2024 - CRD (N.º 1.010 17101.002994/2021-59-SIGED)**, Indiciado: JACKSON NUNES DA SILVA-SES-AM, Membro: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA TÔRRES; **PAD N.º 0105/2023 - CRD (N.º 01.01.017133.000146/2022-19-SIGED)**, Indiciada: BÁRBARA PEDROSA SANTOS DE OLIVEIRA - SES/AM, Membro: JOHN GUIMARAES BICHARRA; **PAD N.º 0099/2023 - CRD (N.º 01.01.0 17301.001105/2020-07-SIGED e 01.02.017301.005313/2020-02-SIGED)**, Indiciada: ARTHENIZE RIAME PRAIA GUIMARÃES, CAROBEIRA DE ARAÚJO (ARTHENIZE RIAME PRAIA GUIMARÃES-FCECON/SES/AM, Membro: JOHN GUIMARAES BICHARRA; **PAD N.º 0095/2023 - CRD (N.º 01.01.017111.000197/2022-07- SIGED)**, Indiciada: MARCILEIA CASTRO MAIA. SES/AM, Membro: JOHN GUIMARAES BICHARRA; **PAD N.º 0075/2023 - CRD (N.º 01.01.028101.021435/2022-45-SIGED)**, Indiciada: JIUMARA DAS NEVES RODRIGUES (JIUMARA RODRIGUES DO NASCIMENTO - SEDUC, Membro: JOHN GUIMARAES BICHARRA; **PAD N.º 0039/2023 - CRD (N.º 01.01.017104.000267/2021-27- SIGED)**, Indiciado: DARLLAN CHRISTIANO GONÇALVES DOS REIS - SES-AM, Membro: JOHN GUIMARAES BICHARRA; **PAD N.º 0145/2023 - CRD, (01.01.017109.000073/2021-81- SIGED)**, INDICIADA: ELINEIA DA SILVA MOTA. SES/AM, Membro: JOHN GUIMARAES BICHARRA.

Dia 23/09/2025, das 14h às 17h extraordinária.
PAD N.º 0026/2024 - CRD (N.º 01.02.016301.001369/2023-78 - SIGED), Indiciado: JOÃO LABORDA MOURA - FAPEAM, Membro: KÁTIA DESSIMONI VICTÓRIA; **PAD N.º 0017-2025-CRD (N.º 01.01.01712 4.000334/2021-75-SIGED)**, Indiciado: CLOVIS DA SILVA BRANDÃO - SES/AM, Membro: JOHN GUIMARAES BICHARRA; **PAD N.º 0014/2025-CRD (N.º 01.02.017303.001594/2023-57- SIGED)**, Indiciado: JONAS RIBAS - FUHAM, Membro: IVONE FONSECA DA SILVA; **PAD N.º 0084/2023 - CRD (N.º 01.01.017125.000021/2023-79- SIGED)**, Indiciado: ISRAEL DE OLIVEIRA ALCANTARA. SES/AM, Membro: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA TÔRRES; **PAD N.º 0057/2025 - CRD (N.º 01.01.028101.028855/2024-14)**, Indiciado: ALYSSON SIMÕES SOUZA-SEDUC, Membro: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA TÔRRES; **PAD N.º 0051/2025 - CRD (N.º 01.01.028101.038115/2024-96- SIGED)**, Indiciada: IVANE BRITO VIANA - SEDUC, Membro: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA TÔRRES; **PAD N.º 0038/2022 - CRD (N.º 01.01.017101.008347/ 2021-50-SIGED)**, Indiciada: DEISE SOCORRO SILVA DA MOTA-SES/AM, Membro: JOHN GUIMARAES BICHARRA; **PAD N.º 0162/2023-CRD (N.º 01.01.017133.000558/2021-78-SIGED)**, Indiciado: RENATO FERNANDES MELO - SES/AM, Membro: JOHN GUIMARAES BICHARRA; **PAD N.º 0108/2023-CRD (N.º 01.01.017101.014849/2021-10 - SIGED)**, Indiciada: LADY CARLA LOPES DE LOPES - SES/AM, Membro: IVONE FONSECA DA SILVA; **PAD N.º 0015/2024 - CRD (N.º 01.01.017124.000253/2021-75- SIGED)**, Indiciado: JONES CASTRO VIEIRA - SES/AM, Membro: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA TÔRRES; **PAD N.º 0077/2025-CRD (N.º 01.01.028101.028655/2024-61- SIGED)**, Indiciado: ADELSON DA COSTA FERNANDO - SEDUC, Membro: KÁTIA DESSIMONI VICTÓRIA; **PAD N.º 0081/2024-CRD (N.º 01.01.028101.032608/2022-50. - SIGED)**, Indiciado: ROBERT JORGE TORRES DO NASCIMENTO - SEDUC, Membro: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA TÔRRES; **PAD N.º 0048/2023-CRD (N.º 01.01.0 17101.023146/2021-83-SIGED)**, Indiciado: JANDERSON AMARO GOMES DA SILVA- SES-AM, Membro: JOHN GUIMARAES BICHARRA.

Dia 24/09/2025, das 14h às 17h
PAD N.º 00075/2020 - CRD (N.º 01.01.013101.001105/2023-47- SIGED), Indiciada: ANA CLAUDIA MACEDO ARAÚJO SILVA - SEAP, Membro: KÁTIA DESSIMONI VICTÓRIA; **PAD N.º 0110/2023 - CRD (N.º 01.01.028101.00 2660/2023-63-SIGED)**, Indiciado: ERYKSON DA SILVA MAIA - SEDUC, Membro: JOHN GUIMARAES BICHARRA; **PAD N.º 0102/2024 - CRD (N.º 01.01.028101.016717/2023-01- SIGED)**, Indiciado: RONILSON VIDAL DA GAMA - SEDUC, Membro: KÁTIA DESSIMONI VICTÓRIA; **PAD N.º 0086/2023 - CRD (N.º 01.01.017111.000197/2021-18-SIGED)**, Indiciado: ANDRÉ JORGE DE AGUIAR - SES/AM, Membro: KÁTIA DESSIMONI VICTÓRIA; **PAD N.º 0036/2024 - CRD (N.º 01.01.028101.032068/2022-05- SIGED)**, Indiciado: JONATHAN MOURA E SILVA - SEDUC, Membro: KÁTIA DESSIMONI VICTÓRIA; **PAD N.º 00026/2022 - CRD (N.º 01.01.013101.00 0936/2023-00-SIGED)**, Indiciada: KEILA DA SILVA REIS - SEDUC, Membro: JOHN GUIMARAES BICHARRA; **PAD N.º 0132/2023-CRD (N.º 01.01.028 101.013380/2021-19-SIGED)**, Indiciado: JÚLIO CRUZ ROSAS - SEDUC, Membro: KÁTIA DESSIMONI VICTÓRIA; **PAD N.º 00101/2020 - CRD (N.º**

01.01.013101.002433/2024-41-SIGED), Indiciados (AS) GUTEMBERG LOPES FERREIRA e FRANCIELHO ARAÚJO DE OLIVEIRA - IPAAM, Membro: KÁTIA DESSIMONI VICTÓRIA; **PAD N.º 0130/2023 - CRD (N.º 01.01.017101.011129/2021-01 - SIGED)**, Indiciado: RICARDO AUGUSTO PORTO RÊGO - SES/AM, Membro: JOHN GUIMARAES BICHARRA.

OCIMAR PIRES DE SOUZA
Secretário da Comissão de Regime Disciplinar
Protocolo 240832

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO ESTADUAL Nº 012/2025-SEAD
PROCESSO Nº 01.01.013101.000973/2025-71 - **SIGED. ESPÉCIE:** CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO ESTADUAL. **ASSINATURA:** 01/09/2025. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - **SEAD** e a Prefeitura Municipal de Urucará. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso a título gratuito, do bem imóvel localizado na Rua Crispim Lôbo, n.º 151, Centro, no município de Urucará/AM, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, Cadastrado no Sistema de Administração de Material e Patrimônio - AJURI, sob o número **880001347**, por tempo indeterminado, a contar de sua assinatura, para a Prefeitura Municipal de Urucará.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 10 de setembro de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão
Protocolo 240955

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO ESTADUAL Nº 011/2025-SEAD
PROCESSO Nº 01.01.013101.001141/2025-72 - **SIGED. ESPÉCIE:** CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO ESTADUAL. **ASSINATURA:** 26/08/2025. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - **SEAD** e a Liga Municipal Desportiva da Comunidade de Rio Piorini - LIMDERP. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso a título gratuito, do bem imóvel localizado na Rua Joaquim Nabuco, nº 878, esquina com a Rua Lauro Cavalcante, ao lado do Restaurante Popular, neste município de Manaus, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, Cadastrado no Sistema de Administração de Material e Patrimônio - AJURI, sob o número **880000024**, por tempo indeterminado, a contar de sua assinatura, para a Liga Municipal Desportiva da Comunidade de Rio Piorini - LIMDERP.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 09 de setembro de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão
Protocolo 240957

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 004/2017-SEAD
PROCESSO Nº 01.01.013101.000797/2025-78-SIGED. **ESPÉCIE:** RESCISÃO BILATERAL DE DOAÇÃO. **ASSINATURA:** 08/09/2025. **PARTES:** Instituto Solidário pela Vida - Instituto Sol e a Secretaria de Estado de Administração e Gestão - **SEAD**. **OBJETO:** Rescisão Bilateral de Doação, atinente ao 1 (um) veículo Renault Master Bus 16 DCI, ano/modelo: 2007/2007, de cor branca, placa: JXV-6585, chassi: 93YCDDUH57J937509, RENAVAM nº 0093598459-3.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 9 de setembro de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão
Protocolo 240964

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

EDITAL
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por sua Presidente, **CITA**, na forma da Lei n.º 1.778/1987 - Estatuto do Magistério Público do Estado do Amazonas, o servidor **AURELIO LUDVIG**, Professor C4 ED.LPL-IV, matrícula n.º 154.866-2B, do quadro efetivo da Secretaria de

Educação e Desporto Escolar -SEDUC/AM, para comparecer à Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, CEPAN, bloco H, a fim de tomar ciência dos autos e apresentar sua manifestação de defesa, nos termos do Art. 183, § 2.º, no **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 032/2025-CRDM/SEDUC**, sob pena de prosseguimento do processo à revelia, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL**.

Manaus, 11 de setembro de 2025.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

Protocolo 240565

EDITAL

A **COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO**, por sua Presidente, **CITA**, na forma da Lei n.º 1.778/1987 - Estatuto do Magistério Público do Estado do Amazonas, a servidora **LUCIA MARIA CARDOSO MACEDO**, Professor C7 ED.MAG-VII, matrícula n.º 136.139-2C, do quadro efetivo da Secretaria de Educação e Desporto Escolar -SEDUC/AM, para comparecer à Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, CEPAN, bloco H, a fim de tomar ciência dos autos e apresentar sua manifestação de defesa, nos termos do Art. 183, § 2.º, no **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 029/2025-CRDM/SEDUC**, sob pena de prosseguimento do processo à revelia, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL**.

Manaus, 11 de setembro de 2025.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

Protocolo 240641

EDITAL

A **COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO**, por sua Presidente, **CITA**, na forma da Lei n.º 1.778/1987 - Estatuto do Magistério Público do Estado do Amazonas, a servidora **IVONE FERNANDES DE JESUS**, Professor C6 ED.ADC-VI, matrícula n.º 019.430-1B, do quadro efetivo da Secretaria de Educação e Desporto Escolar -SEDUC/AM, para comparecer à Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, CEPAN, bloco H, a fim de tomar ciência dos autos e apresentar sua manifestação de defesa, nos termos do Art. 183, § 2.º, no **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 034/2025-CRDM/SEDUC**, sob pena de prosseguimento do processo à revelia, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL**.

Manaus, 11 de setembro de 2025.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

Protocolo 240647

PORTARIA GS Nº 895, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 9º, § 2º da Lei 2.423/96, c/c o artigo 37, § 2º, Incisos I e II, da Instrução Normativa nº 008/2004-SIC, artigo 51, § 1º, da Resolução nº 12/2012-TCE/AM, artigo 9º e artigo 12 do Decreto 16.396/1994, e no artigo 116 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 037/2025-CTCE/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. REVOGAR, a contar de **08/09/2025**, os efeitos da **Portaria GS Nº 434**, de 11/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado, de 18/04/2022;

II. CONSTITUIR, com fundamento na legislação vigente, a **Comissão de Tomada de Contas Especial**, para apurar os danos causados ao erário, visando o ressarcimento de valores repassados por meio de Adiantamentos, Programa de Autonomia da Gestão-PAGUE, Transferências Voluntárias, Emendas Parlamentares Impositivas, Termo de Parceria, Prêmio Escola de Valor, Concessão de Diárias e Passagens, Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE, no que couber, em razão de omissão no dever de prestar contas, falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado ou pelo Governo Federal, mediante convênio, acordo, ajuste, programas ou instrumentos congêneres, ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário.

III. DESIGNAR, para compor a **Comissão de Tomada de Contas Especial**, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira:

• Esthefanini Fernandes de Queiroz Ozga;

- Dayana Kerollen Lima Ferreira;
- Emmanuelle Martins Souza da Silva;
- Douglas de Alencar Garavito Júnior;
- Adriana do Nascimento Melo;
- Sheila Maria Samuel Borges.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 240830

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 50/2025 - CEE/AM

RESOLUÇÃO N.º 50/2025 - CEE/AM de 1º/07/25

Reconhecer, pelo período de 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação desta Resolução, o Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, de oferta especial, via Ensino Presencial Modular (EPM), no Centro de Estudos Superiores do Município de Parintins/AM, da Universidade do Estado do Amazonas (UEA). Orientar que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, a Reitoria da instituição solicite a Renovação de Reconhecimento do curso em tela.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 240831

PORTARIA GS Nº 904 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da Seduc/Am - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº **01.01.028101.040275/2025-86/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 373/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor (a) Escolar da **Escola Estadual Senador João Bosco** (Tipo II, FGD-2), da Coordenadoria Regional de Educação, no município de Barreirinha, o (a) servidor (a) **ENILDO BELTRAO DE OLIVEIRA**, PROFESSOR PF20.MSC-II/PEDAGOGO PD40.MSC-II, matrícula nº 111458-1B/D, a contar de 25/08/2025.

II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **VANESSA ALMEIDA TAVARES**, PEDAGOGO PD20.ESP-III, matrícula nº 239399-9A, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025,

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 240833

PORTARIA GS Nº 902, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da Seduc/AM - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº **01.01.028101.040041/2025-39/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 375/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor (a) Escolar da **ESCOLA ESTADUAL MONTEIRO DE SOUZA** (Tipo III, FGD-3), da Coordenadoria Distrital de Educação 02, no município de Manaus, o (a) servidor (a) **SIMONE CORUGEIRA**, PEDAGOGO PD40.LPL-IV, matrícula nº 195.495-4E, a contar de 25/08/2025.

II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **PAULA CRISTINA PASSOS SANTOS**, PEDAGOGO PD40.ESP-III, matrícula nº 220.522-0A, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 240835

PORTARIA GS Nº 905, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da Seduc/AM- Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;
CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do **Processo 01.01.028101.040261/2025-62/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 370/2025-DEGESC/SEDC/SIGED,**
RESOLVE:

- I. DISPENSAR** da função de Diretor (a) Escolar da **ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADELAIDE TAVARES DE MACEDO** (Tipo II, FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação de 03, no município de Manaus, o (a) servidor (a) **ROMULO MARQUES RIBEIRO**, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula 187506-0C, a contar de 25/08/2025.
- II. DESIGNAR** o (a) servidor (a) **CRISTIANO DA SILVA VASCONCELOS**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 182065-6A, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 10 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 240838

PORTARIA GS Nº 900, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da Seduc/Am - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;
CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.040042/2025-83/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 371/2025-DEGESC/SEDC/SIGED,**
RESOLVE:

- I. DISPENSAR** da função de Diretor (a) Escolar da **ESCOLA ESTADUAL SIMON BOLIVAR** (Tipo II, FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação de 03, no município de Manaus, o (a) servidor (a) **TANIA MARIA CASTELO BRANCO DE MENEZES**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 014241-7B, a contar de 25/08/2025.
- II. DESIGNAR** o (a) servidor (a) **ANA MEIRE CASTRO PINHEIRO**, PROFESSOR PF20.ESP-III/PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº233369-4A/B, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 10 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 240839

PORTARIA GS Nº 901, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.038206 /2025-02-SEDC/SIGED** e do **MEMO Nº 363/2025-DEGESC/SEDC/SIGED,**
RESOLVE:

DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da Escola Estadual Marquez de Santa Cruz (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 04, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **CRISANTO DAMIAO DA SILVA**, PROFESSOR PF40.MSC-II, matrícula nº 198.724-0E, a contar de 25/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 10 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 240844

RESOLUÇÃO Nº 050/2025-CRDM/SEDC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2025.
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no **Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº085/2024/CRDM/SEDC**, Processonº01.01.028101.033745 /2023-93/SEDC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **EMERSON DIAS DA SILVA;**

CONSIDERANDO o relatório da Membro Suplente, Manuela Medeiros Aguiar, que concluiu votando pela aplicação da pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por sessenta (60) dias ao servidor **EMERSON DIAS DA SILVA**, Professor PF40.MSC-II, matrícula nº 194.690-OK;
CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

RESOLVE:

- I - APROVAR** por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
II - SUGERIR a SUSPENSÃO por sessenta (60) dias ao **EMERSON DIAS DA SILVA**, Professor PF40.MSC-II, matrícula nº 194.690-OK, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por ter violado seu dever ao infringir o Artigo 155, IV, por descumprir a vedação estabelecida no Artigo 156, inciso VIII, e por transgredir a norma prevista no Artigo 157, inciso II, todos da Lei nº 1.778/1987;
III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.
SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, em Manaus, 08 de setembro de 2025.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Membra Suplente - CRDM/SEDC
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDC

Protocolo 240912

RESOLUÇÃO Nº 051/2025-CRDM/SEDC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 079/2024/CRDM/SEDC**, Processo nº 01.01.028101.027545/2024-82/SEDC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **ANDERSON LUIS BESSA MAR;**

CONSIDERANDO o relatório da Membro Suplente, Manuela Medeiros Aguiar, que concluiu votando pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **ANDERSON LUIS BESSA MAR**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 253.387-1A;
CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

RESOLVE:

- I - APROVAR** por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
II - SUGERIR a ABSOLVIÇÃO do servidor **ANDERSON LUIS BESSA MAR**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 253.387-1A, pela não configuração do animus abandonandi, não havendo necessidade de indenização ou ressarcimento de valores referentes ao período apurado nos autos, relativo às ausências não justificadas, haja vista a inexistência de contraprestação de serviço, com o consequente arquivamento do processo;
III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.
SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 09 de setembro de 2025.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Membra Suplente - CRDM/SEDC
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDC

Protocolo 240914

RESOLUÇÃO Nº 052/2025-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 006/2025/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.030148/2024-98/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor IDELMAR MORAES DE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO o relatório da Membro, Maria Noêmia Hortêncio de Alcântara, que concluiu votando pela pena disciplinar de DEMISSÃO por abandono de cargo do servidor IDELMAR MORAES DE OLIVEIRA, Professor C4 ED-LPL-IV, matrícula nº 124.181-8D;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

RESOLVE:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
II - SUGERIR a DEMISSÃO por abandono de cargo do servidor IDELMAR MORAES DE OLIVEIRA, Professor C4 ED-LPL-IV, matrícula nº 124.181-8D, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987;

III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei, e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para as providências cabíveis.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 09 de setembro de 2025.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Membra Suplente - CRDM/SEDUC
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 240919

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/
PAD Nº 085/2024/CRDM/SEDUC, PROCESSO Nº
01.01.028101.033745/2023-93/SEDUC/SIGED;

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da Resolução nº 050/2025-CRDM/SEDUC, sugeriu a SUSPENSÃO por sessenta (60) dias ao servidor EMERSON DIAS DA SILVA, Professor PF40.MSC-II, matrícula nº 194.690-OK, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por ter violado seu dever ao infringir o Artigo 155, IV, por descumprir a vedação estabelecida no Artigo 156, inciso VIII, e por transgredir a norma prevista no Artigo 157, inciso II, todos da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 240921

PORTARIA GS Nº 896, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar-PAD Nº 085/2024/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.033745/2023-93/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

APLICAR a pena disciplinar de SUSPENSÃO por sessenta (60) dias ao servidor EMERSON DIAS DA SILVA, Professor PF40.MSC-II, matrícula nº 194.690-OK, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por ter violado seu dever ao infringir o Artigo 155, IV, por descumprir a vedação estabelecida no Artigo 156, inciso VIII, e por transgredir a norma prevista no Artigo 157, inciso II, todos da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 240925

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/
PAD Nº 006/2025/CRDM/SEDUC, PROCESSO Nº
01.01.028101.030148/2024-98/SEDUC/SIGED,

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da Resolução nº052/2025-CRDM/SEDUC, sugeriu a DEMISSÃO por abandono de cargo do servidor IDELMAR MORAES DE OLIVEIRA, Professor C4 ED-LPL-IV, matrícula nº 124.181-8D, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 240929

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/
PAD Nº 079/2024/CRDM/SEDUC, PROCESSO Nº
01.01.028101.027545/2024-82/SEDUC/SIGED.

RESOLVE:

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da Resolução nº048/2025-CRDM/SEDUC, sugeriu a ABSOLVIÇÃO do servidor ANDERSON LUIS BESSA MAR, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 253.387-1A, pela não configuração do *animus abandonandi*, não havendo necessidade de indenização ou ressarcimento de valores referentes ao período apurado nos autos, relativo às ausências não justificadas, haja vista a inexistência de contraprestação de serviço, com o consequente arquivamento do processo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 240932

PORTARIA GS Nº 899, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar/PAD Nº 079/2024/CRDM/SEDUC, PROCESSO Nº 01.01.028101.027545/2024-82/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DETERMINAR a ABSOLVIÇÃO do servidor ANDERSON LUIS BESSA MAR, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 253.387-1A, pela não configuração do *animus abandonandi*, não havendo necessidade de indenização ou ressarcimento de valores referentes ao período apurado nos autos, relativo às ausências não justificadas, haja vista a inexistência de contraprestação de serviço, com o consequente arquivamento do processo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 240936

Secretaria de Estado de Cultura e
Economia Criativa - SEC

106º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC

Data: 11.09.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023 "Eventos Artísticos e Culturais", que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de setembro de 2025 a janeiro de 2026. Valor Global: R\$ 3.542.999,75 (três milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0001, FT: 1.501.1560.0000.0000; ND: 33508599, NE nº 2025NE0000818, emitida em 11/09/2025, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). 20101, PT: 13.392.3303.2449.0001, FT: 1.501.1200.0000.0000; ND: 33508599, NE nº 2025NE0000819, emitida em 11/09/2025, no valor de R\$ 2.542.999,75 (dois milhões, quinhentos e

quarenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). Proc. nº 01.01.020101.009183/2025-17-SEC.

Manaus, 11.09.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 241007

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021-SEC

Data: 01.09.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e MAP Serviços de Conservação - EIRELI. CPNJ nº 04.402.392/0001-76. Objeto: 8º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de nº 016/2021-SEC, referente ao serviço continuado de limpeza, asseio e conservação predial, por metros quadrados (m²), com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para execução deste serviço, para atender às necessidades de 13 (treze) prédios administrados por esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC. Valor Global: R\$ 862.764,12 (oitocentos e sessenta e dois mil, setecentos sessenta e quatro reais e doze centavos). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2223.0011, ND: 33903702, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2025NE0000796, em 01/09/2025, no valor de R\$ 287.588,04 (duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos e oitenta e oito reais e quatro centavos). Prazo: 01/09/2025 a 01/12/2025. Proc. nº 01.01.020101.008791/2025-04-SEC.

Manaus, 09.09.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 241013

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 047/2025-FESP/AM; DATA DA ASSINATURA: 09.09.2025; PARTES CONTRATANTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA; OBJETO: Aquisição do Sistema de Cromatografia Líquida de Ultra Alta Eficiência (UHPLC) acoplada à Espectrometria de Massas Sequencial Triplo Quadrupolo (LC-MS/MS), em atendimento às necessidades Departamento de Polícia Técnico-Científica (DPTC) da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP/AM), referente ao Processo SIGED-SSP/AM: 01.01.022703.000274/2025-33; VALOR TOTAL: R\$ 1.004.424,00 (um milhão e quatro mil e quatrocentos e vinte e quatro reais); VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, de 10.09.2025 a 10.09.2027; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 1.713.2980.0000.0000; Natureza da Despesa: 44905208; tendo sido emitida em 03/09/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0000159, no total de R\$ 1.004.424,00 (um milhão e quatro mil e quatrocentos e vinte e quatro reais); FUNDAMENTO JURÍDICO: adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2025 - Pregão Eletrônico Nº 90053/2024 - UASG 200331. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 09 de setembro de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 240984

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 046/2025-FESP/AM; DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025; PARTES CONTRATANTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa SUPRIHOUSE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: Visa à aquisição de Equipamentos de Informática - Computadores, para atender às necessidades da Secretaria de Segurança Pública/SSP-AM, com o escopo do Plano de Aplicação de 2024 do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FESP, referente ao Processo SIGED-SSP/AM: 01.01.022703.000319/2025-70 (FESP-AM); VALOR TOTAL: R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato: 09/09/2025 a 09/09/2026; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso:

2.713.2980.0000.0000; Natureza da Despesa: 44905235; tendo sido emitidas em 02/09/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE00000158, no total de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais); FUNDAMENTO JURÍDICO: Ata de Registro de Preços nº 0247/2024-1 - e-Compras/AM, Pregão Eletrônico nº 299/2023-CSC. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 09 de setembro de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 241016

PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2025-CG-SSP/SSP-AM

Dispõe sobre a criação da Instrução Normativa nº 001/2025 - SSP/AM, que trata sobre a gestão da frota de veículos orgânicos e locados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP/AM e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos e estabelecer normativas administrativas de gestão da frota de veículos locados e orgânicos no âmbito do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a importância de assegurar maior eficiência, transparência e segurança jurídica às ações desenvolvidas na gestão de veículos locados e orgânicos;

CONSIDERANDO ainda, os procedimentos adotados quanto aos acidentes veiculares, com e sem vítimas, circunstâncias e prováveis responsabilidades;

CONSIDERANDO, finalmente, as prescrições legais estabelecidas na Constituição Federal de 1988, na Constituição do Estado do Amazonas, no Código Penal Militar - CPM, no Código de Processo Penal Militar - CPPM, no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, nas Normas Administrativas Relativas ao Material da Diretoria de Recuperação (NARMDR-I), na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nos Contratos vigentes entre a SSP/AM e diversas empresas locadoras de veículos operacionais e administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Instrução Normativa nº 001/2025 - SSP/AM, que dispõe sobre a regulamentação de procedimentos administrativos referentes à gestão da frota de veículos orgânicos e locados no âmbito do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, com o objetivo de padronizar rotinas, promover a uniformização de condutas, garantir maior eficiência na execução das atividades institucionais e assegurar o cumprimento das normas legais e regulamentares vigentes, conforme o Anexo desta Portaria.

Art. 2º A Instrução Normativa ora instituída, aplica-se a todo o Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, bem como às instituições que o integram, quais sejam, Secretaria de Segurança Pública do Amazonas, Polícia Militar do Amazonas, Polícia Civil do Amazonas e Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, detentoras de veículos orgânicos e/ou locados, entregues por esta pasta, para o desempenho de suas atividades administrativas e operacionais, devendo ser observada por todas as suas unidades subordinadas, servidores e colaboradores no desempenho de suas funções.

Art. 3º Caberá às Instituições do Sistema de Segurança Pública, zelar pelo fiel cumprimento da presente Instrução Normativa instituída por esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 08 de setembro de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 240940

PORTARIA Nº 164/2025-GS/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e na conformidade da competência lhe confere a Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 c/c a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007 e a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019; CONSIDERANDO o reconhecimento aos profissionais da Secretaria de Segurança Pública, que atuaram como Coordenadores da Semana da Segurança Pública.

RESOLVE:

I - CONCEDER elogio aos profissionais abaixo nominados da Secretaria de Segurança Pública.

Ord	Nome	Matrícula
01	Denis Caetano Gomes Cavalcante	232.713-9H
02	Karoline Nascimento de Jesus	254.774-0A

03	Guilherme Moreira Aleixo	266.901-3A
04	Gerberson Vieira de Souza	223.236-7B
05	Cilany Pinheiro Godinho	249.100-1A
06	Ayrton Soares Teixeira	247.322-4A
07	Gianne Andrea Andrade de Azevedo	135.407-8H
08	Flavia Rafaela Guabiraba da Silva	2697114A
09	Cristiano Holanda Mendes	254.829-1A
10	Felipe de Oliveira Lobo	236.284-8D
11	Mayara Gonçalves Coelho	266.844-0A
12	Paula Beatriz Nogueira da Silva	262.409-5
13	Cesar Mauricio de Abreu Mello	270.107-3
14	José Guedes dos Santos Neto	137.125-8E
15	Iranice Lopes Ramos	1498100 C
16	Rayner Caroline da Silva Nobre	272.424-3A
17	Silvio Barbosa do Passo	2155311-E
18	Paulo André Nobre Palmeira	2315114G
19	Orlando dos Santos Torres	189.475-7H
20	José Rafael Teixeira Oliveira	216.606-2B
21	Rick Jones Martins Ferreira	241.238-1A
22	Celso Gomes Barbosa Neto	2224640D
23	Diego Magalhães Medeiros	186-383
24	Thiago Dantas Pinto	215.567-2A
25	Wallace Pereira De Souza	215.754-3A

É com notória satisfação e senso de justiça que o Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas, manifesta, de forma pública e irrestrita, seu mais elevado reconhecimento e profundo agradecimento aos valorosos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública-SSP/AM, em razão da Semana da Segurança Pública, realizada em Manaus entre os dias 12 e 15 de agosto, consolidou-se como um dos maiores eventos institucionais já promovidos pela Secretaria de Segurança Pública do Amazonas. Contando com a presença do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, dos Conselhos Nacionais de Secretários de Segurança, de Peritos e de Delegados-Gerais do Brasil, o evento assumiu dimensão nacional, reunindo autoridades, especialistas e gestores de todo o país em torno de debates, exposições e trocas de experiências.

Nesse cenário de grande magnitude, o papel dos coordenadores foi decisivo. Com dedicação e competência, conduziram as etapas de planejamento, logística e execução, assegurando que cada detalhe estivesse alinhado ao porte do evento. O desafio de organizar simultaneamente diversas atividades, recepcionar autoridades de vários estados e integrar diferentes órgãos foi enfrentado com liderança, firmeza e capacidade de articulação.

É digno de registro o esforço individual e coletivo dos coordenadores, que não apenas garantiram a excelência técnica da programação, mas também proporcionaram um ambiente de integração e cooperação. O evento tornou-se exemplo de gestão, posicionando o Amazonas como protagonista nas discussões nacionais sobre segurança pública.

Este elogio representa o justo reconhecimento à atuação dos coordenadores, cujo trabalho incansável e estratégico resultou no pleno êxito da Semana da Segurança Pública, elevando a imagem institucional da SSP-AM perante o Brasil e reforçando a credibilidade de nossas ações junto à sociedade.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus/AM, 3 de setembro de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 240956

PORTARIA Nº 165/2025-GS/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e na conformidade da competência lhe confere a Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 c/c a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007 e a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019; CONSIDERANDO o reconhecimento aos profissionais da Secretaria de Segurança Pública, que atuaram da Semana da Segurança Pública.

RESOLVE:

I - CONCEDER elogio aos profissionais abaixo nominados da Secretaria de Segurança Pública.

Ord.	Nome	Matrícula
01	Loretta Hipólito Izel	242.737-0A
02	Amanda Dantas Pinto	245.869-1D

03	Karla Keiko Buzaglo Koguchi da Silva	242.306-0A
04	Leonardo Salles Moreira	242.603-0A
05	Bruna Alves Parente	243.268-4B
06	Ana Paula Pereira da Costa	229.126-6C
07	Lucyana Affonso Carriço	254.482-2A
08	Hiana Andrade de Oliveira	269.531-6A
09	Massilon da Silva Rodrigues	266.788-6A
10	Lady Dayana Ribeiro Barbosa	1802577C
11	Elen Belchior Ribeiro de Almeida	155.290-2C
12	Rose Anne Gomes da Silva	154247-8D
13	Jean Ferreira da Silva	275.193-3A
14	Tathiana Iamara Machado de Oliveira	172.578-5A
15	Marineia Nascimento de Souza	273.122-3A
16	Gabriel de Sá Rodrigues	272.385-9A
17	Alexander Carvalho de Oliveira	269.448-4A
18	Víctor Gabriel da Silva Torres	275.020-1A
19	Carla de Albuquerque Nogueira	265.590-0A
20	Barbara Thamyris Costa Marques	261314-0A
21	Dayana Eva Matos da Silva	275.001-5A
22	Emily Drumond Teófilo	272.565-7A
23	Hanna Victoria de Souza Rodrigues	266.947-1B
24	Isabella Ramos de Carvalho	271.657-7A
25	Jacianny Pereira Soares	262.516-4D
26	Janiely Loyana Correia de Menezes	247.866-8D
27	Juliane Cristine Lopes dos Santos	245.450-5C
28	Liandra de Souza Rodrigues	272.167-8A
29	Livian Mariane Coelho dos Santos	275.021-0A
30	Lohana Safira Leda da Silva	271.608-9A
31	Marcela Patrícia de Azevedo Estevam Fogaça	246.661-8B
32	Mirlane de Souza Mota	232.506-3C
33	Maria Rita de Oliveira Fonseca	266.661-8B
34	Nairley da Silva Pinheiro	271.695-0A
35	Sharon Gomes Beltrão Colares	265.894-1A
36	Simone Mota da Silva	242.632-3A
37	Vitória do Lago Marques Feitosa	272.853-2A
38	Francisco das Chagas Gomes Junior	264.621-8D
39	Edmar Lira de Mendonça	266.671-5B
40	Dheiverson da Silva Queiroz	271.899-5A
41	Vitor Souza da Silva	273158-4A
42	Gilcimar Penha Guedes	275.007-4A
43	Patrícia Rêgo Braga Cavalcante	155.293-7F
44	Talita Cavalcanti da Silveira	272.254-2A
45	Pollyana Matias Monteiro	270.011-5A
46	Laíza Barroso Ferreira	266.660-0B
47	Luana Bittencourt Vieira Nunes	272.502-9A
48	Maria de Jesus Pereira de Melo	230.756-1C
49	Paula Caroline Costa de Oliveira	272.246-1A
50	Filipe Mello da Frota Botinelly	243.575-6B
51	Júlia Cavalcante de Oliveira	275.003-1A
52	Laura Macedo de Souza	274.988-2A
53	Franciscley Rabelo Pinheiro	265.903-4B
54	João Pedro Monteiro de Souza Almeida	266.668-5A
55	Gabriela Sena Barreiros	265.902-6A
56	Sérgio Augusto Costa da Silva	221.931-0G
57	Dara Almeida Carneiro Gomes	266.477-1A
58	Fernando Rabelo Amaral	244.240-0A
59	Paulo André Nobre Palmeira	2315114G
60	Rui Moreira Félix	186.112-3B
61	Júlia Lucia Barroso Rodrigues	268.991-0A
62	Victor Levy Nicacio Pontes	270.102-2A
63	Livia da Costa Fonseca	274.998-0A
64	Marina Praia Nunes de Souza	2724685A
65	Jonathan de Castro Sousa	242.564-5A

66	Thiago Rafael da Silva Libório	271.658-5 A
67	José Divanilson Cavalcanti Junior	171793-6A
68	Sanmya Beatriz Tiradentes Leite	200.366-8B
69	Alisson Botelho	197.447-5B
70	Willian Gomes da Costa	215.768-4A
71	Ester Hadassa Lira de Souza	242.074-0A
72	Gabriel Rollemberg de Assis Bomfim	242.629-3 A
73	Hélio Ramos do Nascimento	242.582-3A
74	Miqueias dos Santos Ferreira	242.579-3A
75	Samay Fernandes Sousa	247.030-6 E
76	José Almir Cavalcante Rodrigues	131.519-6H
77	Adriana Comitti	169.627-0D
78	André Gomes Mattos Ribeiro	137.099-5A
79	Rita De Cássia Da Silva Campelo	199286-4F
80	Raimundo Martins Uno Neto	246.334-2 B

É com notória satisfação e senso de justiça que o Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas, manifesta, de forma pública e irrestrita, seu mais elevado reconhecimento e profundo agradecimento aos valorosos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública-SSP/AM, em razão da Semana da Segurança Pública, realizada em Manaus entre os dias 12 e 15 de agosto, foi marcada por sua grandiosidade e pelo alcance nacional, reunindo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, os Conselhos de Secretários de Segurança, de Peritos e de Delegados-Gerais de todo o Brasil. Foi um evento de magnitude ímpar, que colocou o Amazonas no centro das discussões sobre segurança, inovação e cooperação institucional. O sucesso desse empreendimento, entretanto, só foi possível graças ao empenho dos servidores e colaboradores da Secretaria de Segurança Pública, que se dedicaram de forma incansável para garantir a organização, logística e execução de cada atividade. Cada servidor, em sua função, demonstrou comprometimento e profissionalismo, assumindo responsabilidades que foram muito além de rotinas administrativas, demonstrando verdadeiro espírito de missão.

A contribuição de todos foi essencial para que as atividades simultâneas ocorressem com fluidez, desde a recepção das autoridades nacionais até o suporte técnico, estrutural e operacional. O resultado foi um evento que não apenas atendeu, mas superou as expectativas de participantes e do público, consolidando a SSP-AM como referência em capacidade organizacional e integração.

Este elogio é, portanto, dirigido a cada servidor e colaborador que participou da Semana da Segurança Pública, reconhecendo que o brilho do evento nasceu do esforço coletivo e da dedicação diária daqueles que, com profissionalismo e compromisso, construíram um marco histórico para a segurança pública no Amazonas e no Brasil.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus/AM, 3 de setembro de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 240961

EXTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 035/2024-FESP; **DATA DA ASSINATURA:** 04.09.2025; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa AVIATION SPECIALTIES UNLIMITED - ASU; **OBJETO:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 035/2024 - FESP, visando o reequilíbrio econômico financeiro, que perfaz o reajuste em 38,918026% ao Contrato primitivo; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Aditamento será de 305 (trezentos e cinco) dias, de 03.09.2025 a 05.07.2026; **VALOR:** O valor total deste aditamento é de R\$ 25.596,79 (Vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recursos: 2.713.2980.0000.0000; Natureza de Despesa: 44905222; tendo sido emitida, em 04.09.2025, a Nota de Empenho n 2025NE0000160, no valor de R\$ 25.596,79 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e seis e setenta e nove centavos). **FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 58, § 2º da Lei 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública,** Manaus-AM, 04 de setembro de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 240995

Secretaria de Estado
de Infraestrutura - SEINFRA

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N. 234/23-01

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única n.º 234/23-01, que autoriza as Obras e Serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Manaus/AM - Ramal das Pedras (Secundário), localizado no km-02 da Rodovia BR-174, na área metropolitana de Manaus-AM, localizado no Ramal das Pedras (Secundário), proximidades da segunda etapa do Ramal Claudio Mesquita, km 02 da Rodovia BR-174, nas coordenadas geográficas: Pl: 2º55'59,185"S/ 60º05'35,441"W PF:2º55'53,371"S/ 60º05'39,001"W, Manaus-AM, para Recuperação de Ramal, com validade de 02 anos.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 241022

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N. 263/23-01

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única n.º 263/23-01, que autoriza a realização dos serviços de Pavimentação do Ramal do Maçarico com extensão de 11,91 km e situado no km 17 da Rodovia Am-254, município de Careiro/AM, localizada no Município de Careiro-AM, para Recuperação de Ramal, com validade de 02 anos.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 241023

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº 00706/2025.

EDGAR LUIZ PINHEIRO DE SOUZA - Assessor Técnico. PCDP 699/2025 - Destino: São Gabriel da Cachoeira/AM. Período: 09 a 11/09/2025. Objetivo: Realizar visita técnica para evidencição de retorno das atividades do CT.046/2021-SEINFRA; CT.004/2023-SEAS e cumprimento das ressalvas do CT.032/2022-SEINFRA. MARCIO BRITO DA SILVA - Assessor III. PCDP 701/2025 - Destino: Iranduba/AM. Período: 17/09/2025. Objetivo: Conduzir a Servidora, Ana Lucia de Matos Sampaio, até o Município, para a mesma, vistoriar obra do CV.019/2022-SEINFRA. PCDP 702/2025 - Destino: Iranduba/AM. Período: 16/09/2025. Objetivo: Conduzir a Servidora, Ana Lucia de Matos Sampaio, até o Município, para a mesma fiscalizar obra do CT.039/2022-SEINFRA - 31ª Delegacia Interativa de Polícia - DIP. PCDP 703/2025. Período: 18/09/2025 e PCDP 704/2025. Período: 15/09/2025 - Destino: Manacapuru/AM. Objetivo: Conduzir a Servidora, Ana Lucia de Matos Sampaio, para fiscalização na Obra do CT.021/2023-SEINFRA - Ramal Terra Preta e do Ramal Acajatuba. PCDP 720/2025 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 10/09/2025. Objetivo: Conduzir a Servidora, Lorena Beatriz Barreto Furtado, ao Município, para acompanhar visita técnica, junto ao cerimonial do Governo, para vistoria dos serviços executados pela SEINFRA, na obra de recuperação da Rodovia AM-352 e sistema viário da Comunidade São Domingos. FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA DE LIMA - Motorista. PCDP 705/2025. Período: 12/09/2025. PCDP 707/2025. Período: 10/09/2025 - Destino: Iranduba/AM. Objetivo: Conduzir a Servidora Ana Lucia de Matos Sampaio, ao Município, para fiscalização na obra do CT.039/2022-SEINFRA - Reforma e ampliação da 31ª Delegacia Interativa de Polícia - DIP. VALDENILSON CABRAL QUEIROZ - Assessor Técnico. PCDP 706/2025 - Destino: Cruzeiro do Sul/ Guajará/AM. Período: 14 a 19/09/2025. Objetivo: Proceder Fiscalização referente a prestação de Contas da 3ª parcela do Termo de CV.011/2022-SEINFRA - Revitalização da orla turística do município de Guajará/AM. PAULO ESTEVES FERNANDES NETO - Assessor II. PCDP 708/2025 - Destino: Tapauá/AM. Período: 10 a 16/09/2025. Objetivo: Realizar vistoria na Rodovia AM-366, no município de Tapauá/AM. CARLOS KIM TANIGUCHI - Assessor II. PCDP 710/2025 - Destino: Silves/AM. Período: 09/09/2025. Objetivo: Realizar vistoria técnica ambiental, com ênfase nos processos erosivos, na obra de intervenções na Rodovia AM-330, com vistas para a atualização das informações a respeito da regularidade ambiental da obra. ANA LUCIA DE MATOS SAMPAIO - Assessor Técnico. PCDP 709/2025 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 06/09/2025. Objetivo: Visita Técnica com equipe do Governo na Comunidade de São Domingos para inauguração da obra, referente ao CT.023/2021-SEINFRA. PCDP 711/2025 - Destino: Boa Vista do Ramos/ AM. Período: 23 a 27/09/2025. Objetivo: Realizar visita técnica referente ao CT.012/2022-SEINFRA. PCDP 712/2025 - Destino: Manacapuru/

AM. Período: 15/09/2025. Objetivo: Proceder Fiscalização na Obra do CT.021/2023-SEINFRA - Recuperação e pavimentação do Ramal Terra Preta e do Ramal Acajatuba. RAIMUNDO CARNEIRO DE CASTRO - Motorista. PCDP 713/2025 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 08/09/2025. Objetivo: Conduzir o Servidor Philipe Antônio Moraes de Aquino, ao Município, para proceder fiscalização na obra do CT.00003/2023-FUPEAM - Construção da Unidade Prisional. PCDP 717/2025 - Destino: Rio Preto da Eva/AM. Período: 12/09/2025. Objetivo: Conduzir a Servidora, Kellen Santos Oliveira Pastana, ao Município, para acompanhamento e controle de obras do CT.057/2022-SEINFRA, além da criação de uma base de todos fotográficos. PCDP 718/2025 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 10/09/2025. Objetivo: Conduzir a Servidora, Kellen Santos Oliveira Pastana, ao Município, para realizar vistoria técnica na AM-352 - CT.069/2022-SEINFRA. PCDP 719/2025 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 26/09/2025. Objetivo: Conduzir o Servidor, Philipe Antônio Moraes de Aquino, ao Município, para proceder fiscalização na obra do CT.00003/2023-FUPEAM - Construção da Unidade Prisional de Manacapuru/AM. ANTONIO ARAÚJO GONÇALVES JUNIOR - Assessor I. PCDP 714/2025 e EULEY ROBSON COSTA GÓES - Assessor I. PCDP 715/2025. Período: 29/09 a 04/10/2025 - Destino: Codajás/AM. Objetivo: Realizar visita técnica com objetivo de verificar os serviços executados pela empresa POMAR no âmbito do CT.008/2023-SEINFRA, referente a recuperação da Rodovia Codajás - Anori e do Ramal Mato Grosso no Estado do Amazonas/AM. HARLEY AUGUSTO VIEIRA DOS SANTOS - Assessor II. PCDP 716/2025 e BRENDA ANDES BARBOSA - Assessor I. PCDP 676/2025. Período: 15 a 19/09/2025 - Destino: Tabatinga/Benjamin Constant/Atalaia do Norte/AM. Objetivo: Proceder visita técnica nas Estradas: Perimetral Norte I (4,13 Km), Perimetral Norte II (2,44 Km), e Geodésica II (2,45 Km), no Município de Tabatinga/AM, objeto do Termo de Contrato N.054/2020-SEINFRA e Realizar levantamento de serviços na sede do município de Atalaia do Norte/AM. MANOEL FERNANDES DA SILVA - Auxiliar de Topógrafo. PCDP 724/2025 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 10 a 19/09/2025. Objetivo: Levantamento das necessidades técnicas de projeto da Estrada de Membeca. LORENA BEATRIZ BARRETO FURTADO - Assessor I. PCDP 721/2025. Período: 12/09/2025 e PCDP 722/2025. Período: 10/09/2025 - Destino: Novo Airão/AM. Objetivo: Acompanhar visita técnica, junto ao Cerimonial do Governo, para vistoria dos serviços executados pela SEINFRA, na obra de recuperação da Rodovia AM-352 e sistema viário da Comunidade São Domingos. RAIMUNDO ALMEIDA FERREIRA - Assessor IV/Motorista. PCDP 726/2025 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 10 a 19/09/2025. Objetivo: Conduzir equipe de topografia para realização urgente de levantamento técnico, necessário à elaboração de projeto da Estrada de Membeca.

Manaus, 11 de setembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 240948

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00485/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 1.000.000,00; OBJETO: Formalização de Convênio em favor da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, para Construção do centro cultural indígena em Atalaia do Norte/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0212/2025; PROCESSO N.01.01.025704.000276/2025-00.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 240958

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00486/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 2.000.000,00; OBJETO: Formalização de convênio a ser celebrado com a Prefeitura Municipal de Novo para Reparos nas redes de drenagem, água e esgoto do município de Novo Airão/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0215/2025; PROCESSO N. 01.01.025704.000277/2025-55.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 240960

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00488/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 3.000.000,00; OBJETO: Saldo do CT. N°034/2024-UGPE/Newen Construtora, para Prestação de serviços de reforma, adaptação, ampliação e manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos e mão de obra,

visando atender as unidades administrativas pertencentes à administração pública estadual; NOTA DE CRÉDITO N. 0223/2025; PROCESSO N. 01.01.025704.000279/2025-44.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 240965

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00489/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 7.357.938,44; OBJETO: Saldo do Contrato n° 012/2024-UGPE/Pontual Construtora Ltda, para prestação de serviços de manutenção e recuperação do sistema viário urbano do município de Humaitá/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0217/2025; PROCESSO N. 01.01.025704.000284/2025-57.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 240968

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00490/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 12.500.000,00; OBJETO: Saldo do CT. N°022/2024-UGPE/Compasso Construções, para Construção, manutenção, conservação e recuperação da malha viária dos municípios da região metropolitana de Manaus, bem como dos municípios do interior do estado do Amazonas, no âmbito do programa Asfalta Amazonas; NOTA DE CRÉDITO N. 0221/2025; PROCESSO N.01.01.025704.000280/2025-79.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 240971

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00491/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 3.000.000,00; OBJETO: Saldo do CT. N° 034/2024-UGPE/NEWEN CONSTRUTORA, para Construção, manutenção, conservação e recuperação da malha viária dos municípios da região metropolitana de Manaus, bem como dos municípios do interior do estado do Amazonas, no âmbito do programa Asfalta Amazonas; NOTA DE CRÉDITO N. 0220/2025; PROCESSO N.01.01.025704.000285/2025-00.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 241005

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00492/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 5.000.000,00; OBJETO: Saldo do CT n° 034/2024-UGPE/Newen Construtora e Incorporadora Ltda, para construção, manutenção, conservação e recuperação da malha viária dos municípios da região metropolitana de Manaus, bem como dos municípios do interior do estado do Amazonas, no âmbito do programa Asfalta Amazonas; NOTA DE CRÉDITO N. 0224/2025; PROCESSO N. 01.01.025704.000278/2025-08.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 241009

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00493/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 5.000.000,00; OBJETO: Formalização de Convênio em favor da Prefeitura Municipal de Beruri, para Recuperação do Sistema Viário do Município de Beruri/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0214/2025; PROCESSO N. 01.01.025704.000274/2025-11.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 241011

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00494/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 7.500.000,00; OBJETO: Formalização de convênio a ser celebrado com a Prefeitura Municipal

de Autazes, para Recuperação do Sistema Viário de Autazes/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0211/2025; PROCESSO N. 01.01.025704.000275/2025-66.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 241014

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00495/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 2.000.000,00; OBJETO: Formalização de convênio a ser celebrado com a Prefeitura Municipal de Novo Airão/AM para Recuperação do Sistema Viário do Município de Novo Airão/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0216/2025; PROCESSO N. 01.01.025704.000271/2025-88.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 241019

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00496/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 7.500.000,00; OBJETO: Formalização de convênio a ser celebrado com a Prefeitura Municipal de Borba/AM, para Recuperação do Sistema Viário do Município de Borba/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0213/2025; PROCESSO N.01.01.025704.000273/2025-77.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 241020

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00497/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 142.061,56; OBJETO: Saldo do CT. N.º23/24-UGPE/Pontual Construtora Ltda, para construção, manutenção, conservação e recuperação da malha viária dos municípios da região metropolitana de Manaus, bem como dos municípios do interior do estado do Amazonas, no âmbito do programa Asfalta Amazonas; NOTA DE CRÉDITO N. 0222/2025; PROCESSO N.01.01.025704.000283/2025-02.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 241021

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 008/2025 - SECT; Data da Assinatura: 10/09/2025; Partes: O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios e Superlink Connect Anywere LTDA; CNPJ: 44.085.029/0001-99; Objeto: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a liquidação do valor devido pela SECT, a título de pagamento indenizatório, referente a locação de 3 (três) antenas starlink com conexão à internet, kit veicular e serviços de manutenção e suporte, no período de 01 de agosto de 2025 até 01 de setembro de 2025 (Competência: agosto/2025); Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 19101; programa de trabalho: 21.122.0001.2001.0001; natureza da despesa: 33909301; fonte de recursos: 1.500.121. Processo Administrativo: 01.01.019101.005368 /2025-73-SECT; Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC); Parecer nº 1140/2025 - ASJUR/SECT.

Manaus/AM, 10 de setembro de 2025.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo Adjunto

Protocolo 240878

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

PORTARIA Nº 095/2025- GSEJUSC
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, no exercício de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 044/2025 - GPPCA/SEDCA/ SEJUSC, que solicita o novo projeto de fomentação das ações da área

protetiva voltadas a prevenção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no Estado do Amazonas. RESOLVE: I - DESIGNAR os servidores MARCIA BRASIL CAVALCANTE, matrícula 257.066-1 C, MAYK RENAN DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 265.654-0 A, e MAIELY TAVARES GUEDES, matrícula nº 269.702-5 A, para que passem a integrar a Comissão de Avaliação e Fiscalização do Termo de Contrato de Gestão nº 001/2025; II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 240946

RESOLUÇÃO CEDCA/AM Nº 001/2025

Dispõe sobre a implementação da Escola Ouvindo Conselhos do Estado do Amazonas - ECAM e a constituição do Comitê Gestor.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Amazonas - CEDCA/AM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em Reunião Plenária Ordinária de 14 de novembro de 2024; CONSIDERANDO a Resolução nº 112 de 27 de março de 2006 do CONANDA, que indica os parâmetros da Escola Nacional de Formação Continuada de Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares, no sentido do Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA; e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 02/2024/DSS/UFAM, de 07 de março de 2024, por meio do qual a Universidade Federal do Amazonas - UFAM encaminha a esse Conselho Estadual, para as providências cabíveis, o Projeto de Extensão "Escola Ouvindo Conselhos no Estado do Amazonas" (ECAM), aprovado e financiado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), mediante Termo de Execução Descentralizada (TED 29/2023),

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a implantação do Núcleo Permanente de Formação "Escola Ouvindo Conselhos no Estado do Amazonas - ECAM, sob a Coordenação Geral da Universidade Federal do Amazonas (UFAM).

Art.2º. Constituir o Comitê Gestor da Escola Ouvindo Conselhos no Estado do Amazonas" (ECAM), composto pelos seguintes Órgãos:

- 1) Universidade Federal do Amazonas - UFAM;
- 2) Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/AM;
- 3) Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS/AM;
- 4) Ministério Público do Estado do Amazonas - MP/AM;
- 5) Defensoria Pública do Estado do Amazonas - DPE/AM;
- 6) Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas Dra. Rosemary Costa Pinto - FVS/;
- 7) Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC;
- 8) Fórum Permanente de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Amazonas - FECTAM;
- 9) Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalho do Adolescente no Amazonas - FEPETI;
- 10) Conselho Estadual de Assistência Social do Amazonas - CEAS/SEAS AM;
- 11) Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA);
- 12) Associação Amazonense de Municípios - AAM; e
- 13) Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Amazonas - FÓRUM DCA/AM.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 08 de setembro de 2025.

AMANDA CRISTINA GOMES FERREIRA
Presidente do Conselho Estadual dos
Direitos da Crianças e do Adolescente

Protocolo 240952

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAZONAS (CEDCA-AM)
RESOLUÇÃO Nº 002, DE AGOSTO DE 2025

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA-AM), órgão deliberativo da política de proteção da criança e adolescente, de caráter permanente, normativo, consultivo, controlador, interventivo na gestão do poder público na forma do que estabelece a Constituição Federal e Estadual e a lei 8.069/90, no exercício das atribuições, CONSIDERANDO a diretriz para formação continuada dos atores do atendimento socioeducativo no item 6.12 da Resolução nº 119/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescentes (CONANDA); CONSIDERANDO o Artigo 4.º da Lei nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

(Sinase), que trata das competências da União, do Estado e dos Municípios, no que tange a formulação, instituição, coordenação e manutenção do Sistema Nacional, Estadual e Municipal de Atendimento Socioeducativo; **CONSIDERANDO** que o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, apontam a mesma direção, reafirmando a imprescindibilidade e relevância da formação permanente dos profissionais do sistema socioeducativo; **CONSIDERANDO** a Resolução nº 243, de 26 de fevereiro de 2024 do CONANDA, que institui a Política Nacional de Formação Continuada do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), que estabeleceu diretrizes para o seu funcionamento; **CONSIDERNADO** o Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Amazonas e Ministério de Direitos Humanos e Cidadania no âmbito do Projeto "Implantação da Escola Estadual de Socioeducação (EES) do Amazonas no âmbito da Política Nacional de Formação Continuada do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA)",

RESOLVE:

Art. 1º. Criar no âmbito do CEDCA-AM o Comitê Gestor da Escola Estadual de Socioeducação do Amazonas (EES-AM), com o propósito de planejar, orientar, coordenar, operacionalizar executar a formação dos servidores do Sistema Estadual de Socioeducação do Estado do Amazonas.

Art. 2º Instituir o Comitê Gestor Estadual da EES-AM, com caráter deliberativo, que será composto por representantes, sendo um titular e um suplente, dos órgãos e instâncias a seguir indicados:

I - Universidade Federal do Amazonas;

II - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome;

IV - Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania;

V - Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania.

§1º A participação no Comitê Gestor EES-AM é de relevante interesse público e não será remunerada;

§2º As representações relacionadas serão indicadas por cada organização para mandato de dois (02) anos, podendo ser reconduzidos apenas uma vez.

§3º Poderá integrar o Comitê Gestor da EES-AM, com caráter consultivo, representantes de outros órgãos estaduais e municipais, sistema de Justiça, e organizações da sociedade civil cuja atuação seja relacionada com a Política Nacional de Formação Continuada do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).

Art. 3º. Após a instalação do Comitê Gestor da Escola Estadual de Socioeducação do Amazonas (EES-AM), seus membros deverão apresentar ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-AM), calendário de Plano de Ação e metodologia de cursos para apreciação em Assembleia Ordinária.

Art. 4º. Recomenda-se que a governança do Comitê Gestor da Escola Estadual de Socioeducação do Amazonas (EES-AM) seja exercida pela Universidade Federal do Amazonas, como órgão executor do Termo de Execução Descentralizada nº011/2024 com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC).

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 08 de setembro de 2025

AMANDA CRISTINA GOMES FERREIRA
Presidente do Conselho Estadual dos
Direitos da Crianças e do Adolescente

Protocolo 240966

**Secretaria de Estado da
Produção Rural - SEPROR**

EXTRATO Nº 129/2025 - GAB/SEPROR

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 80/2025 - SEPROR.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2025.

PARTES OU PARTÍCIPE: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS INDEPENDENTES E MORADORES DA VILA PROGRESSO PRESERVAR E VIVER - RIO BRANQUINHO- MANAUS.

OBJETO: 1 (um) Triciclo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.001969/2025-44 - SEPROR. CIENTIFQUE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 240976

EXTRATO Nº 130/2025 - GAB/SEPROR

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 95/2025 - SEPROR.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2025.

PARTES OU PARTÍCIPE: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E MORADORES DO PARANÁ DO MANAQUIRI-ASPROMPAM-AM.

OBJETO: 1 (um) Triciclo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.0002044/2025-10 - SEPROR.

CIENTIFQUE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 240977

EXTRATO Nº 131/2025 - GAB/SEPROR

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 67/2025 - SEPROR.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2025.

PARTES OU PARTÍCIPE: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e a ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR COMUNIDADE UXI IGARAPE BEEM - ASSAF COUIB - HUMAITÁ/AM.

OBJETO: 1 (um) Triciclo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.001759/2025-56 - SEPROR.

CIENTIFQUE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 240981

PORTARIA Nº 235/2025 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO O PRESCRITO NO ARTIGO 58, DA LEI Nº 1.762 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), e;

CONSIDERANDO A Certidão de Tempo de Contribuição;

RESOLVE:

AVERBAR, em conformidade com a legislação vigente acima mencionada, em favor do servidor abaixo relacionado, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR, a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo **INSS nº 12001080.1.01335/25-7-5** de: RAIMUNDO ALVARO MACEDO JUNIOR - MATRÍCULA Nº 012.775-2D

1. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Período 01/06/1978 a 12/08/1982. Tempo de Contribuição: 4 ano(s), 2 mês(es), 12 dia(s).

2. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

Período 08/05/2001 a 31/10/2001. Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 5 mês(es), 23 dia(s).

3. CENTRO DE ENSINO SUPERIOR NILTON LINS

Período 04/07/2001 a 01/10/2004. Tempo de Contribuição: 2 ano(s), 11mês(es), 1 dia(s).

4. MUNICIPIO DE BORBA

Período 01/01/2006 a 30/04/2007. Tempo de Contribuição: 1 ano(s), 4 mês(es), 0 dia(s).

5. SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

Período 13/06/2008 a 09/12/2011. Tempo de Contribuição: 3 ano(s), 5 mês(es), 27 dia(s).

6. MUNICIPIO DE HUMAITÁ

Período 01/06/2013 a 01/07/2014. Tempo de Contribuição: 1 ano(s), 4 mês(es), 1 dia(s).

7. PROSAM PROGRAMAS SOCIAIS DA AMAZÔNIA

Período 01/06/2015 a 11/09/2015. Tempo de Contribuição: 1 ano(s), 4 mês(es), 1 dia(s).

Tempo de Contribuição de 5.125 dias, correspondendo a 14 ano(s) 0 mês(es) e 15 dia(s).

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 240905

**Secretaria de Estado do Desporto e
Lazer - SEDEL**

PORTARIA Nº. 212/2025 - SEDEL/AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS, DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que regulamenta o acesso à informação no âmbito,

CONSIDERANDO a Lei n. 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos), que regulamenta a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos,
RESOLVE:
I - **DESIGNAR** o Chefe de Departamento, JÉSSICA LAÍS RONDON PIRANGY CORONEL matrícula n°. 232.507-1 E, como **Autoridade de Monitoramento**, nos termos do artigo 40 da Lei n. 12.527/2077, para monitorar e orientar esta SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, quanto aos procedimentos de acesso à informação.
II - **DESIGNAR** o servidor mencionado no inciso anterior, nos termos da Lei n. 13.460/2017, para exercer igualmente as atribuições de ouvidoria.
III - **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**
GABINETE DO (A) SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS- SEDEL, em Manaus, 04 de setembro de 2025.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 240939

Polícia Civil do Estado
do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 1078/2025 - GDG/PC
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE: DECIDIR** pela **CULPABILIDADE** do servidor **FRANK FERREIRA DA SILVA**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 171.226-8A, tendo cometido transgressão disciplinar disposta no art. 10, §5º, VIII, da Lei nº 3.278/08, fixada em **21 (vinte e um) dias de suspensão**, de acordo com a **Sindicância Administrativa Disciplinar nº 36.23.08.03.10346/2023, Processo SIGED Nº 01.01.022101.024865/2025-85**, considerando a conveniência para o serviço, **converto a penalidade em multa**, na base de 50% por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, consoante autoriza o art. 8º, § 3º, da Lei nº 3.278/2008. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 10/09/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 240847

RESENHA DA PORTARIA Nº 1067/2025-GDG/PC
SIGED nº 1.01.022102.015467/2025-68-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. **FRANCISCO HELIO MAIA FILHO**, IPC, Mat. nº 275168-2 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 21.07.2025, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 09.08.2025.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 240851

RESENHA DA PORTARIA Nº 1063/2025-GDG/PC
Proc.01.01.022102.019704/2025-60. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER EVERTY SANDRO FIGUEIRA PEREIRA**, DPC, Mat.nº.228.236-4A, da 44ªDIP/São Sebastião do Uatumã para 40ªDIP/Silves, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 15/09/2025.

Manaus, 09/09/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 240854

RESENHA DA PORTARIA Nº 1068/2025-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.014962/2025-50-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. **LUIZ GUILHERME LOPES GOMES**, IPC, Mat. nº 272241-0 B, a ser calculado sobre seus vencimentos e com

efeitos financeiros, a contar de 15.07.2025, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 09.09.2025.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 240856

RESENHA DA PORTARIA Nº 1072/2025-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.014964/2025-49-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a Sra. **LUANA HOLANDA SENA**, IPC, Mat. nº 275160-7 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 15.07.2025, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 09.09.2025.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 240859

RESENHA DA PORTARIA Nº 1070/2025-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.015293/2025-33-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. **BRYAN PITERSON DA SILVA GURGEL**, IPC, Mat. nº 275215-8 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 18.07.2025, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 09.09.2025.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 240863

RESENHA DA PORTARIA Nº 1075/2025-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.015399/2025-37-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. **LUCAS NATIVIDADE LOUREIRO SANTOS, EPC, Mat. nº 275222-0 A**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 19.07.2025**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 09.09.2025.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 241001

RESENHA DA PORTARIA Nº 1064/2025-GDG/PC
Proc. MEMORANDO Nº 103/2025-DERFV/PCAM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento, o pagamento de passagens (retorno) ao(s) servidor(es) **ANDRE LUIS PEREIRA GONCALVES RIBEIRO**, IPC, Mat. 211617-0 A, **ALESSANDRO ROCHA CAVALCANTE**, IPC, Mat. 171450-3 A, **SILVIO DO NASCIMENTO PEREIRA**, IPC, Mat. 166733-5 F, **NORMA DRUMOND SARDINHA**, IPC, Mat. 171426-0 A, **CHARLES CIPRIANO DE SOUZA**, Per. Crim., Mat. 154969-3 C, **PIETRO YANKEV DA SILVA GOMES**, ADM, CPF 041.490.192-40, para se deslocarem de Manaus/AM para Coari/AM, via fluvial, pelo período de 31/03/2025 a 05/04/2025.

Manaus, 09.09.2025.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 241004

RESENHA DA PORTARIA Nº 1079/2025-GDG/PC
PROC. 01.01.022102.009836/2025-83. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REVOGAR** os termos da **Portaria nº 887/2020-GDG/PC; II - AUTORIZAR A CONCESSÃO** de redução da jornada de trabalho em 3(três) horas diárias

ao servidor ELVIS NUNES BESSA, IPC, Mat. nº 211.377-5 A, sem prejuízo de remuneração e carreira, nos termos da Lei nº 241/2015, alterada pela Lei nº 6.785/ 2024; Lei nº. 5.598/2021 e Lei nº. 5.596/2021.

Manaus, 10.09.2025.

GUILHERME TORRES FERREIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em exercício
Protocolo 241006

RESENHA DA PORTARIA Nº 1077/2025-GDG/PC
PROC. 01.01.022102.017060/2025-75. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR A CONCESSÃO** de redução da jornada de trabalho em 3(três) horas diárias ao(a) servidor(a) **ARINEIA BARBOSA DE MACEDO**, EPC, Mat. nº 210995-6 A, sem prejuízo de remuneração e carreira, enquanto perdurar a dependência, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a contar desta data, podendo ser renovada sucessivamente, por igual período, nos termos da Lei nº. 5.598/2021 e Art. 107 da Lei nº 241/2015, alterada pela Lei nº6.785/ 2024.

Manaus, 10.09.2025.

GUILHERME TORRES FERREIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em exercício
Protocolo 241010

RESENHA DA PORTARIA Nº 1086/2025-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.015909/2025-76-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. **JANDERVAN LIMA DA ROCHA**, **DPC**, Mat. nº **275352-9 A**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 24.07.2025**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94. Manaus, 11.09.2025.

GUILHERME TORRES FERREIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em exercício
Protocolo 241012

RESENHA DA PORTARIA Nº 1085/2025-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.014951/2025-70-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. **LUCAS ROLIM SCALAMBRINI**, **IPC**, Mat. nº **275162-3 A**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 15.07.2025**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 11.09.2025.

GUILHERME TORRES FERREIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em exercício
Protocolo 241017

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 134/2025/DPA-PAG, DE 10SET2025
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** as diversas movimentações de Policiais Militares. **RESOLVE:**
1. ATRIBUIR AUXÍLIO MORADIA, de acordo com o art. 4º, Parágrafo Único do Decreto nº 21.968, de 27 de junho de 2001, por haverem sido transferidos para o interior do Estado do Amazonas, aos seguintes Policiais Militares: ST PM Jose Wilson Pereira Perote, Mat.161.498-3 A, BG 148 de 12Ago25. 3º SGT PM Eliseu Marques Da Rocha, Mat.204.507-9 A, BG 148 de 12Ago25. 1º SGT PM Miranilson Da Costa Lopes, Mat.68.148-6 C, BG 149 de 13Ago25. 3º SGT PM Alzenir De Souza Freires, Mat.216.433-7 A, BG 151 de 15Ago25. CB PM Anderson Noronha Ferreira, Mat.215.867-1 A, BG 151 de 15Ago25. 3º SGT PM Cleyton Nogueira De Souza, Mat.217.389-1 A, BG 157 de 25Ago25. SD PM Maicon Reboucas Miranda, Mat.268.774-7 A, BG 157 de 25Ago25. 3º SGT PM Antonio Manoel Margarido De Andrade, Mat.199.390-9 A, BG 157 de 25Ago25. CB PM Rodrigo Santana Macedo

Mat.216.491-4 A, BG 159 de 27Ago25. CB PM Jaure Santos De Souza, Mat.219.172-5 A, BG 159 de 27Ago25.

2. EXCLUIR AUXÍLIO MORADIA, conforme publicações em BG, por haverem sido transferidos para a Capital os seguintes Policiais Militares abaixo relacionados: 3º SGT PM Francisco Mesquita Da Silva Filho, Mat.199.541-3 A, BG 147 de 11Ago25. 1º TEN PM Luiz Paulo Pontes Melo, Mat.215.932-5 A, BG 149 de 13Ago25. 3º SGT PM Erika Michelle De Oliveira Azevedo, Mat.199.767-0 A, BG 152 de 18Ago25. 1º SGT PM Daniel Gomes De Aguiar, Mat.161.211-5 A, BG 154 de 24Ago25. 2º SGT PM Francisco De Souza Santos, Mat.180.604-1 A, BG 157 de 25Ago25.

3. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA para as providências pertinentes. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 240918

PORTARIA Nº 135/2025/DPA-8/PAGADORIA
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o art. 37, §§ 1º e 2º e art. 38, incisos I e III da Lei nº 3.725, de 19MAR12, com os valores constantes no anexo IX, da Lei nº 7.014, de 19AGO24, que trata da Indenização de Compensação Orgânica e Atividade Técnica; e a Portaria nº 018/GAB CMTG/PMAM, de 10SET24; **CONSIDERANDO** relação de Policiais Militares constantes nesta portaria, prevista para ser publicada em BGO nº 171, de 15 de setembro de 2025.

RESOLVE:

I - EXCLUIR A INDENIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA E ATIVIDADE TÉCNICA, dos Policiais Militares relacionados, por não exercerem mais a função ou por contrariar o art. 5º da Portaria Nº 018/GAB CMTG/PMAM.

II - INCLUIR A INDENIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA E ATIVIDADE TÉCNICA, a contar desta data, os Policiais Militares relacionados, por estarem exercendo as Funções, de acordo com o art. 37, §§ 1º e 2º e art. 38, incisos I e III, da Lei nº 3.725, de 19MAR12, com os valores constantes no anexo IX da Lei nº 7.014, de 19AGO24.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 10 de setembro de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 240933

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 005/2025-FUNESBOM; Partícipes: Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - FUNESBOM e a empresa R R SERVICOS DE TRANSPORTE E NAVEGACAO LTDA CNPJ 04.473.078/0001-84; Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada na locação de veículo tipo ÔNIBUS EXECUTIVO, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, com quilometragem livre, com ar condicionado, com motorista e sem combustível a serem utilizado em perímetro urbano, com sistema de monitoramento do veículo. Características adicionais: veículo limpo, higienizado, em adequadas condições de conforto e segurança em conformidade com a legislação vigente; Vigência: 07/09/2025 a 08/09/2025; Valor mensal: R\$ 7.700,00; Valor Global: R\$ 7.700,00; Programa de Trabalho: 06.182.3264.1494.0001; Natureza da Despesa: 33903308; Fonte de Recurso: 2.759.2010.0000.0000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2025NE0000076, em 26/08/2025, no valor de R\$ 7.700,00; Fundamento do Ato: Processo Administrativo nº 01.01.022104.001648/20 25-97-FUNESBOM. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE no Diário Oficial do Estado.

Manaus - AM, 08 de setembro de 2025

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 240828

PORTARIA Nº 0022/2025 - CBMAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais.

O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$2.619,56 (Dois mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de junho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS,

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Ordenador de Despesas

ANEXO I

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Remuneração do Pessoal Ativo (Militares) do Estado e Encargos Sociais										
06.122.0001.2005	A	1	1.500.100	3191	0001	2.619,56	3190	0001		2.619,56
TOTAL (R\$)										

Protocolo 240826

PORTARIA Nº 0024/2025 - CBMAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais.

O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de agosto de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS,

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Ordenador de Despesas

ANEXO I

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Remuneração do Pessoal Ativo (Militares) do Estado e Encargos Sociais										
06.122.0001.2005	A	1	1.500.100	3191	0001	10.000,00	3190	0001		10.000,00
TOTAL (R\$)										

Protocolo 240827

RESENHA DA PORTARIA Nº 473/DRH-1, 09 DE SETEMBRO DE 2025
(PUBLICADA NO BG Nº 167, DE 9/9/2025)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0002210-72.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, O CMT-G DO CBMAM, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: DENNER LOPES RODRIGUES, 269.386-0A, com efeitos financeiros a contar de 16/12/2024.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 240882

RESENHA DA PORTARIA Nº 474/DRH-1, 9 DE SETEMBRO DE 2025
(PUBLICADA NO BG Nº 167, DE 9/9/2025)

Em cumprimento ao acordo homologado por sentença a ação ordinária de cobrança nº 015056-36.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito ANTONIO ITAMAR DE SOUSA GONZAGA, O CMT-G DO CBMAM, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: BRUNA SILVA ALBUQUERQUE, 269.248-1A.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 240886

RESENHA DA PORTARIA Nº 476/DRH-1/CBMAM/2025
(PUBLICADA BG Nº 167, DE 09.09.2025)

O CMT-G do CBMAM. RESOLVE: EXCLUIR do Estado Efetivo do CBMAM a 3º SGT QCPBM ROSILENE SANTOS DO VALE, a contar de 04 de setembro de 2025, nos termos do Art. 85, inciso VIII e Art. 116 da Lei nº 1.154/1975, por haver falecido.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 240892

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO
Nº 002/2025 SEPCD

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019. Órgão De Origem: SEPCD/AM 1. Nome e cargo: AMANDA ISABELLE BRANCO POSTIGO, ASSESSOR I. Destino e período: Manaus-AM/ Novo Airão-AM/Manaus-AM - 12/09/2025. Objetivo: Cobertura jornalística, assegurando o registro de imagens, vídeos e informações relevante para a divulgação e produção de matéria. 2. Nome e Cargo: HELITON DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, ASSESSOR II. Destino e período: Manaus-AM/Novo Airão-AM/Manaus-AM - 11/09/2025 a 12/09/2025. Objetivo: Atuação como motorista para deslocamento da Secretária Titular em Ação no Município de Novo Airão.

Manaus, 10 de setembro de 2025

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Protocolo 240825

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso II, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.

PORTARIA Nº 0039/2025 - GAB-SEPA

I - ERIKA DE ALMEIDA CORREA - Matrícula: 275.098-8A

VALOR: R\$ 8.800,00 00 (oito mil e oitocentos reais); 33903089 - Materiais de Consumo. **APLICAÇÃO:** 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias.

Manaus, 10 de Setembro de 2025.

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 240836

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 0102/2025 - GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 c/c com o Decreto Estadual nº 47.133/2023, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o atual Processo é o de nº 01.03.011206.000724/2025-53 - SIGED/IOA, relativo à aquisição pelo menor preço de Licença de Software para atender às necessidades da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, que a atual Carta-Contrato celebrada com a empresa CORE SYSTEMS COMPUTADORES E REDES LTDA é a de nº008/2025-IOA,

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora HELEN CRISTINA SILVA SOBRINHO, Assessora de T.I, matrícula nº 214.661-4B, lotada no setor de Tecnologia da Informação, para que, a contar de 08.08.2025, proceda a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** da Carta-Contrato nº 008/2025-IOA, firmada entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas e a empresa CORE SYSTEMS COMPUTADORES E REDES LTDA;

II - **DETERMINAR** que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive;

III - **DAR CIÊNCIA** a Diretora de Gestão-Financeira e a referida servidora para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 240855

PORTARIA Nº 0103/2025 - GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 c/c com o Decreto Estadual nº 47.133/2023, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o atual Processo é o de nº 01.03.011206.000724/2025-53 - SIGED/IOA, relativo à aquisição pelo menor preço de Licença de Software para atender às necessidades da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, que a atual Carta-Contrato celebrada com a empresa CORE SYSTEMS COMPUTADORES E REDES LTDA é a de nº 008/2025-IOA,

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor ANDRÉ RICARDO DE SOUZA BENTES, matrícula 147.312-3C, lotado no setor de logística, para que, a contar de 08.08.2025, proceda a **COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DA**

EXECUÇÃO da Carta-Contrato nº 008/2025-IOA, firmada entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas e a empresa CORE SYSTEMS COMPUTADORES E REDES LTDA;

II - **DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive;

III - **DAR CIÊNCIA** a Diretora de Gestão-Financeira e ao referido servidor para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 240857

DECLARAÇÃO DE BENS

Servidor: Paulo Cesar da Silva Queiroz

Cargo: Gerente AD-2, Matrícula: 271.189-3A

Bens: 01 (um) automóvel modelo: VW, Gol Atlanta, ano 1996/1996

Situação: () NOMEAÇÃO (X) EXONERAÇÃO () ANUAL

Servidor: Sandro de Oliveira Coutinho

Cargo: Gerente AD-2, Matrícula: 275.788-5A

Bens: Nada a declarar

Situação: (X) NOMEAÇÃO () EXONERAÇÃO () ANUAL

Os servidores acima declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional e responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 241015

PORTARIA Nº 0104/2025 - GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que estabelece diretrizes ao Poder Executivo Estadual, define as finalidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, alterado pelo Decreto nº 45.631, de 16 de maio de 2022, que aprovou o Regimento Interno da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0070/2023 - GDP/IOA, publicada na Edição nº 35.123, de 14 de dezembro de 2023, que designou os servidores que atuam como gestores dos setores desta IOA;

CONSIDERANDO o Decreto datado e publicado em 21 de agosto de 2025, Edição nº 35.530, Ano CXXXII, Poder Executivo, Seção I, página 22, que exonerou o servidor PAULO CESAR DA SILVA QUEIROZ do cargo de Gerente, simbologia AD-2;

CONSIDERANDO o Decreto datado e publicado em 02 de setembro de 2025, Edição nº 35.538, Ano CXXXII, Poder Executivo, Seção I, página 10, que nomeou o servidor SANDRO DE OLIVEIRA COUTINHO, no respectivo cargo de Gerente, simbologia AD-2;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de atualizar a designação de servidor para responder pela Gerência de Logística,

RESOLVE:

I - **SUBSTITUIR** o ITEM 12 da Portaria nº 0070/2023 - GDP/IOA, designando o servidor abaixo mencionado para responder no exercício desta gestão do respectivo setor, nos termos do art. 23, do Regimento Interno da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	SETOR	A CONTAR
12	Sandro de Oliveira Coutinho	275.788- 5A	Gerência de Logística	22/08/2025

II - **DAR CIÊNCIA** a Diretoria de Gestão-Financeira, a Diretoria de Operações e ao servidor acima mencionado, para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 241018

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0144/2025 - DETRAN/AM
O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: QZZ-4H51, JWS-6056, QZI-7D10, QZT-4E91, OAI-9561, TAG-5H10, TAF-7C68, OAF-3128, TAB-8C34, PHR-1I06, NOT-7813, NOU-9821, PHH-5E45, facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 08 de setembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 240837

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0144/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: PHH-5I98, KXH-0095, OAC-8D63, QZF-8J43, QZL-1B28, PHO-9923, JVK-1084, OAB-9923, QZI-5D17, NOU-9260, PHS-8G51, QZW-6G11, JXR-4861, QZL-7H02, QZK-4D34, PHF-4859, TRX-2E43, PHC-4422, PHE-9157, QZJ-4F16, LTS-2H22, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 08 de setembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 240841

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0145/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: PHC-5151, JWP-3I88, OAD-4078, NOP-4B49, JXV-7B61, JXQ-6484, QZA-5G42, JXN-7871, NON-2I21, QZY-1F51, PHL-9D58, 2058805952, 541437370, NOW-6F38, PHU-2A89, NDS-1325, 6712896637, JXW-7731, TAA-9C50, PHS-9168, TAD-9A77, PHH-8C98, PHU-1D02, JXI-6E42, KLI-7C54, PHS-9H76, PHE-3638, QZK-4I69, PHS-4J01, QZX-5E11, PHP-6G24, QZP-9J63, EFI-2J44, 3320436282, QZZ-1C36, NOK-7994, JWV-1158, QZE-2C67, AKE-0101, OAM-7789, NOJ-0240, QZT-6B29, QZR-1B99, QZZ-0H84, QZM-5F75, JXE-4495, QZU-6E29, TAB-1H85, JXP-3840, TAH-1115, QZV-4B19, PHN-6I37, PHP-7I01, QZI-0G33, PHG-1940, QZJ-1A03, 4171489451, 357418448, NOZ-1361, NOU-7600, NAT-0D39, 4801699639, 1408741199, 5163844076, 8044537193, 8006323083, 8003810049, 2590943822 , facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância

junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 09 de setembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 240849

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/IPAAM/P/Nº473/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Termos de Embargos descritos, por ausência de Defesa Administrativa ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM, a contar da publicação deste Edital.
01.01.030201.006535/2022-65 - IVANILDO BELAVITA DE SANTANA; T.E.I Nº 73/2022 - GEFA, DECISÃO Nº 431/2025.
01.01.030201.006243/2022-22 - ROQUE GOMES MARTINS; T.E.I Nº245/2022 - GEFA, DECISÃO Nº 2676/2025.
01.01.030201.000574/2022-59 - MARIANA GONCALVES DA MATA; T.E.I Nº520/2021 - GEFA, DECISÃO Nº 2622/2025.
01.01.030201.003171/2022-61 - SILVIO MAXIMO MESQUITA; T.E.I Nº334/2021 - GEFA, DECISÃO Nº 2619/2025.
01.01.030201.002120/2023-01 - DORVALINO SCAPIN; T.E.I Nº231/2023 - GEFA, DECISÃO Nº 2739/2025.
01.01.030201.015035/2024-86- DORVALINO SCAPIN; T.E.I Nº24.06.25-142914S - IPAAM, DECISÃO Nº 2742/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 10 de Setembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 240902

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 472/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado, da decisão de **MANTER** os Auto de Infração descrito, em face de Ausência de Defesa Administrativa, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo junto ao CEMAAM e/ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, a contar da publicação deste Edital.
01.01.030201.002094/2023-03 - ELIAS FERNANDES; A.I Nº 778/2022 - GEFA; DECISÃO Nº 2650/2020.
01.01.030201.012064/2023-05 - JOSIMAR ANTONIO DA CRUZ CUNHA; A.I Nº 225/2023 - GEFA; DECISÃO Nº 2627/2020.
01.01.030201.000430/2022-00 - MARIANA GONCALVES DA MATA; A.I Nº 607/2021 - GEFA; DECISÃO Nº 2625/2020.
01.01.030201.004281/2022-40 - CREUSA MARIA DO NASCIMENTO; A.I Nº 571/2021 - GEFA; DECISÃO Nº2743/2025
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 10 de Setembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 240907

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 471/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os **TERMOS DE EMBARGO/ INTERDIÇÃO** descritos em face da ausência de Recurso Administrativo, contado da data desta publicação.
01.01.030201.000213/2022-02 - C.L.N PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; TEI Nº 026/2020 - GCAP, DECISÃO Nº 2599/2025.
01.01.030201.007517/2022-09 - JOSE GOMES DA SILVA; TEI Nº 593/2021 - GEFA, DECISÃO Nº 2738/2025.
01.01.030201.004076/2022-85 - DULCE VARGAS; TEI Nº 541/2021 - GEFA, DECISÃO Nº 2733/2025.
01.01.030201.002865/2021-09 - ANTONIO ANDRADE DE ALMEIDA; TEI Nº 245/2021 - GEFA, DECISÃO Nº 2735/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 10 de setembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 240911

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 470/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Autos de Infrações descritos em face da Ausência de Recurso Administrativo, contado da data desta publicação.

- 01.01.030201.015842/2022-37** - ELNICE FLORENTINO DE NAZARE; A.I N°71/2021- GEFA; DECISÃO N°2670/2025.
01.01.030201.002820/2022-07 - ANTONIO DA SILVA PIRES; A.I N°033/2022 - GEFA, DECISÃO N°2677/2025.
01.01.030201.015494/2022-06 - LAUDELINO RODRIGUES DE SOUZA; A.I N°566/2022 - GEFA, DECISÃO N°2682/2025.
01.01.030201.002934/2021-76 - R N DE BRITO SALES; A.I N°60/2021 - GECF, DECISÃO N°2617/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 10 de Setembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 240915

RESENHA Nº 099/2025

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Andreia Queiroz Sampaio e Marcelo Fabrizio Barroncas Ferreira** - Analistas Ambientais, **Genghiskan Arthur Gomes de Souza** - Colaborador, Iranduba/Novo Airão-AM, 08 á 12/09/2025, realizar e dar apoio em atendimentos a denúncias e fiscalizações ambientais. **02.Christina Fischer e Cristiano Santana Santos** - Analistas Ambientais, **Anna Paula Rodrigues Serafim** - Colaboradora e **Nilo da Silva Maciel** -Motorista Colaborador, Humaitá-AM, 08 á 27/09/2025, realizar e dar apoio em ação de fiscalização no município. **03.Maria Fernanda de Souza da Silva e Diego Wenderson Pessoa Venancio** - Colaboradores, **Silvio do Nascimento Araujo** - Motorista, Presidente Figueiredo-AM, 22 á 26/09/2025, realizar apoio á vistoria e fiscalização técnica e transportar a equipe do IPAAM. **04.Carlos André Silva Lima** - Analista Ambiental e **Izaías Jose Pereira** - Assistente Ambiental, Beruri/Borba-AM, 08 á 14/09/2025, realizar atendimentos a denúncias e fiscalizações ambientais. **05.Helene Augusto Tribuzy Pereira de Mello** - Motorista Colaborador, Presidente Figueiredo-AM, 24/08 á 30/08/2025, com objetivo de transportar a equipe do IPAAM. **06.Claudio Roberto Albuquerque dos Santos** - Assistente Ambiental, Iranduba-AM, 09/09/2025, com objetivo de transportar a equipe do IPAAM. **07.Gilmar Ribeiro da Costa** - Assistente Ambiental, Tapauá-AM, 27 á 04/10/2025, realizar atividades de Educação Ambiental. **08.Arivelto Ferreira Marical** - Assessor, Coari-AM, 21 á 27/09/2025, realizar campanha educativa de prevenção e combate ás queimadas. **09.Michele da Silva Ramos Progenio** - Colaboradora, Manacapuru-AM, 20 á 22/08/2025, participar da ação integrada no Município. **10.Maria Luana Araujo Vinhote** - Assistente Ambiental e **Gustavo Henrique Ferreira Maia** - Colaborador, Rio Preto da Eva/Silves-AM, 11 á 12/09/2025, realizar e dar apoio em vistoria técnica.

Manaus, 10 de Setembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 240928

O DIRETOR PRESIDENTE IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020
PORTARIA Nº 0119/2025 - IPAAM
I - JOSÉ AUGUSTO LOPES DE SOUZA JUNIOR
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903089 - 5.000,00.
APLICAÇÃO: 30 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 240931

ERRATA da RESENHA Nº 077/2025 - IPAAM

Publicada no DOE Edição: 35.505 de 17 de julho de 2025, pág. 18, Poder Executivo - Seção II, referente ao deslocamento da servidora **Mayara Ivandria Barbosa Mota. Onde se lê: Período: 04/08 a 08/08/2025, Leia-Se: Período: 22/09 a 26/09/2025. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de Setembro de 2025

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 240951

RESENHA Nº 100/2025

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Susy Hevellyn Souza Pinheiro** - Assessora, **Giuliana Silva dos Santos e Ionora Araújo dos Santos** - Colaboradoras e **Silvio do Nascimento Araujo** - Motorista, Iranduba/Manacapuru-AM, 18 á 19/09/2025, realizar vistorias e fiscalizações nos municípios e transportar a equipe do IPAAM. **02.Vivaldo Fernandes de Mourão** - Agente Aquaviario, Novo Airão-AM, 15 á 16/09/2025, com o objetivo de transportar a equipe do IPAAM. **03.Priscila Silveira da Silva Carvalho** - Analista Ambiental, Recife-PE, 01/10 á 02/10/2025, presença no evento GOVSUMMIT 2025.

Manaus, 11 de Setembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 240953

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 123/2025

DISPÕE sobre a Jornada de Trabalho e o Registro de Ponto no âmbito do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM.
O DIRETOR -PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, Autarquia criada pela Lei Nº 2.367, de 14 dezembro de 1995, instituída pelo Decreto Nº 17.033, de 11 de março de 1996, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 da Lei Delegada Nº 102, de 18 de maio de 2007;
CONSIDERANDO, os Termos da Lei Estadual Nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO, o teor do artigo 1º, inciso I, do Decreto Nº 20.275, de 27 de agosto de 1999, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, e dá outras providências;
CONSIDERANDO, ser essencial estabelecer normas e procedimentos para o efetivo controle de frequência dos servidores do IPAAM, visando à prevalência da eficácia do serviço público e do comprometimento com este Instituto;

RESOLVE:

I-ESTABELER o horário de funcionamento do Instituto de Proteção Ambiental do Ipaam, quanto a jornada de trabalho e o Regime de ponto dos servidores do IPAAM, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) O horário de funcionamento para o atendimento ao público externo é de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h;
- b) A jornada de trabalho dos servidores quadro efetivo, comissionado, terceirizados e contratados, será de 30 (trinta) horas semanais, o que equivale a jornada de 6 (seis) horas diárias, com intervalo de 15' (quinze) minutos, início e termino do expediente a cumprir de 8h às 14;
- c) Os estagiários terão carga horária de 4 (quatro) horas diárias totalizando 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas de 8h às 12h e de 6 (seis) horas diárias totalizando 30 (trinta) horas semanais a serem cumpridas de 8h às 14h;
- d) O controle de frequência dos servidores do IPAAM será realizado mediante controle eletrônico de ponto, através da leitura facial;
- e) O registro da frequência dos servidores efetivos, comissionados, terceirizados e contratados, deverá ser efetuado duas vezes ao dia, nos horários determinados para início 8h e o término do expediente 14h;
- f) Ficam dispensados da realização do registro de ponto os ocupantes de Cargos de Diretor Presidente, Chefe de Gabinete, Assessoria Direta da Presidência, Diretor Administrativo, Diretor Técnico e Diretor Jurídico;
- g) Considerar-se-á atraso o registro de entrada efetuado pelo servidor após a tolerância de 15 (quinze) minutos do horário de início de expediente, bem como a saída antecipada ao horário fixado para termino da jornada de trabalho, sendo considerada falta quando ocorrer mais de 3 (três) atrasos ou saídas antecipadas sem justificativa;
- h) É considerado atraso o período entre 8h16 às 9h15;

- i) É facultado à Direção do IPAAM, definir a inserção do ponto eletrônico do servidor, em face da atividade exercida;
- j) Serão consideradas faltas, com o correspondente desconto em folha de pagamento do servidor: I- A inexistência de registro do ponto do servidor; II- Será considerado falta mais de 3 (três) impontualidades sem o abono da chefia imediata; III- As saídas antecipadas, sem autorização prévia da Chefia imediata;
- k) Os atrasos, saídas antecipadas ou ausências ocorridas durante o horário do expediente - não considerando as faltas ocorridas ao trabalho - serão tolerados mediante apresentação de justificativa do servidor ao Chefe imediato, a quem cabe autorizar, no máximo, 2 (duas) ocorrências por mês no limite de 12 (doze) durante o ano, desde que não revele conduta habitual por parte do servidor;
- l) Os atrasos, saídas antecipadas ou ausências durante o horário do expediente, resultantes de consultas médicas e ou odontológicas e, ainda da realização de exames, deverá ser comprovadas por meio de atestados ou declaração fornecida por estabelecimento médico, e apresentados ao Chefe imediato até o primeiro dia útil após sua ocorrência, para ciência e envio imediato à Gerencia de Pessoal e Cadastro - GEPC, através da Solicitação de Abono de Ponto - SAP, com vista a regularização da frequência do servidor;
- m) O registro de ponto indevido será apurado mediante processo administrativo disciplinar;
- n) Havendo necessidade do serviço, o Gestor da Pasta, Diretorias e respectivas Gerências, excepcionalmente, poderão convocar os servidores para atuarem além da carga horária fixada na alínea (e), em caso de prazos a serem respeitados, pendencias em atendimentos, por imperiosa necessidade de serviço;
- o) As horas excedentes à jornada de trabalho mensal serão registradas, de forma individualizada, em banco de horas para compensação, no limite máximo de 20 (vinte) horas mensais positivas, desde que tenham sido prestadas no INTERESSE DO SERVIÇO E MEDIANTE APROVAÇÃO da Chefia imediata; o acúmulo de horas para compensação durante o período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano não será cumulativo;
- p) No primeiro dia útil do mês subsequente, o responsável de cada Gerência e/ou Setor enviará à Gerência de Pessoal e Cadastro - GEPC, relatório das justificativas de ponto, devidamente assinada pelo Chefe imediato;
- q) Os casos não previstos nesta Portaria serão apreciados pelo Diretor-Presidente do IPAAM;
- r) Esta Portaria entra em vigor a contar de 13 de agosto de 2025, ficando revogados os dispositivos em contrários.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 13 de agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 240950

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 013/2025 - IDAM. **DATA DE ASSINATURA:** 04/09/2025. **PARTES:** IDAM e INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA. **OBJETO:** Constitui como objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para aquisição de botes, que visa atender o cumprimento das metas do instrumento específico de parceria nº 002/2024, celebrado entre a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER e o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital de Pregão nº359/2025. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).** **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob o número 2025NE0001114, datado de 28/08/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: unidade orçamentária: 018201, programa de trabalho: 20.606.3277.1286.0001, fonte de recurso: 2.700.2850.0000.0000, natureza da despesa: 44905220, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato de 04/09/2025 a 02/11/2025. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.03.018201.008404/2025-30. **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual 47.133/2023, Instrução Normativa Nº

02/2023 e alterações. Manaus/AM, 04 de setembro de 2025. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 240959

RESENHA Nº080/2025-GDP/IDAM. Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019. **Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:**

1. Silvia Christina Domingues de Abreu; Eng. Agrôn; Mao/Itacoatiara/Mao; 22 a 26/09/2025; Realizar o acompanhamento técnico da unidade demonstrativa da cultura do abacaxi, conf. Proc. Nº018270/2025-66; **2. Samara de Franca do Carmo; Colab.(N/S);** Mao/Rio Preto da Eva/Mao; 13 a 15/10/2025; Assessorar e apoiar a diretoria deste Instituto e a equipe da unidade local; conf. Proc. nº018378/2025-59; **3. Maria Regina da Silva Gomes Meires; Gerente;** Mao/Manacapuru/Mao; 13 a 15/10/2025; Assessorar e apoiar a diretoria deste Instituto e a equipe da unidade local; conf. Proc. 018374/2025-70; **4. Domingos Savio Cavalcante de Oliveira Filho; Colab. (N/S);** Mao/Barreirinha/Mao;07 a 11/10/2025; Objetivo de aprimorar o conhecimento de práticas dentro das organizações e solicitar trilha de cursos de capacitação, conf. Proc. Nº018406/2025-38;

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 240969

PORTARIA Nº 489/2025 - GP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da lei nº 14.133/2021 e o Art.43 do Decreto nº 47.133/2023 , no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM: **RESOLVE: I - DESIGNAR** os servidores **DANIEL DE SOUZA CAMPELO** - Matrícula nº 266.899-8A, para atuar como **GESTOR** e **ARLEILSON DE CASTRO CAVALCANTE** - Matrícula nº 258.165-5A, para atuar como **FISCAL**, durante toda a vigência do referido contrato, proceder à **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2025 - IDAM** cujo objeto refere-se ao **TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BOTES**, constante do Processo Administrativo nº 01.03.018201.008404/2025-30-SIGED - IDAM, firmado entre este **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM** e a empresa **INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portaria. **III - Esta portaria não possui natureza remuneratória. CERTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM,** em Manaus, 10 de setembro de 2025.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 240962

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

PORTARIA N.º 0090/2025-GDP/CETAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o art. 74, I, da Lei n.º 14.133/21, que preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; **CONSIDERANDO** a necessidade da contratação de empresa para atender a necessidade do programa de capacitação em excelência em gestão com foco nos desenvolvimentos de competências dos servidores do Cetam;

CONSIDERANDO que o INSTITUTO AQUILA DE GESTAO, é o Instituto exclusivo para a prestação de serviços da capacitação;
CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo n.º01.01.028201.001707/2025-05 - Cetam, e em seu termo de referência às fls. 27 a 40;
RESOLVE:
I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I, da Lei n.º 14.133/21, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER A NECESSIDADE DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM EXCELÊNCIA EM GESTÃO COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS DOS SERVIDORES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS.**
II - ADJUDICAR o objeto em favor do INSTITUTO AQUILA DE GESTAO, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.377.211/0001-52, pelo valor total estimado de **R\$ 300.498,00** (trezentos mil, quatrocentos e noventa e oito reais reais).
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, Manaus, 11 de setembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 240970

PORTARIA N.º 0089/2025-GDP/CETAM
O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o art. 74, III, alínea “f”, da Lei n.º 14.133/21, que preceitua ser inexigível a licitação quando a contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a capacitação e o aperfeiçoamento contínuo dos servidores do Cetam, com foco na melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade;
CONSIDERANDO que os serviços objeto da contratação consistem em treinamento técnico especializado na modalidade *In Company*, voltado exclusivamente para atender às demandas específicas dos servidores do Cetam;
CONSIDERANDO que se trata de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com conteúdo programático específico, metodologias exclusivas e aplicação prática no contexto institucional;
CONSIDERANDO que o fornecedor a ser contratado é empresa ou profissional de **notória especialização**, com reconhecida experiência no tema, cujos trabalhos anteriores demonstram a singularidade da capacitação oferecida;
CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo n.º 01.01.028201.002196/2025-49 - Cetam, e em seu termo de referência às fls. 22 a 34;
RESOLVE:
I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, III, alínea “f”, da Lei n.º 14.133/21, para a contratação de empresa ou profissional de notória especialização, visando a prestação de serviços técnicos especializados de treinamento *In Company* para capacitação de servidores do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam.
II - ADJUDICAR o objeto em favor da empresa ESTRATEGIA TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.632.083/0001-28, pelo valor total estimado de **R\$ 102.662,90** (cento e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, Manaus, 11 de setembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 240993

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N° 013/2025
Órgão de Origem: PROCON-AM; **Servidora:** Annalu Mendes Guedes Moraes - Chefe de Gabinete; **Destino e Período:** Manaus/Brasília/Manaus - 15/09/2025 a 16/09/2025; **Objetivo:** Participar da Reunião Regional Norte e Centro-Oeste do Seminário de Relacionamento com o Consumidor

- SEMARC FEBRABAN, a ser realizada no dia 16 de setembro de 2025, na sede do Banco do Brasil, em Brasília/DF, com o tema “Golpes e Fraudes: ações setoriais em prol dos consumidores”; **Observação:** Deslocamento sem ônus para o Governo do Estado do Amazonas. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO PROCON/AM,** em Manaus, 11 de setembro de 2025.

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor
do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 240944

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA N° 408/2025 - ADAF
I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento a servidora - LILIANE GUIMARAES SILVA, Matrícula G238795 na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 11 de Setembro de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 240889

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA N° 409/2025 - ADAF
I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento a servidora - ALINE MARIA OLIVEIRA SENA PEREIRA, Matrícula G266623 na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 11 de Setembro de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 240947

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA N° 410/2025 - ADAF
I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento a servidora - ALINE MARIA OLIVEIRA SENA PEREIRA, Matrícula G266623 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 11 de Setembro de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 240949

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA N° 411/2025 - ADAF
I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - CLAUDIO EMANUEL MAGALHÃES GURGEL, Matrícula G258490 na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 11 de Setembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 240967

Fundação de Medicina Tropical
“Doutor Heitor Vieira Dourado” –
FMT-AM

PORTARIA Nº0246/2025-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº01.02.017304.003439/2025-27-SIGED/FMT-HVD.

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, a Licença Especial da servidora **Arlene dos Santos Pinto** Médico desta Fundação de Medicina Tropical, matrícula nº 238.822-7A, no período de **20/10/2025 a 17/01/2026**, referente ao quinquênio **2017/2022**, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 240974

Fundação Centro de Controle de
Oncologia do Estado do Amazonas –
FCECON

PORTARIA Nº 0226/2025 - FCECON

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, inc. I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produto, empresa ou representante comercial; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.02.017301.0 02475/2024-12-FCECON.

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para aquisição de Laringe Eletrônica, pela empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA., vinculada ao CNPJ 02.794.555/0005-01;

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$ 5.130,00 (Cinco mil, cento e trinta reais).

À consideração do Diretor Presidente - FCECON, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 10 de setembro de 2025.

DEUZA MARIA NOGUEIRA ROSÁRIO

Diretora Administrativa e Financeira

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON**, em Manaus, 10 de setembro de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 240975

PORTARIA Nº 0227/2025 - FCECON

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, inc. I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produto, empresa ou representante comercial; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.02.017301.0 00787/2025-72-FCECON.

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para aquisição de Laringe Eletrônica, pela empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA., vinculada ao CNPJ 02.794.555/0005-01;

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$ 5.130,00 (Cinco mil, cento e trinta reais).

À consideração do Diretor Presidente - FCECON, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 10 de setembro de 2025.

DEUZA MARIA NOGUEIRA ROSÁRIO

Diretora Administrativa e Financeira

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON**, em Manaus, 10 de setembro de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 240980

PORTARIA Nº 0228/2025 - FCECON

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, inc. I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produto, empresa ou representante comercial; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.02.017301.0 00493/2024-60-FCECON.

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para aquisição de Laringe Eletrônica, pela empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA., vinculada ao CNPJ 02.794.555/0005-01;

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$ 5.130,00 (Cinco mil, cento e trinta reais).

À consideração do Diretor Presidente - FCECON, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 10 de setembro de 2025.

DEUZA MARIA NOGUEIRA ROSÁRIO

Diretora Administrativa e Financeira

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON**, em Manaus, 10 de setembro de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 240989

PORTARIA Nº 0229/2025 - FCECON

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência

ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.02.017301.0 01828/2025-48-FCECON.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 155, 164, inc. I do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a aquisição de GRAMPEADOR CURVO CORTANTE, pela empresa BIOTARGETING REPRESENTACOES E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., vinculado ao CNPJ: 09.156.008/0001-16.

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 269.010,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e dez reais).

À consideração do Diretor Presidente - FCECON.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 10 de setembro de 2025.

DEUZA MARIA NOGUEIRA ROSÁRIO
Diretora Administrativa e Financeira

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON**, em Manaus, 10 de setembro de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 241003

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

ERRATA DA PORTARIA Nº 59/2025-GRH/DAF/FVS-RCP, referente a Licença Especial do servidor Jonas Pereira da Silva, matrícula 207.841-4A, na parte do usufruto; Onde-se lê: 03.03.2025 a 01.08.2025, Leia-se: 03.02.2025 a 01.08.2025.

Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, em Manaus, 09 de setembro de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 240829

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

29.08.2025 - Decisão n.º 642/2025 - I DEFERIR o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Iraíldes Caldas Torres**, no âmbito do Programa FAPEAM Produtividade em CT&I - Edital n.º 020/2024; **II SUPLEMENTAR** o Edital n.º 020/2024 no valor de R\$ 52.195,75 (cinquenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos); **III APROVAR** a proposta intitulada “Memória e Inventário das Práticas Sociais das Mulheres Mura: epifania, manifestações simbólicas e canto de trabalho”, no valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), alterando a Decisão n.º 384/2025 do Conselho Diretor da FAPEAM; **IV CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM. Os interessados serão cientificados das Decisões do Colegiado; **V PUBLICAR** esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas; **VI CIENTIFICAR** o (a) interessado (a) da Decisão do Colegiado. Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM**, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 240994

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 333/2025. Processo n.º 01.02.016301.003225/2025-18- FAPEAM. Data de Assinatura: 11/09/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n. 04.378.626/0001-97 e Lucyanne de Melo Afonso, de CPF n.º ***.035.002-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 016/2024 - Programa de Apoio à Participação em Exposições Inovadoras Técnico-Científicas e Artísticas - CIÊNCIA +ART. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001485, emitida em 08/08/2025, no valor de R\$ 24.988,00 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e seu término ocorrerá em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 11 de setembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 240986

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 327/2025. Processo n.º 01.02.016301.003239/2025-31 - FAPEAM. Data de Assinatura: 11/09/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n. 04.378.626/0001-97 e Francisco Eteval da Silva Feitosa, de CPF n.º ***.426.612-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 016/2024 - Programa de Apoio à Participação em Exposições Inovadoras Técnico-Científicas e Artísticas - CIÊNCIA +ART. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001478, emitida em 07/08/2025, no valor de R\$ 39.962,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e seu término ocorrerá em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 11 de setembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 240987

EXTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 113/2023. Processo: 01.02.016301.004031/2022-97- FAPEAM. Data de Assinatura: 11/09/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Bruno Fernando Faria Pereira, de CPF n.º ***.124.428-**. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 113/2023, no período de 16/10/2025 a 16/08/2026, no âmbito Edital n.º 010/2022.

Manaus, 11 de setembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 240988

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 235/2025. Processo: 01.02.016301.002417/2025-07 - FAPEAM. Data de Assinatura: 11/09/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n. 04.378.626/0001-97 e Rodrigo Couto Alves, de CPF n.º ***.210.042-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 021/2024 - Programa AMAZONAS FAPEAM +ODS. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2809.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001289, emitida em 22/07/2025, no valor de R\$ 23.929,34 (vinte e três mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência:

Até 18 (dezoito) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme plano de trabalho.

Manaus, 11 de setembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa
do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 240990

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 338/2025. Processo n.º 01.02.016301.003336/2025-24-FAPEAM. Data de Assinatura: 11/09/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Celsa da Silva Moura Souza, de CPF n.º ***.572.792-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 016/2024 - Programa de Apoio à Participação em Exposições Inovadoras Técnico-Científicas e Artísticas - CIÊNCIA +ART. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001475, emitida em 06/08/2025, no valor de R\$ 24.842,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e seu término ocorrerá em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 11 de setembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa
do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 240996

EXTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 092/2021. Processo: 01.02.016301.000568/2021-05-FAPEAM. Data de Assinatura: 11/09/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Patrícia Melchionna Albuquerque, de CPF n.º ***.715.490-**. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 092/2021, no período de 24/10/2025 a 24/04/2026, no âmbito das Resoluções n.º 002/2008, 007/2018 e 005/2019-PRÓ-ESTADO.

Manaus, 11 de setembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa
do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 241000

Fundação Fundo Previdenciário do
Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA N.º. 1751/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 1114/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO, e o que mais consta do processo n.º 2025.T.00051EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA N.º. 173/2025, publicada no D.O.E. de 12 de fevereiro de 2025, que retificou a PORTARIA N.º. 1948/2022, publicada no D.O.E. de 06 de dezembro de 2022, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-segurado ativo da SES/AM, GUILHERME DAMGAARD NIELSEN MOTTA, falecido em 20/12/2020, no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA - CLASSE A - REF. 3, matrícula n.º. 188.822-6A, cuja remuneração no valor de R\$ 5.982,72 (cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 6.070,07 (seis mil e setenta reais e sete centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, II, da Constituição Federal, seja pago a ANGELA CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA NIELSEN, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de, 33,33%, a partir da data do óbito, no valor mensal de R\$ 2.023,36 (dois mil e vinte três reais e trinta e seis centavos), devendo ser aplicado o redutor no valor de R\$ 379,70 (trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos), em conformidade com o art. 24 da Emenda Constitucional n.º 103/2019, e

artigos 2º, II, “a”, 32, VIII, “c”, item 6, e 33, I, da Lei Complementar n.º. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar n.º. 181, de 06/11/2017; MATHEUS DE ALMEIDA DAMGAARD NIELSEN, filho menor, benefício de pensão, no percentual de 33,33%, a partir da data do óbito até 08/11/2022, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, no valor mensal de R\$ 2.023,36 (dois mil e vinte três reais e trinta e seis centavos), tendo em vista os Artigos 2º, II, “b”, 32, VII, “a” e 33, I, da Lei Complementar n.º. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar n.º. 181, de 06/11/2017; BEATRIZ DE ALMEIDA DAMGAARD NIELSEN, filha menor, benefício de pensão, no percentual de 33,33%, a partir da data do óbito até 02/05/2029, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, no valor mensal de R\$ 2.023,36 (dois mil e vinte três reais e trinta e seis centavos), tendo em vista os Artigos 2º, II, “b”, 32, VII, “a” e 33, I, da Lei Complementar n.º. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar n.º. 181, de 06/11/2017.

Manaus, 10 de setembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 240852

PORTARIA N.º. 1386/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo n.º. 2023.4.11168EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar n.º. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal n.º. 47/05, JOAO CARLOS BRAGA DA FONSECA, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência “G1”, Matrícula n.º. 148.149-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 3.093,56 (três mil e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos) de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei n.º 7.014/24; mais R\$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação Adicional Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13 da Lei n.º 3951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo 5581/13); totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.119,80 (três mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos) mensais.

Manaus, 22 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do
Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 240881

PORTARIA N.º. 1517/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo n.º. 2024.1.05033EXE, resolve: APOSENTAR, compulsoriamente por implemento da idade limite, nos termos do artigo 12, da Lei Complementar n.º. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, a contar de 26 de abril de 2023, JORGE GARCIA FERREIRA, no cargo de Agente de Saúde Rural, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Agente de Saúde Rural, Classe “A”, Referência 1, Matrícula n.º. 126.278-5B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º

e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando o valor de R\$ 2.148,50 (dois mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) mensais.

Manaus, 13 de agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 240885

PORTARIA Nº. 1577/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.08142EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, RICARDO MAX BASILIO DE SOUZA, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G", Matrícula nº. 123.007-7C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 3.380,26 (três mil, trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação Adicional Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13 da Lei nº. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo 5581/13); totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.406,50 (três mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos), mensais.

Manaus, 11 de agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício

Protocolo 240888

PORTARIA Nº. 1583/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2022.4.06668EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, LINDALVA MARTINS MOREIRA TRINDADE MARTINS, no cargo de Técnico de Nível Superior, 1ª Classe, Referência "E", Matrícula nº. 013.304-3G, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Administração Penitenciária, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.594,43 (mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 8º, da Lei nº. 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da Lei nº. 7.014/24; acrescido de R\$ 37,73 (trinta e sete reais e setenta e três centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 20% sobre R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 04 (quatro) quinquênios, de acordo com o artigo 3º, §6º, da Lei nº. 3.510/10, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; acrescido de R\$ 4.918,84 (quatro mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), de Gratificação de Desempenho de Atividade, de acordo com o artigo 8º c/c inciso IV e §3º, do artigo 11, da Lei nº. 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 398,61 (trezentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), de Gratificação de Curso, na proporção de 25% sobre o vencimento, de acordo com o artigo 11, inciso II, alínea "A", da Lei nº. 3.510/10; totalizando

seus proventos no valor de R\$ 6.949,61 (seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos), mensais.

Manaus, 12 de agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício

Protocolo 240891

PORTARIA Nº. 1585/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.01521EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, PAULO JOSE GUIMARAES FREITAS, no cargo de Agente Administrativo, Classe H, Referência 2, Matrícula nº. 106.158-5D, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação De Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.280,23 (mil, duzentos e oitenta reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 91,07 (noventa e um reais e sete centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, de acordo com o artigo 32, da Lei nº. 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo 5581/13); mais R\$ 1.154,60 (mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 128,02 (cento e vinte e oito reais e dois centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10%, de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº. 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.653,92 (dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), mensais.

Manaus, 12 de agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício

Protocolo 240895

PORTARIA Nº. 1586/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2022.4.04324EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, NAZILDE DE ALMEIDA GAMA, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "A", Matrícula nº. 147.270-4B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), mensais.

Manaus, 12 de agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício

Protocolo 240896

PORTARIA Nº. 1587/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.03492EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARINETE DE SOUZA LAVOR, no cargo de Professor PF20. ESP-III, 3ª Classe, Referência "H", Matrícula nº. 026.238-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento Base, no valor de R\$ 3.447,88 (três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 78,71 (setenta e oito reais e setenta e um centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 03 (três) quinquênios, conforme artigo 13, da Lei nº. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.526,59 (três mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos), mensais.

Manaus, 12 de agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício

Protocolo 240897

PORTARIA Nº. 1590/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.02509EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ADENILSON GOMES DE LIMA, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "H", Matrícula nº. 124.153-2B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 3.447,88 (três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 52,47 (cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) de Gratificação Adicional Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 02 (dois) quinquênios, de acordo com o artigo 13 da Lei nº. 3951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo 5581/13); totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.500,35 (três mil e quinhentos reais e trinta e cinco centavos), mensais.

Manaus, 13 de agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício

Protocolo 240899

PORTARIA Nº. 1607/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.1.01143EXE, resolve: APOSENTAR, compulsoriamente por implemento da idade limite, nos termos do artigo 12, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, a contar de 23 de abril de 2025, ARY FERNANDES DE SOUZA, no cargo de Diretor de Imagem, equivalente para os fins remuneratórios ao cargo de Editor de Imagem,

matrícula nº. 051.793-3F, do Quadro Suplementar da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - FUNTEC, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando o valor de R\$ 2.704,15 (dois mil, setecentos e quatro reais e quinze centavos) mensais.

Manaus, 14 de agosto 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 240904

PORTARIA Nº 1664/2025 - O Diretor Presidente da Fundação do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.3.03463EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, primeira parte da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, a contar de 02 de abril de 2025, na conformidade do Laudo Médico nº. 30/2031, THALYTA GABRIELLE BESSA GIL, no cargo de Enfermeiro, Classe A, Referência 1, Matrícula 248.640-7A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §3º, e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R\$ 1.586,81 (mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), mensais.

Manaus, 22 de agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 240908

PORTARIA Nº. 1673/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.05562EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor inativo da SES-AM, RAIMUNDO ALONSO BERTINO, falecida em 29/05/2024, no cargo de Auxiliar de Saúde, Classe C, Referência 4, matrícula nº. 104.227-04, proventos R\$ 1.391,07 (mil, trezentos e noventa e um reais e sete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 1.429,46 (mil, quatrocentos e vinte nove reais e quarenta e seis centavos) elevado ao salário mínimo vigente, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal seja pago a VALDISA FREITAS BERTINO, companheira, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 25 de agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 240910

PORTARIA Nº. 1681/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2023.4.00170EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, MARIA DO PERPETUO SOCORRO CAVALCANTI DE MIRANDA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 2ª Classe, Referência D, Matrícula nº. 135.977-0F, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria

de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 766,04 (setecentos e sessenta e seis reais e quatro centavos) de acordo com o artigo 8º, da Lei nº. 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 1.802,43 (mil, oitocentos e dois reais e quarenta e três centavos) de Gratificação de Desempenho de Atividade, de acordo com o artigo 8º C/C inciso III e §3º, do artigo 11, da Lei nº. 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da Lei nº. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.568,47 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos) mensais.

Manaus, 29 de agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 240913

PORTARIA Nº. 1683/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº. 1577/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2025.T.06704EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 2394/2024, publicada no D.O.E. de 16 de dezembro de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: --CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PM/AM, JOSE FROZ DA COSTA, falecido em 16/10/2024, na patente de Soldado, Matrícula nº. 052.418-2B, com proventos totalizava o valor de R\$ 5.385,07 (cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e sete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 5.385,07 (cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº. 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a MARIA DO SOCORRO MARQUES DA COSTA, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "a", e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 01 de setembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 240917

PORTARIA Nº. 1685/2025 - O Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.05264EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, ROBERTO ALVES DE MENEZES, no cargo de Auxiliar Operacional, 1ª Classe, Referência "E", Matrícula nº. 009.601-6I, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana Manaus, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 813,16 (oitocentos e treze reais e dezesseis centavos), de acordo com o artigo 8º, da Lei nº. 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 18,86 (dezoito reais e oitenta e seis centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 3º, §7º, da Lei nº. 3.510/10, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R\$ 1.969,53 (mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), de Gratificação de Infraestrutura e Habitação, de acordo com o artigo 8º, combinado com o inciso V e §3º do artigo 11, da Lei nº. 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da Lei nº. 7.014/24;

totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.801,55 (dois mil, oitocentos e um reais e cinquenta e cinco centavos), mensais.

Manaus, 26 de agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 240920

PORTARIA Nº. 1686/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2023.4.00538EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, MARIA GORETH INHUMA DELGADO, no cargo de Pedagogo PD20.ESP-III, 3ª Classe, Referência G, Matrícula nº. 118.341-9F, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R\$ 3.380,26 (três mil, trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13 da Lei nº. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.406,50 (três mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos), mensais.

Manaus, 26 de agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 240923

PORTARIA Nº. 1687/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.03060EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "A", Matrícula nº. 165.964-2A, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R\$ 3.001,59 (três mil e um reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.001,59 (três mil e um reais e cinquenta e nove centavos), mensais.

Manaus, 26 de agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 240927

PORTARIA Nº. 1690/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.06463EXE e Nº. 2025.7.06467EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora da SEDUC aposentada e em atividade da Sra. TEREZINHA DE OLIVEIRA PEREIRA, falecida em 22/07/2025, nos cargos de Professor PF20-ESP-III, 3ª Classe, Ref. D1, Matrícula nº. 111.323-2B, e Professor PF20-ESP-III, 3ª Classe, Ref. E1, Matrícula nº. 111.323-2C, cujos somatórios

dos proventos e da remuneração, totalizavam o valor de R\$ 6.677,89 (seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos R\$ 5.099,94 (cinco mil, noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I e II, da Constituição Federal e o artigo 24, da Emenda Constitucional nº. 103/2019, seja pago a CARLOS PINTO DOS SANTOS, cônjuge, benefício de pensão, por 4 (quatro) meses até a data limite de 22/11/2025, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “b”, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 27 de agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 240930

PORTARIA Nº. 1694/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.05073EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARCELO GARCIA, no cargo de Analista Ambiental, Classe única, Referência 8, Matrícula nº. 160.283-7A, do Quadro de Pessoal Permanente do INSTITUTO DE PROTECAO AMBIENTAL DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R\$ 2.792,75 (dois mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com artigo 7º, da Lei nº. 6.868/24; mais R\$ 837,83 (oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos) de Gratificação de Curso, na proporção de 30%, de acordo com o artigo 8º, inciso II, alínea “B”, da Lei nº. 6.868/24; mais R\$ 12.069,55 (doze mil, sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) de GRAM, de acordo com o artigo 7º, combinado com o inciso III, do artigo 8º, da Lei nº. 6.868/24, totalizando seus proventos no valor de R\$ 15.700,13 (quinze mil, setecentos reais e treze centavos), mensais.

Manaus, 27 de agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 240934

PORTARIA Nº. 1695/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.00118EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, SIDILENA COSTA SIMOES, no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde A, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Classe “A”, Referência 1, Matrícula nº. 152.745-2B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.001,16 (mil, um real e dezesseis centavos), de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 1.150,27 (mil, cento e cinquenta reais e vinte e sete centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 200,23 (duzentos reais e vinte e três centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei

nº. 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.351,66 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), mensais.

Manaus, 28 de agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 240937

PORTARIA Nº. 1697/2025 - O Diretor Presidente da Fundação do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.3.05641EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, segunda parte da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, a contar de 27 de dezembro de 2016, na conformidade do Laudo Médico nº. 79421/2016, CELIA MARIA LEO DE OLIVEIRA, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe A, Referência 1, Matrícula nº. 203.310-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º, e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R\$ 1.950,27 (mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos), mensais.

Manaus, 28 de agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 240938

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2025; Partes Universidade do Estado do Amazonas - UEA e INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO GENOMA HUMANO; OBJETO: O objetivo deste Memorando é desenvolver cooperação em pesquisa prevista no Anexo A (Acordo de Transferência de Material ou MTA) e quaisquer possíveis acordos e promover a cooperação entre o INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO GENOMA HUMANO (doravante referido como NHGRI), integrante dos Institutos Nacionais de Saúde (NIH), uma entidade do governo federal dos Estados Unidos da America (EUA), com sua sede de Transferência de Tecnologia localizada em 6700B Rockledge Drive, Suite 3100 Bethesda, MD 20817, EUA representada por seu Diretor de Pesquisa, Dr. Charles Rotimi e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS (doravante referida como “UEA”); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.032069/2024-78.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 240978

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 017/2025 - UEA

DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2025; PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e VALERIA MARIA MARTINS LIPPI - ME; OBJETO: Locação de imóvel para atender as necessidades da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, referente ao aluguel do imóvel situado na Av. Djalma Batista, n. 3590, Parque 10 de Novembro - Manaus/AM, para atender as necessidades de funcionamento do estacionamento da Reitoria da Universidade do Estado do Amazonas, tendo em vista as atividades administrativas realizadas no referido local,

conforme Projeto Básico, que é parte integrante deste instrumento; DO VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato é de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais); DO VALOR MENSAL: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste contrato, no presente exercício, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 11304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001.0001; Fonte: 1.599.1160.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903910; Nota de Empenho n. 2025NE0002807, de 15/08/2025, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.002136/2023-49.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 240999

PORTARIA Nº 959/2025-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o processo nº 01.02.011304.026674/2025-90 da Assessoria de Relações Internacionais - ARI/UEA; **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Confeção, Aplicação e Correção das Provas de Proficiência em Língua Estrangeira (Espanhol e Inglês) da Universidade do Estado do Amazonas.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Prof. Dr. Wagner Barros Teixeira	Presidente (UNILAB)
02	Profª. Me. Ana Paula Ramos Salvador	Membro (IFAM)
03	Profª. Me. Elisabeth Britto da Costa Risuenho	Membro (UEA)
04	Prof. Dr. Nilton Varela Hitotuzi	Membro (UFOPA)
05	Lincoln Linhares Pinto Albuquerque	Apoio administrativo UEA
06	Ester Mustafa Moraes	Estagiária ARI-UEA

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 240979

PORTARIA Nº 958/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no MEMO Nº 056/2025-CESSG/UEA, **RESOLVE: I - CONCEDER**, a Professora **ADILMA PORTELA DA FONSECA TORRES**, matrícula nº 184.766-0 B, exercendo o cargo de Diretor de Centro, 15 (quinze) dias de férias referente ao exercício de 2022/2023, nos períodos de 01/10/2025 a 15/10/2025; **II - DESIGNAR**, para responder pela direção na ausência da titular, a Sra. Shirley Rabelo de Souza Pinto.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 240983

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

PORTARIA Nº 151/2025 - GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Processo nº 01.01.011101.009658/2025-84;
Considerando o Termo do Fomento nº. 138/2021, Edital 001/2021-FPS firmado entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e a Associação Comunitária Agrícola Três Poderes - ACATP;
Considerando que a parceira privada teve as contas rejeitadas por ser concluída irregulares, na forma do art. 69, §5º, III, lei 13.019/2014;
Considerando a Lei 13.019/2014 e resolução nº 12/2012 - TCE/AM.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades no Processo supracitado, constituída pelos os servidores nomeados na Portaria Permanente nº 011/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do

Amazonas no dia 17/04/2024 e Portaria Permanente nº 029/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 06/02/2025.

II - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do Relatório conclusivo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 240998

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

AVISO Nº 005/2025- ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025, da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural (AADC), decorrente do Pregão Presencial nº 027/2024-AADC, com fundamento na Lei nº 13.303/2016. Órgão Gerenciador: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural (AADC). Processo Administrativo nº. 01.04.016508.001957/2025-28
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO, em Manaus, 09 de setembro de 2025.

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 240922

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA Nº 021/2025- GAB/ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, autorizou o deslocamento dos servidores abaixo:

1.Diego Augusto Simões Ramos - Gerente. 2.Maria da Paz da Silva Messias - Assessor Técnica. **Período:** 11/09/2025 a 12/09/2025. **Destino:** Manaus/ Novo Airão/Manaus. **Objetivo:** Acompanhar a entrega de duas tendas, referente a emenda parlamentar 39260001, do Deputado Federal Capitão Alberto Neto, e participação das ações de entrega do Governo do Estado no município de Novo Airão.

1.Izabela de Amorim Queiroz- Chefe de Gabinete. 2.Lana Cristina da Silva Honorato - Assessor II. **Período:** 11/09/2025 a 12/09/2025. **Destino:** Manaus/Novo Airão/ Manaus. **Objetivo:** Realizar trabalho de promoção dos trabalhos desenvolvidos pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS) durante a ação de entregas do Governo do Estado no município de Novo Airão.

1.Loiana Brito de Mesquita - Chefe de Departamento. 2.Maria da Paz da Silva Messias. **Período:** 10/09/2025. **Destino:** Manaus/Novo Airão/Manaus. **Objetivo:** Visita técnica para a ação do governo do Estado no município de Novo Airão, que ocorrerá nos dias 11 e 12 de setembro de 2025.

1.Maria Lionilde Gonzaga de Souza - Diretora Técnica. **Período:** 07/09/2025 a 10/09/2025. **Destino:** Manaus/Canutama/Manaus. **Objetivo:** Atividade realizada a partir de iniciativas promovidas pelo governo do estado do Amazonas: Entrega e assinatura de Doação Onerosa de Kit roçado, Doação onerosa de aeradores, dentre outras ações desenvolvidas pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.

1.Anna Karollina Pinheiro Nascimento - Assessor III. **Período:** 07/09/2025 a 10/09/2025. **Destino:** Manaus/Canutama/Manaus. **Objetivo:** Participar da ação de entrega do Governo do Estado no município Canutama/AM, através das ações desempenhadas pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.

1.Loiana Brito de Mesquita - Chefe de Departamento. 2.Anna Karollina Pinheiro Nascimento. **Período:** 06/09/2025. **Destino:** Manaus/Presidente Figueiredo/ Manaus. **Objetivo:** Ação de entrega do Sistema Sepror, cadastro + Crédito para feirantes e credenciamento de doação onerosa de embalagens e sacos de rafia.

Cientifique-se, Cumpra-se E Publique-se. Gabinete da Presidência da Agência de Desenvolvimento Sustentável.

Manaus, 11 de setembro de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 241024

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 030/2025 - GLCC/COSAMA. ASSINATURA: 09/04/2025. Peças: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos utilizados nas análises Físico-Química e microbiológicas que serão realizadas em amostras de água, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA. Prazo: 12 (cochilares) meses. Valor Global: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). Gestor: Bruno José de Sousa Pereira. Fiscal: Daniele Roque de Sousa Rodrigues. Fundamento: Art. 30, I, §3º, II da Lei Federal nº 13.303/2016, Art. 118, II e art. 125, eu, ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2025. Processo nº 01.05.043501.004756/2025-50 e, seus documentos integrados. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus, 11 de setembro de 2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 240973

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 034/2025 - GLCC/COSAMA. ASSINATURA: 04/09/2025. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa LCI COMERCIO, SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS LTDA (LCI COMERCIO E SERVICOS). Objeto: Aquisição de materiais e produtos para limpeza e desinfecção dos poços ativos, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA. Prazo: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 24.252,00 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais). Gestor: Cleuton César Ximenes de Lima. Fiscal: Fábio Maciel Araújo. Fundamento: Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, Pregão Eletrônico nº 013/2025 - CPL/COSAMA e documentos que integram o Processo nº 01.05.043501.001324/2025-98 - COSAMA. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus, 11 de setembro de 2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 240982

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2022 GEC/ COSAMA. ASSINATURA: 04/09/2025. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Renovação contratual e Reajuste com base no IGP-M em 4,29%. Valor Global: R\$ 4.015.000,00 (quatro milhões e quinze mil reais). Gestor: Bruno José de Souza Pereira. Fiscal: Djaci Nogueira Lima. Fundamento: artigos 71, 72 e 81, §7º, ambos da Lei nº 13.303/2016 e artigos 140, 141 e 207, I, todos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, no Processo nº 01.05.043501.005114/2025-79, e seus documentos integrantes. Dotação Orçamentária: Recursos Governamentais.

Manaus, 11 de setembro de 2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 240991

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 - CPL/COSAMA
A COSAMA torna público o pregão eletrônico supracitado. Objeto: Aquisição de Conjunto de Válvulas de Pé com Crivo para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, conforme descrições no anexo IX do Edital constante no processo nº 01.05.043501.002322/2025-16, Início da sessão de disputa: 10:00 horas do dia 25/09/2025 (Horário de Brasília). Endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br> Licitador: COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br e pelo fone (92) 3085-0757.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 240954

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - CPL/COSAMA

A COSAMA torna público o pregão eletrônico supracitado. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumo utilizado no processo de envasamento de água, para atender às necessidades da fábrica envasadora no município de Manauquiri, no período estimado de 12 (doze) meses, conforme descrições no anexo IX do Edital constante no processo nº 01.05.043501.005894/2025-57, Início da sessão de disputa: 10:00 horas do dia 30/09/2025 (Horário de Brasília). Endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br> Licitador: COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br e pelo fone (92) 3085-0757.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 241002



Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br



Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Conheça o Centro de Documentação e Memória da Imprensa Oficial.

Um espaço repleto de história e cultura, que preserva a memória do nosso estado.





MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Boca do Acre

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Boca do Acre, através da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Objeto: Execução de serviços comuns de engenharia para pavimentação na sede do Município de Boca do Acre/AM, em atenção ao convênio Nº 923766/2021.

Tipo: Menor preço Global

Data da abertura dos envelopes: 26 de setembro de 2025. Hora 10:00 (horário de Brasília) no Portal de compras: www.portaldecompraspublicas.com.br

Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 113/2025 - GP, e demais normas pertinentes.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida coronel José Assunção, s/n, platô do Piquiá, Boca do Acre/AM - CEP.: 69.850-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.bocadoacre@outlook.com.

Boca do Acre (AM), 11 de setembro de 2025.

GESSÉ SANTANA DA SILVA
Agente de contratação
Decreto nº 113/2025 - GP

Protocolo 240875

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Boca do Acre, através da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Objeto: Execução de serviços comuns de engenharia para pavimentação na sede do Município de Boca do Acre/AM, em atenção ao convênio Nº 922142/2021.

Tipo: Menor preço Global

Data da abertura dos envelopes: 26 de setembro de 2025. Hora 14:00 (horário de Brasília) no Portal de compras: www.portaldecompraspublicas.com.br

Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 113/2025 - GP, e demais normas pertinentes.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida coronel José Assunção, s/n, platô do Piquiá, Boca do Acre/AM - CEP.: 69.850-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.bocadoacre@outlook.com.

Boca do Acre (AM), 11 de setembro de 2025.

GESSÉ SANTANA DA SILVA
Agente de contratação
Decreto nº 113/2025 - GP

Protocolo 240877

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Boca do Acre, através da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

Objeto: Execução de serviços comuns de engenharia para construção de uma quadra coberta com vestiário tipo 2 - projeto convencional padrão FNDE - na sede do município.

Tipo: Menor preço Global

Data da abertura dos envelopes: 29 de setembro de 2025. Hora 10:00 (horário de Brasília) no Portal de compras: www.portaldecompraspublicas.com.br

Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 113/2025 - GP, e demais normas pertinentes.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida coronel José Assunção, s/n, platô do Piquiá, Boca do Acre/AM - CEP.: 69.850-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.bocadoacre@outlook.com.

Boca do Acre (AM), 11 de setembro de 2025.

GESSÉ SANTANA DA SILVA
Agente de contratação
Decreto nº 113/2025 - GP

Protocolo 240879

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Boca do Acre, através da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

Objeto: Execução de serviços comuns de engenharia para construção de uma escola de 06 (seis) salas com quadra - projeto convencional padrão FNDE - na sede do município.

Tipo: Menor preço Global

Data da abertura dos envelopes: 30 de setembro de 2025. Hora 10:00 (horário de Brasília) no Portal de compras: www.portaldecompraspublicas.com.br

Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 113/2025 - GP, e demais normas pertinentes.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida coronel José Assunção, s/n, platô do Piquiá, Boca do Acre/AM - CEP.: 69.850-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.bocadoacre@outlook.com.

Boca do Acre (AM), 11 de setembro de 2025.

GESSÉ SANTANA DA SILVA
Agente de contratação
Decreto nº 113/2025 - GP

Protocolo 240883

Carauari

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 015/2025

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização da Concorrência nº 015/2025, no dia 25 de setembro de 2025 às 09h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, empreitada por preço global,

tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE MADEIRA NA PONTE DO FUTURO, MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação - CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário das 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas <https://www.licitanet.com.br/>.

Carauari/AM, 10 de setembro de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 - GP

Protocolo 240719

Manacapuru

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP.

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2025.**

OBJETO: Eventual contratação de empresa para agenciamento e produção de apresentações artísticas para eventos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, oriunda do Processo Administrativo Interno nº 5505/2025.

ABERTURA: 30/09/2025, às 09:30h (Horário de Brasília/DF).

LOCAL: Portal Licitanet. <https://www.licitanet.com.br/>.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal Licitanet-<https://www.licitanet.com.br/>, e na Comissão de Contratação a partir de 16/09/2025, situada na Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta, Manacapuru/AM. O edital físico será disponibilizado mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, no horário das 09h às 12h (Horário de Manacapuru-AM) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Manacapuru/AM, 09 de setembro de 2025.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 240686

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025.

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia, para reconstrução do cais/pier terra preta, consistindo em obras de contenção com muros de arrimo sobre estacas e vigas de transição, reaterro com solo usinado sendo 70% - 30%, terraceamento de todo o aterro controlado, demolição das estruturas remanescentes, limpeza da área para atuação, drenagens de águas superficiais, recuperação dos pavimentos e desenvolvimento dos projetos executivos concomitante com o início das obras, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil -FMPDC, oriunda do Processo Administrativo Interno nº 5197/2025.

ABERTURA: 29/09/2025, às 10:00h (Horário de Brasília/DF)

LOCAL: Licitanet. <https://www.licitanet.com.br/>.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal Licitanet - <https://www.licitanet.com.br/>, e na Comissão de Contratação, a partir de 15/09/2025, situada a Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta, Manacapuru/AM. O Edital físico será disponibilizado mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, no horário das 09 h às 12 h (Horário de Manacapuru-AM) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Manacapuru-AM, 10 de setembro de 2025.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 240730

Novo Aripuanã

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação - CPC, torna público que fará realizar sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025.** Objeto: Aquisição de veículos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do município de Novo Aripuanã, com sessão prevista para o dia **24 de setembro de 2025**, às 09:00h (horário de Brasília). **Regência Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Local da abertura: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: O Edital desta licitação poderá ser consultado no Portal da Transparência da Prefeitura de Novo Aripuanã (<https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/novo-aripuanã>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) Outras informações pelo e-mail: licita.novoaripuanã@outlook.com

Novo Aripuanã (AM), 09 de setembro de 2025.

THYEGO VALE DE SOUZA
Agente de Contratação

Protocolo 240670



DIÁRIO OFICIAL DO AMAZONAS

CONSULTE

diario.imprensaoficial.am.gov.br



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A - ELETRONORTE
- **UHE BALBINA**, torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação nº 023/87-18**, que autoriza a operação da Usina Hidrelétrica, denominada como UHE Balbina, com capacidade de 250 MW, localizada na Rodovia BR AM 240, km 77, no município de Presidente Figueiredo-AM, para geração de energia elétrica, **com validade de 02 anos**.

Protocolo 240761

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ

Aviso De Licitação Do Pregão Presencial Nº 032/2025- A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura, na sala da CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo: **PP 032/2025** - "Formação De Registro de Preços para aquisição de mobiliário para atender as demandas da prefeitura municipal pelo período de 12 meses", que ocorrerá dia 23 de setembro de 2025, às 08h (horário de Juruá/AM); O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de Tributos (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, das 08h às 13h, de segunda à sexta-feira, Juruá, 11 de setembro de 2025.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

Agente de Contratação- Decreto Municipal 011/2025 de 30/01/2025

Protocolo 240840

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ

Aviso De Licitação Do Pregão Presencial Nº 031/2025- A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura, na sala da Comissão Municipal de Compras CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo: **PP 031/2025** - "Formação de Registro De Preços para contratação de empresa para fornecimento de combustível na capital para atender à prefeitura municipal pelo período de 12 meses", que ocorrerá dia 22 de setembro de 2025, às 14h (horário de Juruá/AM); O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de Tributos (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira, Juruá, 11 de setembro de 2025.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

Agente de Contratação- Decreto Municipal 011/2025 de 30/01/2025

Protocolo 240845

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 131/2025**

Contratante: Município de Jutai - Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 04.285.896/0001-53; Contratada: RG Nery Ltda, nome fantasia Meta Engenharia, CNPJ Nº 52.042.676/0001-41; Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação em via urbana no município, decorrente do Contrato de Repasse Nº 951978/2023/MCIDADES/CAIXA, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.782.0091.1013 - Abertura, Drenagem, Pavimentação e Obras

de Artes Especiais em Estradas Vicinais; Natureza de Despesa 4.4.90.51- Obras e Instalações; Fonte De Recurso Convênio (nº 951978/2023) - Caixa Econômica Federal; Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura; Atividade: 26.782.0091.1013 - Abertura, Drenagem, Pavimentação e Obras de artes Especiais em Estradas Vicinais; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte do Recursos: 1.700 - CEF Convênio União - R\$ 1.912.355,97; 1.500 - Recursos Próprios - R\$ 10.000,00 (recursos próprios). Valor: R\$ 1.922.355,97; Vigência: 365 dias corridos; Jutai/AM, 10 de setembro de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS

Prefeita Municipal - Contratante

RG Nery Ltda - **ROSÂNGELA SALGADO GOMES**

Contratada

Protocolo 240898

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ
ERRATA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA**

ELETRÔNICA 90014/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 90014/2025
No Termo de Adjudicação e Homologação publicado em 26/08/2025 referente à Concorrência Eletrônica nº 90014/2025 - Processo Administrativo nº 90014/2025; Onde se lê: "Pelo presente instrumento, com base na Lei 14.133/2021, adjudico e homologo o Processo Licitatório, modalidade Concorrência Eletrônica n.º 90013/2025..."; Leia-se: "Pelo presente instrumento, com base na Lei 14.133/2021, adjudico e homologo o Processo Licitatório, modalidade Concorrência Eletrônica n.º 90014/2025..."; As demais disposições permanecem inalteradas; Santo Antônio do Içá/AM, 10 de Setembro de 2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA

Prefeito

Protocolo 240901



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

Você pode tirar suas dúvidas,
receber orientações para
dificuldades técnicas e outros,
com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Acesse nossos sites:



www.imprensaoficial.am.gov.br



diario.imprensaoficial.am.gov.br



2101-7500 / 7508



Rua Doutor Machado, 86 - Centro



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO